SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 26 de Abril de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2294

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 01/2018 - O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min horas do dia 04 de maio de 2018, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 20 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o registro de preços para futura aquisição pela mesma entidade de um sistema de Locação de Software. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:
licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site
www.condesus.com.br.

Vacaria, 24 de abril de 2018.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:F20BAB3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 01/2018

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna público a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo N° 006/2018, para comparecer no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alegria, para assumir a vaga. No prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação, devera apresentar documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.
EDITAL N° 006/2018

Classificação	Nome	Cargo
1°	Ana Cleia Assumpção Lewiski	Professor

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (documentos originais e/ou autenticados)

* cópia da carteira de identidade (frente e verso); * cópia do cpf (frente e verso); * cópia do titulo de eleitor e comprovante da última eleição (frente e verso); * cópia do comprovante de quitação militar (sexo masculino); * cópia autenticada-registrada em cartório do comprovante de escolaridade exigida para o cargo; (diploma-histórico escolar). * cópia da carteira e comprovante de pagamento do conselho de classe de acordo com o cargo; * atestado médico (médicos do município); * declaração de residência registrada em cartório (anexo de comprovante de recibo de luz ou água e telefone); * 1 foto 3x4; *carteira profissional ctps; * cartão pis/pasep; *cópia da certidão de casamento ou nascimento; *cópia da certidão de nascimento – filhos; *cta. bancária banrisul (levar no banco, recibo de luz, cpf e identidade para abrir conta salário); *declaração de bens. *declaração de dependentes para imposto de renda. *declaração negativa de antecedentes criminais - delegacia civil *declaração de que não acumula cargo público. *declaração da ficha limpa (conforme modelo disponibilizado pela prefeitura). *alvará de folha corrida judicial. *certidão criminal eleitoral; *certidão judicial de distribuição criminal de 2º grau para os efeitos de verificação de enquadramento na lei federal complementar; *certidão judicial criminal negativa;

Alegria/RS, 25 de abril de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria /RS

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:8EDE212D

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2018 AVALIAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL Nº 02/2018 AVALIAÇÃO DE RECURSOS

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o processo Seletivo

Simplificado de nº 07/2018 para contratação Temporária de (1) um Contador, por prazo determinado. No dia 20 de abril do corrente ano, publicamos as inscrições homologadas, no prazo deste Edital conforme o item 5.5-2, não foi apresentado recursos diante esta comissão. Desta forma mantem se homologadas as inscrições de nº 01- Graciele Daiana Daniel Stopigilia dos Santos, nº 02- Cezar Augusto Rambo e nº 03- Greici Kelem Eichoff dos Reis Quadros.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, 23 DE ABRIL DE 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria- RS.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A631FDD6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de materiais gráficos para diversas Secretarias do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 11 do mês de maio do ano de 2018**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas, e das 13:00 ás 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 25 de abril de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:3EC8CBE1

ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071 /2018.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 071 /2018. Data 26/03/2018. Celebrado entre o Município de Alegria e a Empresa **ALTAMIR MARCELO ZIMMERMANN - ME**, CGC/MF Nº 02.764.528/0001-62. Acrescentar Rubrica ao presente contrato,

Alegria-RS, 24 de abril de 2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E56D42F7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 091/2018

CONTRATO Nº 091/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria - RS **- OBJETO** – Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto e meio-fio no acesso principal ao Município de Alegria/RS, numa extensão de 650 metros, totalizando uma área de 5.200m2 de pavimentação e 1.300 metros de meio-fio, em **regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra,** tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, constantes no anexo 01 do Edital, conforme Contrato de Repasse nº 832925/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 2617.1033048-63/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA. Tomada de Preços nº 001/2018. Vigência – A contar da data da assinatura do contrato com término em 30.10.2018. Valor total do contrato R$ 205.918,59 (duzentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos). **Contratada**: **LUIZ DELSON HERMES LEMOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.878.833/0001-00. Data: 25.04.2018.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:9F279817

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 14/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 038.07.06/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **GHIGGI MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA,** CNPJ nº. 02.748.296/0001-59, no valor global de **R$ 6.079,34 (seis mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de abril de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:1522C1AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 953/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, o servidor Carlos Alberto Pereira da Silva, Topógrafo, matrícula nº 1983000239, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de maio de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:543C9017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 954/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Alterar de acordo com Processo protocolizado sob nº 12.993/2018, o período de Licença Maternidade da servidora Mirna de Azevedo Sampaio Buanavides, Professora CAT, matrícula nº 2013107052, para o período de 02 de abril de 2018 a 08 de maio de 2018, nos termos do artigo 210, § 3º da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:77D95A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 955/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Fabiano de Oliveira da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2013107134, nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de abril de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:A11CD023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 12.896/2018, a servidora Fabiana Machado Ferret, Professora de História, matrícula n.º 2006102899, Licença Nojo, no período de 17 de abril de 2018 a 21 de abril de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:D87F80FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 957/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o Processo protocolizado sob nº 13.071/2018, a servidora Ana Paula Garcia de Almeida, Professora CAT, matrícula 2015107775, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 14 de maio de 2018 a 12 de maio de 2020, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:8769E3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 958/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Remover de acordo com a Solicitação de Remoção Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Educação, a servidora Elisabel Borba de Siqueira Moura, Professora CAT, matrículas nº 2008103861 e nº 2013106778 , nos termos do art.41, § 1º da Lei Municipal nº 730/94, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 26 de fevereiro de 2018.

Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:577BF40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 977/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 13.197/2018, a servidora Sílvia Tatiana Bortt da Rosa, Professora CAT, matrícula n.º 2011105108, Licença Nojo, no período de 16 de abril de 2018 a 20 de abril de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:BB6B22CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2017

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma dos prédios das Unidades Básicas de Saúde do município, conforme segue: Lote 01 – UBS Campos Verdes, situada na Rua Tupi, nº 710 – Bairro Salomé; Lote 02 – UBS Cedro, situada na Rua Rio Grande, nº 1125 – Bairro Cedro; Lote 03 – UBS Jardim Algarve, situada na Rua Antônio Carlos Jobim, nº 35 – Bairro Jardim Algarve; Lote 04 - UBS Santa Clara, situada na Rua Noruega, nº 724 – Bairro Santa Clara; Lote 05 – UBS Nova Americana, situada na Rua Itararé, nº 1971 – Bairro Nova Americana; Lote 06 – UBS Piratini, situada na Avenida Piratini, nº 837 – Bairro Piratini; Lote 07 – UBS Intersul, situada Rua Andrade Neves, nº 832 – Bairro Intersul; Lote 08 – UBS Umbu, situada na Avenida Vista Alegre, nº 996 – Bairro Umbu; com fornecimento de material e mão de obra. **Empresa Vencedora: PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.571.673/0001-03**, com os valores totais propostos: Lote 01 – UBS Campos Verdes: Valor Global R$ 55.500,45 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos); Lote 02 – UBS Cedro: Valor Global: R$ 46.516,92 (quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos); Lote 03 – UBS Jardim Algarve: Valor Global: R$ 117.186,74 (cento e dezessete mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos); Lote 04 – UBS Santa Clara: Valor Global: R$ 45.789,41 (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos); Lote 05 – UBS Santa Nova Americana: Valor Global: R$ 41.379,53 (quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos); Lote 06 – UBS Piratini: Valor Global: R$ 42.801,91 (quarenta e dois mil, oitocentos e um reais e noventa e um centavos); Lote 07 – UBS Intersul: Valor Global: R$ 49.925,20 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos); Lote 08 – UBS Umbu: Valor Global: R$ 52.570,84 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação, anexados aos autos do Processo Licitatório. ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório supracitado, na forma da Lei Federal nº 8666/1993, em 24 de abril de 2018.

Registre-se e *publique-se*.

Alvorada, 26 de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:9697D0F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 DE 25 DE ABRIL DE 2018

Regulamenta o uso e administração de computadores e redes da Prefeitura Municipal de Alvorada.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeitos a Instrução Normativa número 01, de 30 de maio de 2014.
Art. 2º Adotar os procedimentos estabelecidos nessa Instrução Normativa, tendo como objetivo orientar os servidores do Município acerca dos procedimentos que deverão ser observados no uso apropriado dos recursos de computação e redes, a proteção e a privacidade efetiva dos usuários, e a administração desses recursos na Prefeitura Municipal de Alvorada.
Parágrafo único: Fica vedado as secretarias Municipais, Departamentos, Laboratórios, Postos de Saúde, Escolas Municipais, Diretorias, Seções, Setores e congêneres doravante denominados "usuários" da Prefeitura Municipal de Alvorada, criar regras próprias para complementar este regulamento, com a intenção de abrandá-lo. Assim qualquer ato no sentido de suplantar ou desautorizar, este regulamento será considerado sem efeito.
Art. 3º. O uso de computadores e redes deve estar relacionado ao trabalho do serviço público, estudo e pesquisa independente previamente autorizada, ao acesso e à disseminação de informações de interesse da Prefeitura Municipal de Alvorada, em conformidade com critérios de divulgação de imagem estabelecidos pela CCS (Coordenadoria de Comunicação Social).
Art. 4º. Visando a padronização e o acesso às informações, o Sistema de Gestão, deverá observar a gestão centralizada e a unificação das informações, salvo casos que for constatado a inviabilidade técnica para tal função.
§1º. Poderá haver restrições de acesso a alguns recursos do Sistema Corporativo. A configuração de direitos efetivos de acesso se dará pela liberação devidamente autorizada pelos detentores do controle de inserção de dados.
§2º. Nenhum usuário pode ter acesso, copiar, ou remover arquivos de terceiros sem autorização explicita por escrito, ressalvados casos protegidos por lei ou regulamento.
§3º. A liberação de acesso aos módulos de Sistema de Gestão das Secretarias Municipais se dará posteriormente ao treinamento e capacitação do usuário. Esse treinamento deverá ser solicitado pelo Diretor Geral responsável pelo departamento. O qual se dará mediante a formalização de documento remetido ao Departamento Geral de Informática.
Art. 5º. Autoriza-se o uso dos recursos de computação e de redes pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada: servidores, alunos em situação regular junto às Unidades, estagiários, sendo facultado às Unidades conceder autorizações especiais de uso ou acesso, por tempo determinado, desde que esta utilização esteja de acordo com o artigo 2º desta instrução normativa.
Art. 6º. Todos os membros da comunidade de usuários têm o dever de reconhecer e honrar a propriedade intelectual e os direitos autorais.
§1º.Os usuários devem estar cientes das regras e normas de uso dos recursos de informática, evitando desse modo, os procedimentos que prejudicam ou impedem outras pessoas de terem acesso a esses recursos ou de usá-los de acordo com o que é determinado, sendo vedado aos usuários, deliberadamente, sobrecarregar os recursos computacionais ou de rede.
§2º.É dever de o usuário estar ciente do potencial e das possíveis consequências da manipulação de informações, especialmente em forma eletrônica e assim entender a natureza mutante de informações armazenadas eletronicamente, além de verificar a integridade e a completitude das informações que acessa ou usa. O usuário não deve

acessar informações que contrariem suas expectativas, sem antes verificá-las diretamente junto ao possível remetente da mensagem, do arquivo ou de qualquer tipo de dado.
Art. 7º. A nenhum membro será permitido, sob quaisquer circunstâncias, usar computadores e redes da Prefeitura Municipal de Alvorada para difamar, caluniar ou molestar outras pessoas.
Parágrafo único: Entende-se por molestamento o uso intencional e indevido dos computadores ou redes para:
Perturbar, amedrontar, ameaçar ou ofender pessoas usando linguagem ou qualquer outro mecanismo ou material para fazer ameaças que comprometam a integridade física ou moral do receptor ou de sua família;
Contatar alguém várias vezes com intenção de perturba-la, enviando ou não mensagens, seja quando não existe uma proposta de comunicação ou quando o receptor expressa o desejo de finalizar a comunicação;
Indisponibilizar recursos computacionais de forma intencional;
Enviar e-mails contendo material inadequado ao trabalho;
Causar danos ou prejudicar o trabalho de forma intencional;
Invadir a privacidade da Secretaria, da Prefeitura Municipal de Alvorada ou de outros.
Disseminar vírus pela rede através de mídias ou através de recebimento de informações de procedência duvidosa.
Art. 8º. O usuário é responsável pela segurança e integridade das informações da Prefeitura Municipal de Alvorada armazenada nos computadores sob sua responsabilidade. Essa responsabilidade inclui utilizar programas de proteção contra vírus, proceder regularmente cópias de segurança de seus dados, controlar o acesso à rede, as suas senhas e máquinas sob seu uso, devendo evitar armazenar senhas ou outras informações que possam ser usadas para o acesso a recursos de computação da Unidade Parágrafo único: O usuário é inteiramente responsável pelo uso da sua conta de acesso à rede, senhas ou outros tipos de autorização, que sejam de uso individual e intransferível e não podem ser compartilhados com terceiros. Contas de acesso à rede devem ser individuais e não-compartilhadas, salvo em situações especiais que a unidade julgar necessárias e dentro de prazos curtos e pré-determinados.
Art. 9º. É vedado o "spam" interno e o uso do "for all" através do endereço everyone@alvorada.rs.gov.br, sendo permitido somente após prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração. Mensagens de conotação "estritamente profissional" deverão ser encaminhadas ao Departamento Geral de Informática para que seja avaliada e posteriormente disponibilizada aos usuários da rede através da devida ferramenta.
Art. 10º. Não é permitido executar ou configurar software ou hardware com a intenção de facilitar o acesso a usuários não-autorizados.
Art. 11º. O usuário é responsável pela manutenção de senhas seguras, devendo seguir normas e procedimentos padronizados e divulgados publicamente pela Direção Geral de Informática. O usuário é totalmente responsável por ações indevidas que venham a ser efetuadas a partir de sua conta de acesso à rede, caso alguém obtenha o acesso à sua conta devido a não utilização de senhas seguras.
Art. 12º. O acesso especial a senhas, informações ou outros privilégios só pode ser usado para o exercício de tarefas oficiais. Informações obtidas por meio de direitos especiais e privilégios devem ser tratados como privativas e totalmente confidenciais pelos administradores, que responderão por qualquer uso indevido.
Art. 13º. Ao deixar de ser membro da Prefeitura Municipal de Alvorada (terminar suas atividades, demitir-se, concluir curso, encerrar estágio), ou ao ser nomeado para assumir nova função e/ou novas responsabilidades para com a Prefeitura Municipal de Alvorada, o usuário deverá ter sua autorização de acesso revista e não poderá fazer uso de benefícios, contas, senhas de acesso, direitos especiais ou informações aos quais não está autorizado em sua nova situação. Privilégios especiais não são incorporados permanentemente aos direitos dos usuários.
Parágrafo único: É de responsabilidade da Chefia Imediata encaminhar a comunicação de remanejamento hierárquico ou desligamento ao Departamento Geral de Informática para que o acesso seja devidamente alterado/excluído.
Art. 14º. Computadores, Roteadores, Servidores e outros equipamentos de uso pessoal de qualquer espécie, não podem ser conectados à rede da Prefeitura Municipal de Alvorada sem notificação e autorização do Departamento Geral de Informática.
Parágrafo único: Todos os computadores conectados devem obedecer aos procedimentos padronizados de segurança estabelecidos. Deve ser facultado acesso dos administradores a todos os equipamentos ligados à rede, de forma a ser possível a realização de procedimentos de auditoria, controle e segurança que se fizerem necessária, tanto presencial quanto remotamente e a qualquer momento com a anuência do Departamento Geral de Informática.
Art. 15º. A Prefeitura Municipal de Alvorada não disponibilizará, acesso a redes sociais ou sites que reproduzam conteúdos em streaming.
O Departamento Geral de Informática, através de solicitação e autorização formal do Secretário, irá criar liberações de utilização para redes sociais que não reproduzam conteúdos em streaming no período entre as doze e as treze horas. Essa liberação irá ocorrer através de cadastro de proxy na rede;
A luz da Lei Federal 12.965/2014, artigo 10, o cadastro e identificação do usuário é obrigatório. Assim o uso de redes WIFI por servidores e cidadão somente ocorrerá obedecendo a legislação.
A extensão de serviços ao público não poderá provocar sobrecarga nos computadores e redes, prejudicando assim outros serviços e respeitará incondicionalmente este regulamento.
A liberação para uso de redes sociais, via WIFI, em Smartfone no horário comercial é de responsabilidade da chefia imediata de cada setor.
A liberação de redes sociais, para usuários que as utilizem como ferramenta de trabalho, ocorrerá mediante solicitação formal e descritiva (com as atividades desenvolvidas) ao secretário de Administração do Município, ao qual compete a avaliação da mesma.
Art. 16º. Os usuários não podem utilizar qualquer software ou outro dispositivo para interceptar ou decodificar senhas ou similares, ou obter de forma não autorizada acesso a site que por algum motivo esteja sendo bloqueado.
Art. 17º. É proibida toda e qualquer tentativa deliberada de retirar o acesso a rede de qualquer computador, roteador; servidor ou prejudicar o seu rendimento, desempenho ou capacidade de armazenamento de dados.
Art. 18º. Os recursos de computação não podem ser utilizados para o monitoramento não-autorizado de mensagens eletrônicas ou de qualquer transmissão de dados.
Art. 19º. Não é permitido ao usuário servir-se dos recursos de informática para usar, examinar, copiar ou armazenar qualquer material protegido por copyright, sem que possua a licença.
Art.20º. É proibido o uso de computadores e redes da Prefeitura Municipal de Alvorada em campanhas políticas ou propaganda de qualquer espécie. A veiculação de nomes de empresas, instituições ou pessoas junto aos sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Alvorada só poderá ser realizada se houver o estabelecimento oficial reconhecido de convênios de cooperação ou parceria acadêmica, técnica ou cientifica, ficando sob responsabilidade da CCS tal veiculação.
Art.21. Computadores, redes e outros serviços não podem ser usados para trabalhos particulares, ou em benefício de organizações que não tenham relação com a Prefeitura Municipal de Alvorada e em acordo com o artigo 2° desta instrução normativa.
Art.22. O uso individual dos recursos, tais como mensagens eletrônicas, e o armazenamento de dados em computadores ou a impressão de arquivos, não devem ser excessivos.
Art.23. O tempo máximo de inatividade de uma conta de e-mail funcional é de seis meses. O usuário será avisado após quatro meses de inatividade da conta e quando da extinção da mesma.
Art.24. A aquisição de Softwares, Hardwares e Serviços de Informática deverá ter a autorização da Direção Geral de Informática a qual se dará através de relatório técnico. Essas aquisições deverão possuir como endereço de entrega o Departamento Geral de Informática, o qual realizará o recebimento, teste e padronização, e posterior envio e instalação no respectivo setor.
Art.25. A Secretaria Municipal de Administração deverá impor sanções e penas aos que violem este regulamento, que vão desde a suspensão de acesso até a abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Onde: Penalidades nível I (não grave) – A violação das normas descritas referente aos artigos 8º e 20º resultará na suspensão

temporária de privilégios de acesso por, no mínimo, sete dias e, no máximo, três meses;
Penalidades nível II (intermediário) – A violação das normas descritas referente aos artigos 4°§2°, 6° caput e §2°, 9º, 11º, 19º e 21º resultará na suspensão temporária de privilégios de acesso por, no mínimo, sete dias e, no máximo, seis meses;
Penalidades nível III (grave e reincidências) – A violação das normas descritas referente aos artigos 7º, 10º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º e 17º resultará na suspensão temporária de privilégios de acesso por, no mínimo, trinta dias e, no máximo, um ano.
Situações abaixo descritas serão consideradas como graves:
Criar ou programar vírus, com a finalidade de danificar serviços e arquivos;
Destruir ou estragar intencionalmente equipamentos, software ou dados pertencentes à Prefeitura Municipal de Alvorada ou a outros usuários.
Obter acesso a qualquer recurso não-autorizado;
Destituir os direitos de outros usuários;
Instalar, alterar e violar internamente qualquer hardware ou software;
Obter e fornecer acesso não-autorizado aos sistemas;
Adquirir Software, Hardwares, Suprimentos ou Serviços de Informática sem a anuência do Departamento Geral de Informática e sua prévia autorização.
Art.26. Todas as demais violações das normas, ainda que não expressamente descritas, serão punidas com suspensão temporária ou permanente de privilégios de acesso aos recursos computacionais, após avaliação da gravidade da infração.
Art.27. Qualquer que seja o tipo de infração, dependendo de sua gravidade, as penalidades aqui fixadas poderão ser substituídas pela penalidade de suspensão permanente de privilégios de acesso aos recursos computacionais. Caso as infrações as normas de segurança impliquem também em falta disciplinar, o assunto será objeto de apuração e solução mediante na aplicação das normas já existentes na Prefeitura Municipal de Alvorada, através de abertura de sindicância ou processo disciplinar.
Art.28. Os servidores, estagiários, alunos de escolas, prestadores de serviço, cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Alvorada que desrespeitarem este regulamento, além das sanções anteriormente descritas, estão sujeitos a ações disciplinares ou demissão a bem do serviço público. As sanções impostas pelo Departamento Geral de Informática não isentam o responsável de outras ações que forem considerados crimes, de acordo com as leis estaduais ou federais, deverão ser denunciados pela Unidade as autoridades competentes.
Art.29. Casos omissos a este regulamento serão tratados pela Secretaria Municipal de Administração através de Comissão Sindicante e pela Direção Geral de Informática.
Art.30. O supervisor ou administrador (responsável pelas operações técnicas de determinada máquina ou rede) pode ter acesso a arquivos de outros usuários para garantir a segurança, manutenção e conservação de rede, computadores e sistemas armazenado. No entanto, todos os privilégios individuais e direitos de privacidade dos usuários deverão ser preservados.
Art.31. O Departamento Geral de Informática será responsável pelas operações de informática e redes podendo monitorar e registrar todos os dados neles contidos. Será feita pelo departamento a revisão e observação periódica dessas informações, certificando-se de que não houve a violação de leis nem de regulamentos, ou para outros fins.
Parágrafo único: Havendo evidência de atividade que comprometa a segurança da rede, os técnicos poderão monitorar as atividades dos usuários, inspecionar seus arquivos a bem do interesse Público. As ações de auditoria são restritas aos técnicos responsáveis pelo gerenciamento da rede em questão. Ao utilizar os recursos de informática, o usuário concorda com esta norma e autoriza implicitamente as ações de auditoria.
Art.32. O Departamento Geral de Informática poderá suspender todos os privilégios de determinado usuário em relação ao uso de redes e computadores sob sua responsabilidade, por razões disciplinares ou relacionadas à segurança e ao bem-estar dos demais.
Parágrafo único: O acesso será prontamente restabelecido quando a segurança, o bem-estar e o interesse público, puderem ser assegurados; a suspensão do acesso pode continuar se for resultado de uma ação disciplinar imposta pela Secretaria Municipal de Administração.
Art.33. A Secretaria Municipal de Administração é responsável pelas medidas de segurança necessárias para garantir a integridade de informações e encaminhar a instauração de processo administrativo impondo as penalidades cabíveis aos usuários quando as normas forem desrespeitadas.
Art.34. O Departamento Geral de Informática defenderá os direitos autorais (copyright), as leis que regulamentam o acesso, o uso de informações e as regras que fornecem informações aos membros da comunidade (regras ou procedimentos para o uso da internet e redes).
Art.35. Cabe ao Departamento Geral de Informática a responsabilidade de: Assegurar o cumprimento deste regulamento;
Manter fichas cadastrais com os dados dos usuários autorizadas, inclusive com a assinatura do termo de compromisso ratificando o conhecimento e a concordância deste, conforme modelo no anexo I;
Manter na Unidade, um registro de ocorrências de violação dos regulamentos;
Garantir a segurança de suas áreas;
Controlar o acesso físico (interno – hardware e software) aos equipamentos (Obs.: O controle de movimentação de materiais é de incumbência da respectiva Secretaria solicitante, bem como sua carga patrimonial);
Não permitir que softwares licenciados para uso da Prefeitura Municipal de Alvorada sejam copiados por terceiros ou instalados em computadores não autorizados.
Responder pela importância e a sensibilidade das informações armazenadas e processadas em suas instalações.
O setor responsável pelos recursos de informática da Unidade e técnicos terão a responsabilidade de:
Designar funcionários para administração dos sistemas e manutenção;
Fazer cópias de segurança e verificar sua integridade;
Adotar medidas apropriada de segurança em relação a softwares e rotinas;
Preservar todas as informações confidenciais;
Administrar devidamente o acesso, regularizar de maneira rápida e precisa as permissões de acesso para usuários transferidos ou que tiveram seu acesso cancelado.
Alterar, gravar e mudar de configuração os sistemas de rede, software e similares;
Monitorar logins, acessos e registros de auditoria dos sistemas para controlar tentativas de violação e quebra de segurança;
Manter as conexões e o roteamento de transmissão de dados em funcionamento;
Respeitar a seguir os procedimentos padronizados para a administração de recursos de Informática e de redes definida pelos órgãos superiores da Prefeitura Municipal de Alvorada.
Art.36. Todos usuários tem o dever de denunciar qualquer tentativa de acesso não-autorizado ou qualquer outro uso indevido de computadores e redes da Prefeitura Municipal de Alvorada. Ao testemunhar ou tomar conhecimento de problemas relacionados à segurança ou ao uso abusivo deve-se notificar sua chefia imediata ou o Departamento Geral de Informática.
Art.37. O primeiro incidente considerado não grave, envolvendo um usuário será julgado em nível de Secretaria pelo seu respectivo gestor, a qual deverá aplicar as sanções cabíveis com o posterior registro da ocorrência junto ao Departamento Geral de Informática.
Parágrafo único: Reincidências e incidentes considerados graves deverão ser tratados pelo (a) secretario (a), o qual encaminhará o caso ao Departamento Geral de Informática, para determinação das sanções a serem impostas, com posterior registro da ocorrência.
Art.38. Documentação de rede compreende ao conjunto de informações, técnicas, lógicas, físicas ou qualquer outro tipo de informação que se faça necessária para gestão dos recursos de Tecnologia de Informação e de comunicação.
Parágrafo único: Fica a cargo do Departamento Geral de Informática, manter, atualizar e documentar todo e qualquer tipo de informação referente à Tecnologia de Informação e de comunicação, que se faça necessário para o bom andamento da gestão pública.
Art.39. Os Secretários Municipais são responsáveis por divulgar e fazer cumprir esta Instrução Normativa em suas respectivas Secretarias, sob pena de responderem pela omissão, em caso de não divulgação e/ou descumprimento.
Art.40. Em caso de contratação de empresa terceirizada, a mesma tem a obrigação de fornecer e manter atualizada, junto ao Diretor Geral de

Informática, uma tabela com logins e senhas de todos os softwares e hardwares do município.
Art.41. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO ADRIANO BREYER MACIEL
Diretor Geral de Informática

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE USO DOS SERVIÇOS DE REDE E COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
Todos os serviços de rede de computadores disponíveis na Prefeitura Municipal de Alvorada são de uso exclusivo às atividades administrativas e de pesquisa.
Caso o usuário seja menor de idade, a vigência deste Termo é de no máximo um ano ou até que o usuário complete maioridade. Nos demais casos, a vigência deste Termo é automática.
TITULO I
DA INSTITUIÇÃO
Art.1°. Não há garantias de disponibilidade de qualquer tipo de serviço de rede de computadores.
Art.2°. A Prefeitura Municipal de Alvorada não se responsabiliza pelos conteúdos obtidos pelo usuário na internet, cabendo ao mesmo utilizar os serviços e conteúdos com respeito às normas existentes.
Art.3°. A Prefeitura Municipal de Alvorada não se responsabiliza pelo conteúdo armazenado pelo usuário, cabendo ao mesmo gerenciar seu espaço de armazenamento.
Art.4°. A Prefeitura Municipal de Alvorada se reserva ao direito de bloquear/suspender o acesso aos serviços de rede de computadores a qualquer momento, para fins que julgar necessário.
Art.5°. A Prefeitura Municipal de Alvorada não se responsabiliza por qualquer tipo de dano causado pelo usuário a terceiros.
Art.6°. A Prefeitura Municipal de Alvorada se reserva ao direito de remover a conta de acesso do usuário após 6 meses de inatividade.
Art.7°. A Prefeitura Municipal de Alvorada se reserva ao direito de penalizar ou indicar às autoridades competentes o usuário que descumpra as leis regidas pela Instrução Normativa N°01/2018.
Art.8°. A conta de acesso do usuário é de uso pessoal e intransferível.
Art.9°. É dever do usuário, gerenciar seus conteúdos acessados e armazenados, assim como zelar pelo equipamento e pela não divulgação de seus dados pessoais.
Art.10. São proibidas as seguintes condutas:
I - Criar ou assumir falsa identidade, com ou sem autorização;
II - Difamar, ofender, perturbar a tranquilidade alheia, ou qualquer outra ação que viole direitos de terceiros;
III. - Acessar, manter ou disponibilizar qualquer conteúdo ilegal que remeta a discriminação, violência, pornografia, racismo ou preconceito.
IV - Violar direitos autorais;
V – Acessar conteúdo identificado como não condizente com suas atividades habituais de trabalho;
Art.11. Em caso de punição do usuário, não há qualquer garantia de que os serviços de rede de computadores contemplem suas atividades.
Art.12. O presente Termo poderá ser modificado quando a Prefeitura Municipal de Alvorada julgar necessário, sem necessidade de aviso prévio. Cabe ao usuário manter-se atualizado.
Qualquer usuário deve cumprir integralmente este Termo. Se o usuário é menor de idade, ele (a) e o seu responsável legal devem assinar este documento.

Eu, _____, matricula_____, lotado na Secretaria Municipal_____, no departamento de_____, declaro que estou de acordo com este Termo de Compromisso, assumindo as responsabilidades cabíveis pelo uso dos serviços de rede de computadores da Prefeitura Municipal de Alvorada.

Alvorada, __de ___ de 20__

_____
Usuário

_____
Responsável

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2ACD6BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS - TERMO ADITIVO AO CONTRATO / MÊS ABRIL / 2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2013 G, Concorrência nº 014/2013, Objeto: Prorroga-se a vigência do Contrato por até 10 (dez) meses, a partir do dia 28 de fevereiro de 2018, SMED, Contratado: Tecnicon Construção Civil Ltda.

Alvorada, 26 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:B7B53AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS ABRIL / 2018

Contrato nº 019/2018, Dispensa de Licitação nº 006/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro e central de gás no Galpão Nova Americana, situada na Rua Wenceslau Fontoura, nº 558, Bairro Nova Americana, Alvorada/RS, com fornecimento de material e mão de obra, SMED, Contratada: Rezendes Serviços - Eireli, Valor total: R$ 12.970,21 (doze mil, novecentos e setenta reais e vinte e um centavos).

Alvorada, 26 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:227D5556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3663 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3663 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.500,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 8º da da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.94.00- 9144– Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 04 – AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94.00 – 9147- Indenizações e Rest. Trabalhistas.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO:08- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ.: 01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00- 134 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ.: 04 – AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE- ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11.00 – 289- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS- Ações e Serviços Públicos de Saúde

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 25 DE ABRIL DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 25 DE ABRIL DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:67A4059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO PAD 04/2018

DECISÃO

Processo Administrativo Especial nº 04/2018
Analisando o relatório e parecer conclusivo da Comissão Processante de fls. 56 a 63, no qual apurou a responsabilidade da empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, quando deixou de cumprir o item 01 (5 unidades), do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017 e Cláusulas Contratuais (Contrato nº 117/2017).

PRELIMINARMENTE:
Em data de 23/03/2018 foi determinada a instauração de Processo Administrativo Especial para apurar a responsabilidade da empresa quanto à inexecução contratual, através da Portaria nº 298/2018.
A contratada conforme o Contrato nº 117/2018 (fls. 33 – 35), e aditivo (fls. 37) e Ordem de Fornecimento nº 1548/2017 (fls. 38), datada de 13/12/2017, deveria fornecer os equipamentos no prazo de 30 dias contados da data da Ordem de Fornecimento, mas isso não ocorreu. O prazo foi aditivado uma vezes, conforme Primeiro Aditivo ao Contrato, anexo às fls. 37, mas o ora processante não forneceu os equipamentos, descumprindo todos os prazos.
O processo transcorreu regularmente, tendo sido cumprido no prazo estabelecido em lei.
Intimado para apresentar defesa, (fls. 44), com AR em anexo, a empresa apresentou defesa (fl. 48 e 49). O prazo para a defesa final ocorreu *in albis*.

DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA:

A Empresa foi devidamente intimada, fls. 51, no dia 09/04/2018, apresentou defesa nos seguintes termos:
a) Que em nenhum momento teve a intenção de causar qualquer prejuízo ao município e que o atraso na entrega dos equipamentos ocorreu involuntariamente, por problemas relacionados ao fornecedor da matéria prima para construção/confecção dos equipamentos, por estarem em período de final de ano;
b) Que somente houve 4 dias de atraso na entrega dos equipamentos, vez que o prazo venceu dia 05/02/2018 e os equipamentos foram entregues dia 09/02/2018.
c) Que o município não cumpriu com o Contratado uma vez que deveria ter efetuado o pagamento 5 dias após a efetiva entrega e conferência dos equipamentos.
d) Por fim requer a improcedência do processo administrativo especial, isentado a empresa de qualquer penalidade.

FUNDAMENTAÇÃO:
Da atenta análise do conjunto probatório e do relatório elaborado pela Comissão, restou comprovada as irregularidades apontadas, pelas seguintes razões, circunstâncias e indícios:
a) O Pregão Presencial nº 19/2017, destinou-se a aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas novos, conforme Contrato de Repasse n° 840044/2016/MAPA/CAIXA, sendo que o item 01, do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017 (05 - 30), conforme Termo de Referência (fls. 17 – 19) e teve como vencedor a Empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA, conforme Contrato nº 117/2017 (fls. 33-35).
b) Consta na Cláusula Quarta ***"2.1 – b) O prazo para o fornecimento do Equipamento é de 30 dias a contar da emissão da ordem de fornecimento."(fls.31).***
c) A Ordem de Fornecimento nº 1548/2017, dos Equipamentos é datada de 13/12/2017.
d) Considerando o que consta nos documentos do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 19/2017, Contrato 117/2017 e Ordem de Fornecimento nº 1548/2017, de 13/12/2017, fls. 38, no qual consta **o prazo previsto de 30 dias para a entrega dos equipamentos,** conforme consta no contrato, isso não ocorreu. No entanto, o prazo foi aditivado uma vez, até 01/02/2017. Embora os prazos de fornecimento dos equipamentos tenham sido aditivado a empresa não forneceu o item aos quais saiu vitoriosa na licitação de pregão presencial 19/2017.
e) Consta na Cláusula Nona – Da Vinculação ***"O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão nº 19/2017, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93".***
f) Consta no Contrato na *CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:*
8.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condições de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme a infração a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidade:
b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária e 0,5% sobre o valor de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
g) No artigo 66 da Lei nº 8.666/93, consta que: ***O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.***
h) O valor contratado com a empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA, foi de **R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais)**, objeto do Pregão Presencial nº 19/2017, que resultou no contrato nº 117/2017 (fls.33 à 35).
i) Apesar dos contatos telefônico e e-mail enviados a empresa não cumpriu o contrato, não tendo fornecido as 5 unidade do item 01, do Edital de Pregão Presencial nº 19/2017 e cláusulas contratuais (Contrato nº 117/2017). Tendo extrapolado todos os prazos do Edital.

DAS ALEGAÇÕES DE DEFESA:

a) Que em nenhum momento teve a intenção de causar qualquer prejuízo ao município e que o atraso na entrega dos equipamentos ocorreu involuntariamente, por problemas relacionados ao fornecedor da matéria prima para construção/confecção dos equipamentos, por estarem em período de final de ano.
Sem fundamento os argumentos da defesa, uma vez que em nenhum momento a empresa fez prova de suas alegações.
b) Que somente houve 4 dias de atraso na entrega dos equipamentos, vez que o prazo venceu dia 05/02/2018 e os equipamentos foram entregues dia 09/02/2018.
Com razão a empresa quanto ao erro formal ocorrido no aditivo, quanto ao ano, no entanto, sem razão quanto aos dias de atraso. Pois os 20 dias de prazo expiraram dia 01/02/2018, sendo assim, correta a decisão da Comissão Processante, quanto à aplicação da multa de 15 dias para as notas n° 1998 e 1999, e 18 dias para a nota n° 2000, nos termos da Cláusula Oitava do Contrato, letra "b", ou seja, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato.
c) Que o município não cumpriu com o Contratado uma vez que deveria ter efetuado o pagamento 5 dias após a efetiva entrega e conferência dos equipamentos.
Equivoca-se mais uma vez, pois o contrato é claro ao dispor que o pagamento dos equipamentos à empresa será feito em 5 dias após a efetiva entrega e conferência do objeto pelos Técnicos da CEF.
d) Por fim requer a improcedência do processo administrativo especial, isentado a empresa de qualquer penalidade.
Sem razão.
Diante do exposto, segue a decisão.

DA DECISÃO:
Considerando que Licitação é um procedimento administrativo unilateral, discricionário, destinado à seleção de um contratante com a Administração Pública para a aquisição ou a alienação de bens, a prestação de serviços e a execução de obras.
Além da procura de condições mais vantajosas para a Administração Pública em seus contratos com particulares, a licitação se faz obrigatória por força do princípio da isonomia.
Por sua vez, o procedimento da licitação é formado por três princípios: igualdade, entre os licitantes, publicidade e estrita observância das condições estabelecidas no instrumento de abertura.
Independentemente de determinação legal, a observância ao princípio da licitação é obrigatória para toda a Administração Pública, abrangendo os órgãos centralizados, as entidades descentralizadas e as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que, de forma indireta, desempenham funções públicas, aplicando recursos públicos. Além disso, os órgãos e entidade de direito público ficam obrigados à estrita observância das normas sobre licitações eventualmente existentes nas respectivas esferas de governo.

O inadimplemento do contrato administrativo provoca a responsabilidade administrativa, cujas regras básicas estão previstas nos arts. 86 e 87, II, da Lei 8.666/93.
Acolho o parecer da Comissão Processante, e entendo ter restado configurado e fundamentado, conforme o acima exposto, que a **Empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA,** não cumpriu com o contrato nº 117/2017, firmado em 16/11/2017, entregando com atraso as cinco unidades do item 01, que havia cotado e vencido na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2017. Com espeque no item 8.1 do Contrato n° 117/2017, e de acordo com o Edital e artigo 86 e 87, II, da Lei n° 8.666/93, **DETERMINO a aplicação da MULTA no valor de 7.090,20 (sete mil e noventa reais e vinte centavos), devidamente atualizada pelo IPCA de março de 2018, que perfaz o valor de R$ 7.119,29 (sete mil cento e dezenove reais e vinte e nove centavos) à Empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA, pelo atraso injustificado na entrega das 5 unidades do item 01, do Edital Pregão Presencial n° 19/2018 e respectivo Contrato n° 117/2018.**

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Augusto Pestana, 25 de abril de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BD64F4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

2º ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO Nº 110/2017

Contrato celebrado entre o Município de Augusto Pestana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VILMAR ZIMMERMANN, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611, CPF n° 331968000-59 , residente e domiciliado na rua São Francisco, nº 743, centro, nesta cidade, centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G-BONAFE-EPP, com sede na Rua Vitor Zancan, nº 848, na cidade de Palmitinho-RS, inscrita no CNPJ sob Nº 18.900.525/0001-49, representada neste ato pelo Sr. VARLEI BONAFE, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 422.306.160-72, RG Nº 5029176954, domiciliado na Rua Hermenegildo Trichês nº 70, centro de Palmitinho-RS, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 110/2017 e constante do Processo Administrativo nº 7509/2017, Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2017, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade alterar o prazo da obra, conforme Cláusula Sétima do Contrato nº 110/2017, em função de fatos imprevisíveis consistente em dificuldades encontradas com os proprietários dos terrenos onde os passeios públicos estão sendo implantados. Serão acrescidos 30 (trinta) dias, passando o prazo para a conclusão da obra a ser de 150 (cento e cinquenta) dias, descontados os dias de chuva e os impraticáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato n° 110/2017 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 19 de abril de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

VARLEI BONAFE
CPF Nº 422.306.160-72
G-Bonafe-EPP
Contratado
CNPJ Nº 1890525/0001-49

TESTEMUNHAS:

01)_____
CPF Nº

02) _____
CPF Nº

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A7137485

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.323, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Transfere feriado municipal de 30 de maio.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1° Fica transferido o feriado municipal do dia 30 de maio de 2018, quarta-feira, Dia da Criação do Município, para o dia 01 de junho de 2018, sexta-feira.

Art. 2° No exercício de 2019 o feriado voltará a ser no dia 30 de maio.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 25 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:1E3060DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 198, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO/RS, no uso das atribuições legais e de conformidade e com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.298 de 24 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR
0801	449052000000	1006	R$ 195.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior aqueles repassados pelo Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CAIXA, conforme Contrato de Repasse nº 860402/2017, visando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários para o Município. Valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:67A3A260

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 055/2018, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, aquisição de combustíveis para uso nas máquinas e veículos do município. Contratada: Safra Diesel Ltda, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 001. Acresce o percentual de 5,76% sobre o valor do diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,240 o litro. Valor atualizado do contrato R$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais). Assinatura: 25/04/2018.

Barracão – RS, 25 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9EB99915

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de Maio de 2018 às 09:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço" para **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ginecologia/obstetrícia**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:49250829

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de Maio de 2018 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço" para **Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de ortopedia/traumatologia**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 25 de Abril de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9665FFC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra do Guarita, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Serviços de Arbitragem para o I Campeonato Interativo de Futebol de Campo de Barra do Guarita-RS, Conforme Lei Municipal 1.505/2018.

SECRETARIA: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 10/05/2018

HORÁRIO: 09:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 24, ou ainda pelo site www.barradoguarita.rs.gov.br.

Barra do Guarita, RS, 24 de abril de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:83E38B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018 - PROCESSO DE COMPRA 006/2018
CARTA CONVITE 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL – RS – CNPJ 87.612.735/2001-54
CONTRATADA: KAIEME PEÇAS LTDA – CNPJ 93.969.343/0001-54
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES
VALOR: R$ 1.598,00 (um mil quinhentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 16/04/2018 ATÉ 31/12/2018

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FA30ABD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 063/2018_24.04.2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 26 de abril de 2018, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 06/2017, de 26.10.2017.

• RAQUEL ALVES DE MENDONÇA para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 10ª classificação - Área 11;
• ANDRESSA COSTA PADILHA DA SILVEIRA para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 4ª classificação - Área 09.

Fiquem as convocadas cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento das convocações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C1701C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 064/2018_24.04.2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 26 de abril de 2018, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24.02.2016:

Portaria nº 46.474/2018, de 24.04.2018, que nomeia EVERSON RICARDO FELIPPI para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40/HS – 17ª classificação;

Fique o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F9E72E88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 065/2018_24.04.2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 26 de abril de 2018, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:

Portaria nº 46.475/2018, de 24.04.2018, que nomeia DÉBORA DILLY para o cargo de Professor da Educação Infantil – 173ª classificação;

Portaria nº 46.476/2018, de 24.04.2018, que nomeia KALINKA BRUNDO ESPINAL para o cargo de Fiscal Ambiental – 1ª classificação.

Portaria nº 46.477/2018, de 24.04.2018, que nomeia RAÍ MONTEIRO para o cargo de Técnico em Informática – 8ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:703A52F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 066/2018_24.04.2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeadas, a partir de 26 de abril de 2018, as concursadas abaixo relacionadas, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2015, de 30/04/2015:

Portaria nº 46.478/2018, de 24.04.2018, que nomeia VITÓRIA MASERA FINGER para o cargo de Serviços de Cozinha – 71ª classificação;

Portaria nº 46.479/2018, de 24.04.2018, que nomeia ELIANE ALVARENGA MOTA para o cargo de Serviços de Limpeza – 43ª classificação.

Fiquem as nomeadas cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4168649C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 067/2018_24.04.2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 043/2018, de 27.03.2018 e 050/2018 de 03.04.2018 no jornal Repercussão, nas edições dos dias 29.03.2018 e 05.04.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 02/2015, de 26.06.2015, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeações abaixo relacionadas, em virtude da assinatura no Termo de Postergação de Classificação ou, não comparecimento dos mesmos para assinatura do Termo de posse no cargo para o qual prestaram Concurso Público.

Portaria nº 46.319/2018, de 03.04.2018, que nomeou NAIANA WALBRINK DE OLIVEIRA para o cargo Professor da Educação Infantil – 170ª classificação.
Portaria nº 46.280/2018, de 27.03.2018, que nomeou ANDRÉA PEIXOTO SCAFFARO para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa – 26ª classificação.
Portaria nº 46.282/2018, de 27.03.2018, que nomeou JACQUELINE FERREIRA BAYS para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Portuguesa – 24ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B46A0E1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 068/2018_24.04.2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 056/2018, de 10.04.2018, no Diário Oficial do Municípios, na edição do dia 12.04.2018, outorgando as convocadas o prazo de 15 (quinze) dias para assinatura do Contrato, sob pena de serem tornados sem efeito o ato das convocações, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público realizado conforme Edital de Processo Seletivo nº 06/2017, de 26.10.2017, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento das mesmas para assinatura do Contrato no cargo para o qual prestaram o Processo Seletivo.

• **IONE RITA BARTH SCHUTZ** para o cargo de Técnico em Enfermagem – 40H/S – 9ª classificação;
• **MONIQUE LENHARDT** para o cargo de Enfermeiro – 40H/S – 3ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:96AC9B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 069/2018_24.04.2018_REVOGA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 042/2018 de 27.03.2018, no jornal Repercussão, na edição do dia 29.03.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeitos os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2015, de 30.04.2015, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de Postergação de Classificação no cargo para o qual prestou Concurso Público.

Portaria nº 46.276/2018, de 27.03.2018, que nomeou ANDRIGO SCHOTT GOMES para o cargo de Motorista – 12ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BF802762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.393/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora GLAUCIA SIMÕES LEMEGO, matrícula nº 11253, titular do cargo de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3E7A8A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.404/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.534/2003, de 18.11.2003,

RESOLVE:

I – Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora MARICLEIA DA SILVA MORCELLI, matrícula nº 8233, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, passando de 44 horas semanais para 34 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, no período de 03 de abril de 2018 a 18 de julho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 03 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C69174C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.469/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor IGOR GUILHERME VETTORELLO, matrícula nº 9878, titular do cargo de Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 23 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D3431799

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.470/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA ASSESSOR DE COORDENAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear LEONARDO ZIDANE WILLERS DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor de Coordenação, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 23 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:B596B6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.471/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DE UNIDADE SANITÁRIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear PAULO ROBERTO DA ROSA para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico de Unidade Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:74A272C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.472/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Alterar o Nível da Professora JULIANA LENITA CRUZ, matrícula nº 8097, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:193FA029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.474/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de EVERSON RICARDO FELIPPI, portador do CPF nº 817.677.900-82, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2016, de 24.02.2016, no qual obteve a 17ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32EA2A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.475/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de DÉBORA DILLY, portadora do CPF nº 022.500.610-33, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 173ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), combinada com a Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BD5231B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.476/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de KALINKA BRUNDO ESPINAL, portadora do CPF nº 742.337.341-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 1ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de FISCAL AMBIENTAL, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:A4F553DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.477/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de RAÍ MONTEIRO, portador do CPF nº 013.151.600-05, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 8ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-lo para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D4050A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.478/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de VITÓRIA MASERA FINGER, portadora do CPF nº 038.766.470-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 71ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:1DFA37CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.479/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de ELIANE ALVARENGA MOTA, portadora do CPF nº 015.777.320-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 43ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE LIMPEZA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 26 de abril de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2FEA67DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.480/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 46.276/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Jornal Repercussão, em 29.03.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca da assinatura no Termo de Postergação da sua classificação no cargo para o qual prestou Concurso Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46.276/2018, de 27 de março de 2018, publicada no Jornal Repercussão de 29.03.2018, que nomeou ANDRIGO SCHOTT GOMES, portador do CPF nº 006.854.390-54, para titular o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 44 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, a partir de 29 de março de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 12ª classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B066EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.481/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 46.319/2018, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Jornal Repercussão, em 05.04.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca da assinatura no Termo de Postergação de Classificação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46.319/2018, de 03 de abril de 2018, publicada no Jornal Repercussão de 05.04.2018, que nomeou NAIANA WALBRINK DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 023.937.590-42, para titular o cargo efetivo de Professor da Educação infantil, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de abril de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 170ª classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B5E9FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.482/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 46.280/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Jornal Repercussão, em 29.03.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46.280/2018, de 27 de março de 2018, publicada no Jornal Repercussão de 29.03.2018, que nomeou ANDRÉA PEIXOTO SCAFFARO, portadora do CPF 599.831.910-91, para titular o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Língua Inglesa, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de março de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 26ª classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:F04E84DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.483/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA PORTARIA Nº 46.282/2018, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Jornal Repercussão, em 29.03.2018, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de serem tornados sem efeito os atos de nomeações, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, acerca do não comparecimento da mesma para assinatura no Termo de Posse,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 46.282/2018, de 27 de março de 2018, publicada no Jornal Repercussão de 29.03.2018, que nomeou JACQUELINE FERREIRA BAYS, portadora do CPF 016.643.020-00, para titular o cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais - Língua Portuguesa, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 29 de março de 2018, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 02/2015, de 26.06.2015, no qual obteve a 24ª classificação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9D523B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.448/2018, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ELLEN BUENO DA COSTA, matrícula nº 10882, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:66005C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.492/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

Excepciona o consumo e comercialização de bebidas alcoólicas no Centro de Educação Integrada (CEI), nos eventos 48ª Ciranda Cultural de Prendas do Rio Grande do Sul e Inter Regional do ENART, que ocorrerão nos dias 17 a 19 de maio e 25 e 26 de agosto, todos do ano de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica excepcionada a venda e o consumo de bebidas alcoólicas nos eventos que ocorrerão nas dependências do Centro de Educação Integrada (CEI):

I - 48ª Ciranda Cultural de Prendas do Rio Grande do Sul, que será promovido pelo MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho) e ocorrerá nos dias 17 a 19 de maio de 2018; e

II - Inter Regional do Encontro de Artes e Tradição Gaúcha - ENART, que será promovido pela 30ª Região Tradicionalista entre os dias 25 e 26 de agosto de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6416149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.493/2018, 24 DE ABRIL DE 2018.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da lei Municipal nº 2.537/2003, de 18 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas para cumprirem o restante do mandato no CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – COMUDE do município de Campo Bom, até 06 de julho de 2019, as pessoas abaixo relacionadas, em substituição aos representantes do Poder Executivo, indicados através do Decreto Municipal nº 6.380/2017, de 15/08/2017:

I - Presidente
MILENE RENATA GUEDES – Representante do Poder Executivo – em substituição a GILFREDO HECKLER

II - Secretária Executiva
DEBORA MINOTTO CHERUTI – Representante do Poder Executivo - em substituição a ONÉVIA CONCEIÇÃO EBERHARDT MELTZER

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:63BFDBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.494/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.156/2016, DE 16 DE MAIO DE 2016.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a descrição do imóvel objeto do Decreto Municipal nº 6.156/2016, foi devidamente alterada conforme AV.2 da matrícula 23.711 do Livro nº 02 do Ofício do Registro de Imóveis de Campo Bom, em virtude das coordenadas geográficas estarem descritas incorretamente;
CONSIDERANDO que o referido imóvel destina-se à implantação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, pela Companhia Rio-grandense de Saneamento - CORSAN de Porto Alegre;
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de setembro de 1941;
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à correção do lançamento no Registro de Imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 6.156, de 16 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, pela COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN (Sociedade Mista, inscrita no CNPJ sob n° 92.802.784/0001-90), objetivando a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, um imóvel com as seguintes características:
"Uma área de terras rural, sem benfeitorias, localizada ao norte do Bairro Mônaco; com a área superficial de 21.172,80m² (vinte e um mil, cento e setenta e dois metros e oitenta decímetros quadrados), que partindo do Vértice "H", ponto localizado no extremo Norte da área, na interseção da divisa de terras de Pró-Boi Comércio de Carnes Ltda. ME e terras de Valter Foerster e Oscar Foerster, com linhas perimetrais georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000 e pela coordenada UTM E (497.007,443m) e N (6.716.618,793m) referida ao meridiano central 51°WGr; na configuração oeste, seguindo com a distância de (206,10m) em linha reta, confrontando-se com a matrícula n° 21.289 de propriedade de Pró-Boi Comércio de Carnes Ltda. ME; chega-se no Vértice "I", de coordenadas E (496.985,397m) e N (6.716.413,875m), ponto localizado na divisa da matrícula n° 21.289 de propriedade de Pró-Boi Comércio de Carnes Ltda. ME; na configuração Sul, em três segmentos de linhas diferentes; no primeiro medindo (7,60m) em linha reta, confrontando-se com a matrícula n° 21.289 de propriedade de Pró-Boi Comércio de Carnes Ltda. ME; chega-se no Vértice "J" de coordenadas E (496.992,961m) e N (6.716.413,084m) ponto localizado no alinhamento do lado ímpar da Estrada do Mônaco; deste no segundo segmento medindo (16,66m), confrontando-se com o alinhamento do lado ímpar da Estrada Mônaco, chega-se no Vértice "D", de coordenadas E (497.009,185m) e N (6.716.416,871m), ponto localizado no alinhamento do lado ímpar da Estrada do Mônaco; deste, no terceiro segmento, medindo (63,11m), em linha curvilínea, confrontando-se com o alinhamento do lado ímpar da Estrada do Mônaco; chaga-se no Vértice "E", de coordenadas E (497.071,283m) e N (6.716.428,126m), ponto localizado no lado ímpar da Estrada do Mônaco coincide com a divisa de terras onde está situado o Depósito do DETRAN de propriedade de Terraplanagem Mônaco Ltda., matrícula n° 8.167; na configuração leste, em dois segmentos, no primeiro segmento, medindo (100,12m), em linha reta, confrontando-se com terras do depósito do DETRAN de propriedade de Terraplanagem Mônaco Ltda., matrícula n° 8.167; chega-se ao Vértice "F" de coordenadas E (497.108,184m) e N (6.716.521,204m), ponto localizado na confluência de terras do Depósito do DETRAN de propriedade de Terraplanagem Mônaco Ltda., matrícula n° 8.167; deste, no segundo segmento, seguindo a distância de (90,74m) em linha reta, confrontando-se com terras de propriedade de Terraplanagem Mônaco Ltda., matrícula n° 8.167, chega-se ao Vértice

"G", de coordenadas E (497.145,533m) e N (6.716.603,904m), ponto localizado na confluência das terras de propriedade de Terraplanagem Mônaco Ltda., matrícula n° 8.167, com terras de Valter Foerster e Oscar Foerster, na configuração norte segue a distância de (138,89m), confrontando com a matrícula n° 18.515 de propriedade de Valter Foerster e Oscar Foerster, chega-se no vértice "H", ponto inicial desta descrição, fechando assim o perímetro. Sob a referida área está passando o Arroio Leão".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7A9AB65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.495/2018, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 179/1975, DE 20 DE OUTUBRO DE 1975.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a descrição do imóvel objeto do Decreto Municipal 179, de 20 de outubro de 1975, está erroneamente grafada como estando localizado no município de São Leopoldo;
CONSIDERANDO que a referida área de terra é de fato propriedade do Município;
CONSIDERANDO que o referido imóvel já foi loteado e vendido, sendo que tal equívoco impede a transferência da propriedade aos atuais proprietários;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 1º do Decreto Municipal nº 179/1975, de 20 de outubro de 1975, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, uma área de terras, parte de um todo maior, de propriedade de Hardy Lanzer, situada ao Norte do Bairro "R" do Plano Diretor do Município de Campo Bom, com a superfície de 52.515,54m² (cinquenta e dois mil, quinhentos e quinze metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, mede 131,32m (cento e trinta e um metros e trinta e dois centímetros) e limita com terras de Hardy Lanzer; ao Sul, limita com o Arroio Schmidt; ao Leste, mede 335,99m (trezentos e trinta e cinco metros e noventa e nove centímetros) e limita com terras de Herbert Walter Goethel; ao Oeste, mede 571,62m (quinhentos e setenta e um metros e sessenta e dois centímetros) e limita com terras de Willy Trott. O imóvel está transcrito no registro de Imóveis de Campo Bom, sob n° 1.341, às folhas 20 do Livro 3-B."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E6339ADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2018*** do tipo ***menor preço POR ITEM,*** *para* contratação de empresas para prestação dos serviços de transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/05/2018, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 26 de abril de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B2DDE68A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA N° 20/2018

Objeto: Aquisição de material para parque infantil da Escola Horácio Severo da Costa e Escola Firmino Frizzo
Contratado (a): Elizandra Marcioroski
Valor R$ 7.467,00

Capão Bonito do Sul, 26 de abril de 2018

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5890B309

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2018

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o ***PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2018*** do tipo ***registro de preço,*** *para* a realização dos seguintes exames laboratoriais, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 11/05/2018, às 9 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3625 3027, e-mail: licitacao@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 26 de abril de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:5B669D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 14 do mês de Maio do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor Preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de Equipamentos e Utensílios diversos, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata De Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Edital estará disponível a partir de 03/05/2018 no site: www.chiapetta.rs.gov.br. Fone: (55) 3784-1300.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:F7E36AAD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 15 do mês de maio do ano de 2018, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Ipiranga, Nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de veículo para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo ao edital. Edital completo e mais informações a partir de 02/05/2018, no site: www. chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elidiane Schulz Strada
Código Identificador:0178765F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 088/2018

DECRETO Nº 088/2018, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA A FONTE DE RECURSOS DE DESPESA.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal 4293/2017, de 20/11/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a fonte de Recursos da Despesa com a seguinte característica:
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: Saúde para Todos
Recurso: 4510 – Pab Fixo
Elemento: 33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Art. 2º – A dotação orçamentária acima escrita será alterada para a Fonte de Recursos 4501 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar até um valor de R$ 79.281,32 (setenta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º – O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:51B03CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2018

PORTARIA Nº 138/2018, de 20 de abril de 2018.

Concede Auxílio-doença.

Jurandir da Silva, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal 1774/2006, de 20 de abril de 2006, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Auxílio-doença, a servidora **JAQUELINE CANEPPELLE HABITZREITER,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, matrícula nº 3076, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de abril de 2018 à 21 de maio de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Sidnei Ronaldo Daniel CRM 18429.

Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.

Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 22 de maio de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício, a partir do décimo quinto dia.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E25CAEC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2018

PORTARIA Nº 139/2018, de 20 de abril de 2018.

PRORROGA AUXÍLIO-DOENÇA.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 29 da Lei Municipal 1774/2006, de 20 de abril de 2006, que restruturou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **ELOISA GARTNER RIGODANZO,** ocupante do cargo de Atendente de Creche, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 10 de abril de 2018 à 26 de junho de 2018, de acordo com inspeção médica do Dr. Leandro Roberto Oss Zambon CRM 21923.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se à qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 27 de junho de 2018.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:E2EC48C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2018

PORTARIA Nº 140/2018, de 23 de abril de 2018.

Readapta Servidor José Valdir Weber dos Santos.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, com base em inspeção médica e de acordo com os §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 24, da lei Municipal nº 1543/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – READAPTAR o servidor **José Valdir Weber dos Santos,** matrícula 585, **em caráter definitivo**, para exercer as atribuições do cargo de Monitor Educacional, padrão 11, classe "C", em virtude de estar impossibilitado de exercer as suas atividades atuais, conforme avaliação médica pericial.

Art. 2º - A readaptação foi efetivada em cargo de igual padrão de vencimento, do cargo de Contramestre de Eletricidade padrão 11, para o cargo de Monitor Educacional, padrão 11.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:8798AAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 47/2018 - AQUISIÇÃO DE LEITORES BIOMÉTRICOS

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 47/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de leitores biométricos para a Secretaria de Administração do município, que fará realizar no dia 14/05/2018, às 09h30min. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 25 de abril de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:6DEFFDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 40 - AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 40/2018
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de baterias para a frota de veículos do município, que fará realizar no dia 15/05/2018, às 09h30min. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 25 de abril de 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:18FD3BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2018

PORTARIA Nº 141/2018, de 25 de abril de 2018.

Concede Gratificação Programa Saúde na Escola - PSE.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4318/2018 de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para a Função orientador do Programa Saúde na Escola - PSE, à servidora ocupante do cargo efetivo do quadro geral de Técnica em Enfermagem, **CLEDI DE FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS.**

Art. 2º - A gratificação mensal do Orientador do Programa Saúde na Escola - PSE, será equivalente ao valor de 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:96749186

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Município de Derrubadas/RS torna público, que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2018. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas. Proposta de menor preço por item. Empresa(s) vencedora(s): Gilson Roberto Demari. CNPJ: 95.256.806/0003-13.

Derrubadas/RS, 24 de abril de 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:7DED8CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 042/2018

Contrato nº 042/2018. Pregão Presencial 10/2018. Contratado(a): Gilson Roberto Demari. CNPJ nº 95.256.806/0003-13. Objeto: Aquisição de insumos agrícolas. Valor do contrato: R$ 133.970,00 (cento e trinta e três mil novecentos e setenta reais). Assinatura do contrato em 24/04/2018. Vigência: 120 dias.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:FB2BC358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2018

Contrato nº 041/2018. Pregão Presencial 12/2018. Contratado(a): Luciano Luiz Kirsch. CNPJ nº 29.021.610/0001-53. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços de pinturas em geral, aplicação de resinas, instalações hidráulicas e sanitárias. Valor do contrato: R$ 12,00 /hora (doze reais a hora). Assinatura do contrato em 23/04/2018. Vigência: 90 dias.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E8EAA924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 040/2018

Contrato nº 040/2018. Pregão Presencial 11/2018. Contratado(a): Rodrigo Benso Brutti. CNPJ nº 29.608.738/0001-18. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de fotografias, filmagens, produção de material de divulgação, edição de vídeos, elaboração de materiais publicitários. Valor do contrato: R$ 14,90 /hora (quatorze e noventa a hora). Assinatura do contrato em 23/04/2018. Vigência: 90 dias.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:04A880AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017

Primeiro Termo Aditivo Contrato 052/2017.Pregão Presencial 15/2017. Contratado(a): Jair Marques Junior. CNPJ nº 27.229.118/0001-42; Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de 19/04/2018 a 18/04/2019. Reajuste de valor em 2,92%, hora/aula R$ 25,26. Assinatura do termo aditivo em 17/04/2018.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:612DF0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2017

Primeiro Termo Aditivo Contrato 048/2017.Pregão Presencial 15/2017. Contratado(a): Emerson Eduardo Marques. CNPJ nº 27.178.059/0001-20; Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato de 17/04/2018 a 16/04/2019. Reajuste de valor em 2,92%. Valor mensal: R$ 823,36. Assinatura do termo aditivo em 19/04/2018.

Publicado por:
Lucas Augusto Missio Queiroz
Código Identificador:E6732095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2018 CONCEDE FÉRIAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE FÉRIAS**, ao **Sr DENER BELTER HERMEL** matricula nº 97349-0 referente ao período aquisitivo Fevereiro 2017 a Fevereiro 2018, 30 dias a contar de 26 de Abril de 2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Abril de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretário Municipal da Administraçao.

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo do Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:8C7BE914

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2018 "CONCEDE TRIÊNIO

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal , **CONCEDE 8º TRIÊNIO**, ao Servidor, **Sr NELSON DE AVILA ,** matricula nº 61310-00, referente ao período aquisitivo de 2015 á 2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de ABRIL de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:9719ECCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018 ALTERA CLASSE ''

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 440/2002, **ALTERA CLASSE DE B PARA C** do servidor o Sr ALCEU PEREIRA VARGAS, matricula nº79243, referente ao período de 2010/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26de Abril de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:5CA1BA55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2018 ALTERA CLASSE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 440/2002, **ALTERA CLASSE A PARA B,** referente ao período de 2012/2018 a servidora, **SRª CLEUSA MARIA QUADROS,** matricula nº-61964,

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 23/01/2018.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Abril de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:D49850B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2018 CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 453/2002, artigo 12, **CONCEDE PREMIO ASSIDUIDADE**, o qual será pago em 2 vezes aos servidores abaixo relacionados;
80403- MARCIANO DOS SANTOS referente a 2013/2018
1856- OTILIA BEATRIZ STURZBECHER- referente a 2011/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 de Abril de 2018

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:5355F74F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2018 CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 04 DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO DO CRAS

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões- RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal, ***CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG 04 DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO COORDENAÇÃO DO CRAS*** a servidora a **Sr ANA KARINE GIRARDI DE MOURA**, matricula Nº60844, a contar de 23 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal. Sob aspecto retroativo a 23/04/2018
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 Abril de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:5E5F75D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2018 ALTERA CLASSE

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 440/2002, **ALTERA CLASSE** dos servidores abaixo relacionados;
8310-06 CRISTIANE SILVEIRA PEREIRA- Altera classe de **B** para **C-320hs**
8569-33 JAQUELINE FARIAS FELIMBERTI-Altera classe de **B** para **C -280hs**
75604-05 NEIDE KORD- Altera classe de **B** para **C-316 hs**
7603-11 DEBORA FORTES PEDRONI- Altera classe de **B** para **C -320hs**
7603-12 DEBORA FORTES PEDRONI- Altera classe de **A** para **B-492hs**
,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Dois Irmãos das Missões- RS, 26 Abril de 2018
.
DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLEBER LUIZ BRIDI
Secretária Municipal de Administração

ROSELAINE FREITAS MARTINS
Responsável Pelo Setor de RH

DECLARO QUE CONFERI TECNICAMENTE

Publicado por:
Karine Ismael da Silva
Código Identificador:38AB433C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **DENIS BRIDI,** juntamente com a Comissão de Licitação do Município de Dois Irmãos das Missões - RS torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no **dia 08 de maio de 2018, ás 14:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Licitações Carta Convite Nº 20/2018**. O Edital pode ser solicitado através do e-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ou ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões – RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO-ELÉTRICA PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL COM A FROTA DE VEÍCULOS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 25 de abril de 2018.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rodrigues Fortes
Código Identificador:796A0A8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE COMPRAS ATRAVES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E DE N.º 11/2018

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
77/2018	DISPENSA	Contratação de serviços de manutenção de veículo IXC 5896.	PORTO VANS COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA VEICULAR LTDA	R$ 4.269,40	Art. 24 Inc. II
79/2018	DISPENSA	Aquisição de Deionizador de Agua 50L/H	METROBUS COMERCIO DE VEÍCULO LTDA	R$ 1.506,26	Art. 24 Inc. II
80/2018	DISPENSA	Aquisição de portas confeccionadas em ferro 3/8" para uso no ESF Santa Rita.	EUGENIO BIEDZICKI 61789577004	R$ 5.293,44	Art. 24 Inc. II
81/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para uso na manutenção do veículo IUH 1864.	DIOVANI BROCK DE FARIAS	R$ 2.453,24	Art. 24 Inc. II
82/2018	DISPENSA	Aquisição de tiras para uso na manutenção do veículo IUH 1864.	G.GOTUZZO & CIA LTDA	R$4.500,00	Art. 24 Inc. IV
83/2018	DISPENSA	Aquisição de uniformes esportivos para uso no ginásio de esportes.	MW PUBLICIDADE E BRINDES LTDA	R$1.430,00	Art. 24 Inc. II
84/2018	DISPENSA	Contratação de assessoria de treinamento técnico pedagógico 2018	INSTITUTO EDUCACIONAL E TECNOLÓGICO 1º OPÇÃO	R$2.500,0	Art. 24 Inc. II
86/2018	DISPENSA	Aquisição de persianas para uso no prédio da prefeitura municipal	MC RODRIGUES MANCILHA	R$1.086,52	Art. 24 Inc. II
87/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviço para o veículo IVU 0944.	CORPES ACESSORIOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$2.315,00	Art. 24 Inc. II
90/2018	DISPENSA	Aquisição de peças e serviços para conserto do veículo IVL 3992	CORPES ACESSORIOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R$ 4.001,10	Art. 24 Inc. II
93/2018	DISPENSA	Aquisição de peças para ser utilizadas na manutenção0 preventiva do trator bob cat tc-2509	I.L.R ALBINO	R$1.980,00	Art. 24 Inc. II
94/2018	DISPENSA	Aquisição de peça para ser utilizada na manutenção preventiva da motoniveladora MN-1404	I.L.R ALBINO	R$1.250,00	Art. 24 Inc. II

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:B74067A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- PRECISÃO TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - CNPJ Nº 24.604.095/0001-10 – Contratação de empresa especializada para prestar serviço de tratamento e controle de qualidade da água para consumo humano - Contrato nº 147/2018 – Pregão Presencial nº 46/2018 – Valor R$ 48.510,00 – Assinatura: 20/04/2018.

- UNINTER EDUCACIONAL S/A MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER – CNPJ Nº 02.261.854/0001-57 – Estágio Curricular Obrigatório – Assinatura: 22/03/2018.

- CARPENEDO & CIA LTDA – CNPJ Nº 95.818.399/0001-29 – Execução de remendos na pavimentação asfástica nas ruas e avenida – Contrato nº 148/2018 – Dispensa de Licitação nº 04/2018 – Valor R$ 14.726,53 – Assinatura: 18/04/2018

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:29B54F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

MARINO JOSÉ POLLO, Prefeito do Município de Doutor Maurício Cardoso, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis nº 10.520 e 8.666/93 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados o cancelamento do Edital do Pregão Presencial nº 53/2018 para aquisição de material e contratação de empresa especializada para aprofundamento de poço artesiano na Barra do Centro Novo, por interesse do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2018.

Registre-se e Publique-se

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

NELSON ARI NÜSKE
Sec. de Adm e Fazenda

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:BAF92DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2018

Processo Administrativo nº 84/2018
Dispensa de Licitação nº 20/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
CONTRATADA: **EMPRESA GUIA SOLUÇÕES EDUCACIOANAIS EIRELI**
VALOR: R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: : Contratação de empresa especializada para prestar Serviço de assessoria pedagógica
Vigência: 31/12/2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:3A0A8EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 107/2018 REFERENTE AO PROCESSO Nº84/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº20/2018.

CONTRATADA: **EMPRESA GUIA SOLUÇÕES EDUCACIOANAIS EIRELI**
VALOR: R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: : Contratação de empresa especializada para prestar Serviço de assessoria pedagógica

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:51362482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 108/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 PROCESSO N° 73/2018

CONTRATADA: **VALERIO P. DE AVELLAR EPP**
VALOR: **R$ 13.395,00** (treze mil trezentos e noventa e cinco reais)
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DEAB9020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 109/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 PROCESSO N° 73/2018

CONTRATADA: **CENTRAL GENETICA DO LITORAL BRASIL LTDA - ME**
VALOR: **R$ 6.680,00** (seis mil seiscentos e oitenta reais)
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:89CC4D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 110/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 PROCESSO N° 73/2018

CONTRATADA: **NITROVALLE DISTRIBUIDORA DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA**
VALOR: **R$ 16.000,00 (dezesseis mil)**
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:E5FC07B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 111/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 PROCESSO N° 73/2018

CONTRATADA: **V.S. LUNARDI & CIA LTDA**
VALOR: **R$ 12.526,00** (doze mil quinhentos e vinte e seis reais)
OBJETO: aquisição de materiais para inseminação artificial.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FF1F29C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 112/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 PROCESSO N° 75/2018

CONTRATADA: **ALBETEC COM. DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA BASTOS EIRELI-ME**
VALOR: **R$ 3.109,00 (três mil cento e nove reais),**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:68089C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 113/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 PROCESSO N° 75/2018

CONTRATADA: **CRISTIANE APARECIDA COLPO BORCHARDT**
VALOR: **R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais)**
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D0A54625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO CONTRATO Nº 114/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018 PROCESSO N° 76/2018

CONTRATADA: **ROBERTO DRUMM ME**
VALOR: **R$ 67.836,00 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais)**
OBJETO: prestação de serviço de 300 (trezentas) horas máquina de Escavadeira Hidráulica com no mínimo 21 toneladas.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:54C0D953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2018
PROCESSO N° 3798/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2834B598

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N. 061/2018

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Eng°. Hener de Souza Nunes, n. 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Duarte Pascoal, mediante ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 039/2017**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 6493/2017, contratou vossa empresa, **CGE CENTRAL GAÚCHA DE ESTÁGIOS**, com sede na Avenida Assis Brasil, 3535, Conjunto 814, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, CEP 91010-007 - RS, inscrita no CNPJ/MF n. 23.678.359/0001-18, para **GESTÃO DE ESTÁGIOS - SMAD**, através do Contrato nº 182/17.
Em 30 de janeiro de 2018 foi emitida a notificação extrajudicial nº 019/2018, solicitando que a empresa efetuasse o ressarcimento no valor de R$ 8.358,40 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), podendo apresentar defesa prévia no prazo de 05 dias úteis.
Ante a ausência de defesa prévia, a Procuradoria-Geral do Município, emitiu parecer, acolhido pelo Exmo. Senhor Prefeito, nos termos do despacho na capa do processo N. 6493/2017, opinando pela aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Esteio pelo prazo de 01 (um) ano.
Desta forma, **NOTIFICAMOS** a empresa, **CGE CENTRAL GAÚCHA DE ESTÁGIOS,** já devidamente qualificada, **a realizar o ressarcimento no valor de R$ 8.358,40 (oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, bem como da **sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Esteio pelo prazo de 01 (um) ano**, pelo que fica V. empresa **NOTIFICADA** de todo teor desta e, que possui o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, querendo, de conformidade com o art. 109, Inc. I, da lei n. 8.666/93.

Esteio, 22 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:39202CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 059/2017 – Adendo 2
Inexigibilidade N. 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Valesul Benefícios LTDA
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 184.236,54** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R$ 180.182,34 (cento e oitenta mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos) referente ao crédito de vale-transporte para cartão TEU e 2ª via de cartão TEU e R$ 4.054,20 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) referente a taxa de administração, conforme CI nº 002/2018 da SMAD, acostados às folhas 135 no processo administrativo nº 2347/2017.
Assinatura: 25/01/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:EBAAF0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 059/2017 – Adendo 3
Inexigibilidade N. 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Valesul Benefícios LTDA
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de março de 2018, até 17 de março de 2019.
O valor total referente renovação do contrato é **R$ 1.488.992,86** (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: 16/03/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C6022351

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 095/2018
Pregão Eletrônico N. 096/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Angela Beatriz Costa Salomão Eirelli EPP
Objeto: Serviços de sonorização para o evento em comemoração ao Dia da Dança
Valor: R$ 1.799,00 (mil, setecentos e noventa e nove reais)
Vigência: de 25/04/18 até 26/04/18
Assinatura: 25/04/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F2B45504

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2018
PROCESSO N° 3572/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0B816C72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2018
PROCESSO N° 3543/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE SEGURANÇA COM GRAU PARA FUNCIONÁRIOS.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2ABB5B49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 047/2018
PROCESSO N° 3530/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.**
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:A3A9F0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO N. 166/2015 – Adendo 8
Dispensa de Licitação N. 051/2015

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de maio de 2018, até 31 de agosto de 2018.
O valor total referente renovação do contrato é **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil e quinhentos reais).
Assinatura: 25/03/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:567B3C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018 - COMPRA E INSTALAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA

PROCESSO Nº028/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº016/2018
A PREFEITURA DE FAXINALZINHO – RS, torna público para os interessados que à**s 9:00 horas do dia 10 de maio de 2018,** realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº018/2018, finalidade receber propostas e documentas de habilitação , para aquisição e instalação de um Gerador de Energia de 30 KVA sem paralelismo e partida manual, bem como a revisão e alteração da rede elétrica interna da Unidade de Saúde do Município, conforme projeto aprovado, com recursos federais provenientes de emenda parlamentar.
Informações das 7:45h às 11:30 e das 13:30 às 17:30h , na Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3546 1001, ou no portal www.faxinalzinho.rs.gov.br solicitação do edital administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 24 de abril de 2018

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:445F4515

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

Retificação Tomada de Preços n.º 01/2018– Torno público, para conhecimento dos interessados que **RETIFICO (alteração do item 8 do edital, demais itens permanecerão inalterados)** o processo

licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa para realização coleta, transporte e encaminhamento para destinação final de resíduos hospitalares, no horário das 09h, do dia 09 de maio de 2018. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.

Formigueiro, 25 de abril de 2017.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B8A4E651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUARANI DAS MISSÕES - RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Guarani das Missões/RS.
CONTRATADA: Edite Silvia Golombiewski Zwan – CPF nº 959.864.130-91.
OBJETO: Locação de imóvel, para ser utilizado como Sede do Poder Legislativo Municipal de Guarani das Missões/RS, situado na Rua Boa Vista, 432, Centro, registrado sob a matrícula nº 2.642, no CRI da Comarca de Guarani das Missões/RS.

Valor: R$ 1.445,91 (hum mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos)
Pagamento: mensal.
Prazo: 01 (um) ano, a contar de 12/03/2018, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Amparo Legal: artigo 24, X da Lei 8.666/93.

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:073D0AB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 020/2017 – JULGAMENTO FINAL FASE DE PROPOSTAS FINANCEIRAS

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o julgamento final da fase de propostas financeiras do edital em epígrafe, com base na Declaração nº 11/2018 do engenheiro da prefeitura de Imbé/RS, das empresas: nº 01 – RSCON Engenharia e Serviços Ltda-EPP; nº 03 – Bandeira e Silva Ltda-EPP e nº 04 – Construtora Solari Ltda-ME. Declara-se vencedora do certame, na cotação pelo menor preço global a empresa nº 04 – Construtora Solari Ltda no valor global de R$ 3.316.621,78 (três milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). Ficam os autos franqueados aos interessados no Deptº de Licitações, sito Av. Paraguassú, 2.017, Centro – Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 11:30hs e das 13:30 às 18:00 horas, fone (51)3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:AABE851C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 06/2018

Contrato nº 031/2018 – Contratado: MR ENGENHARIA LTDA. – **Objeto**: contratação de empresa para execução de projeto por empreitada global para pavimentação, meio fio, e instalação de portões galvanizados, destinados à E.M.E.F. Manoel Mendes, para Secretaria Municipal da Educação. – **Valor:** R$ 13.220,67. – **Vigência:** 60 dias, assinado em 20/04/2018 – Dispensa nº 06/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 26 de Abril de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:235C6F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS N°088/2018

O MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°90.256.652/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, PIERRE EMERIM DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, especificamente as contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n°1.474/13 e com a chancela da Promotoria de Justiça de Tramandaí, torna público e convoca todos os interessados à participarem das Audiências Públicas que serão realizadas nos dias 10 e 30 de maio de 2018 a partir das 15 horas, em chamada única, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para discussão de propostas de alterações no Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Imbé, tendo os seguintes tópicos iniciais:
• Regras para desmembramento de lotes no que tange a testada mínima permitida;
• Regras de distanciamentos mínimos para instalação de novos empreendimentos;
• Alteração de enquadramento da Avenida Não-Me-Toque de Zona de Veraneio para Corredor de Centralidade Secundário.
Ficam assim convocadas todas as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados.
Desta forma, e para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que é publicado no mural de publicações, site oficial, Diário Oficial dos Municípios / FAMURS, Jornal impresso de circulação local, mural da Câmara de Vereadores e tem também divulgação nas rádios do Município e outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Imbé, 24 de abril de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:FC9B76F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04 / 2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DE RUAS, PROCESSO 68/2018- EDITAL 34/2018- TOMADA DE PREÇOS 04/2018. A detentora da melhor proposta a empresa QUERENCIA ENGENHARIA CORRETORA E PRE-MOLDADOS-LTDA, CNPJ 20.733.246/0001-80 no valor de R$ 215.789,16 (duzentos e quinze mil reais setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos).

Independência, 25 de abril de 2018,

JOÃO EDÉCIO GRAEF.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:E1EB4FC7

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

SRP 19/2018- EDITAL DE LICITAÇÃO 55/2018 – PROCESSO 108/2018
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL COMUM, para a Secretaria de Agricultura, Obras e Viação Serviços Urbanos e Transito, a empresa vencedora ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS BONATTO LTDA, CNPJ 03.610.576/0001-31, no valor de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor de R$ 263.070,00 (duzentos e sessenta e três mil e setenta reais).

Editais e maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224, das 08h00min às 11h:50min e das 13h:00min às 17h:00min e no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,25 de abril de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:5CE12071

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 54/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 61/2018 – PROCESSO 115/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO TRANSPORTE PARA PACIENTES, para Secretaria de Saúde, às 09 horas do dia 10 de maio do ano 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Setor de Licitações, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 25 de abril de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A8C433D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 067/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: MARCIO MAKOSKI DO ROSÁRIO MEI, inscrita no CNPJ n° 28.871.767/0001-05. Objeto: objeto a instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado, com base no Processo 103/2018, Edital 51/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 44/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 3.736,00. Data de assinatura 24/04/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:C190CF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 068/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: CS COMERCIO DE PEÇAS PRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.471.999/0001-00. Objeto: troca do para-brisa no ônibus nº 51, com base no Processo 104/2018, Edital 52/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 45/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 3.227,00. Data de assinatura 24/04/2018

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:89EF1922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: JOÃO ROQUE BARASUOL BERTI MEI, inscrita no CNPJ n° 95.136.685/0001-04. Objeto: fornecimento de serviços de chapeamento, pintura e troca de peças e afins, com base no Processo 101/2018, Edital 50/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 1.750,00. Data de assinatura 24/04/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4AEC9353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO 070/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90. CONTRATADA: LUCIANO DIAS PIRES MEI, inscrita no CNPJ n° 14.824.255/0001-83. Objeto: fornecimento de mão de obra para ônibus, com base no Processo 101/2018, Edital 50/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 43/2018, à proposta do vencedor e à Lei n° 8.666/93. Valor R$ 14.300,00. Data de assinatura 23/04/2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:E4C19F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, JOÃO EDÉCIO GRAEF, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.° Fica decretado Ponto Facultativo em todo território municipal no dia 30 de abril de 2018, para as repartições públicas municipais, comércio e estabelecimentos bancários, em virtude do feriado de 1º de maio, dia do trabalho.

Art. 2.° Os serviços públicos essenciais deverão ser mantidos inalterados obedecendo os horários e padrões de atendimento.

Art. 3.° Se necessário será estabelecida tabela de compensação de horas de trabalho para os servidores atingidos pelo presente Decreto a ser cumprida em horário diverso da jornada de trabalho.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE ABRIL DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:677551DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 22/2018, Processo Administrativo nº 43/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Locação de imóvel para atender as necessidades da administração municipal (instalação da creche municipal).

Fundamento: Artigo nº 24, X da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CANDIDA MARISA SILVA DA SILVA
CPF: 481.907.480-68

Homologação: 02/04/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:48751A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 17-2018

A Prefeitura de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONSERTO DA RETROESCAVADEIRA JCB 2008 DA SECRETARIA DA AGRICULTURA,** abertura prevista para 10 de maio de 2018 às 09:00 h. Maiores informações no site www.portaldecompras.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 24 de abril 2018.

JARDOMIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:21381A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 14-2018

JARDOMIRO MOREIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 40-2018 DL 14-2018, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **SULTECHRS INFORMATICA LTDA EPP** CNPJ nº 20.648.525/0001-45 Peças e serviço de instalação para funcionamento da internet do centro administrativo, no valor total de R$ 7.860,00 contrato 35-2018.

Jari 25 de abril de 2018

JARDOMIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:2E6E1509

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONCURSO DE PROJETOS 001/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCURSO DE PROJETOS
CP 001/2018

Processo/Sistema 052/2018
Concurso de projetos 001/2018
Processo Administrativo 3026/2017.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE CONCURSO DE PROJETOS 001/2018,** que se realizará na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **CONCURSO DIRIGIDO A ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO –OSCIPS**, PARA SELECIONAR 01 (UM) PROJETO TÉCNICO PARA, ATRAVÉS DE TERMO DE PARCERIA, IMPLEMENTAR PARCERIA NA GESTÃO COMPARTILHADA DE PROGRAMAS DE SAÚDE.

A abertura dos envelopes contendo a documentação ocorrerá às **10horas, do dia 14 de JUNHO de 2018**.

SOLICITAMOS que as licitantes utilizem o arquivo ***"Betha Autocotação.exe",*** que está disponível no site www.maquine.rs.gov.br e o respectivo arquivo ***xxx.cot*** será encaminhado quando requisitado pelo e-mail licitacoes@maquine.rs.gov.br.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-l322/3628-1325, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.tce.rs.gov.br/licitacon, www.maquine.rs.gov.br/maquine/concurso-de-projetos-001-2018, além da publicação no MURAL oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 25 de Abril de 2018.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:BD64F65C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
CONTRATO N° 118/2018

Extrato de Contrato Publicação Imprensa Oficial

Contrato: Nº 118/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Alegre dos Campos
CNPJ: 01.615.314/0001-61
Contratado: Daniela Aparecida da Silva Scopel
CPF: 007.520.200-05
Objeto: Atendente de Educação Infantil.
Valor Mensal: R$ 1.118,88 (mil cento e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
Prazo: 17 de abril de 2018 à 14 de maio de 2018
Fundamento Legal: Lei N° 1.170/2018

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais de Fátima Rossi
Código Identificador:F555EBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 748/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 748/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA PASSOS.
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DE PLACAS IOU 7063, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 130,00 (cento e trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:BCBC17B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 748A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 748A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇAS PARA VEÍCULO DE PLACAS IOU 7063, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:BB8279F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 749/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 749/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: FLYTUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS.
CNPJ: 02.167.320/0008-32
Objeto: AQUISIÇAO DE PASSAGENS AÉREAS PORTO ALEGRE/BRASILIA IDA E VOLTA, DIA 12/09/2017, PARA PREFEITO MOISÉS PEDONE, PARTICIPAÇÃO DE AUDIENCIA REFERENTE A FECHAMENTO DA ZONA ELEITORAL DE NOSSO MUNICÍPIO.
Valor Contratual: R$ 1.604,62 (Um mil seiscentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FA2DF2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 750/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 750/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DIRCEU PERES DA SILVA ME – DIRCEU TRUCK CENTER.
CNPJ: 90.440.645/0002-19
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ONIBUS DE PLACAS IJB 8509 E IKO 9395. SME.
Valor Contratual: R$ 852,00 (Oitocentos e cinquenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ED43274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 751/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 751/2017
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: FLYTUR BUSINESS TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 02.167.320/0008-32
Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PORTO ALEGRE/BRASÍLIA IDA E VOLTA, PARA PARTICIPAR EM AUDIENCIA COM A FINALIDADE DE PEDIR PELA PERMANENCIA DO CARTORIO ELEITORAL EM MOSTARDAS, NOS DIAS 12 E 13/09/2017, PARA O PRESIDENTE DANGELO MOTTA SOARES .
Valor Contratual: R$ 1.811,39 (um mil oitocentos e onze reais e trinta e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F5D6334A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 752/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 752/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EDUARDO GERMANO RENNER - MEI
CNPJ: 11.685.736/0001-67
Objeto: SERVIÇO DE CONSERTO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CASA DE ACOLHIMENTO.
Valor Contratual: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C6B3332B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 753/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 753/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PIRES E BRAGA LTDA
CNPJ: 88.059.522/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA AMBULANCIA LOCADA DE PLACAS LLR 3851 SMS.
Valor Contratual: R$ 5.876,50 (cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:41975E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 755/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 755/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PINHEIRO LTDA - ME
CNPJ: 74.008.475/0001-60
Objeto: PAGAMENTO DE FRANQUIA PARA SEGURO DE VEICULO DE PLACAS IUG 0572, SMS.
Valor Contratual: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:99ADDB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 756/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 756/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO S 10 DE PLACAS HNT 6443, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:472E9643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 757/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 757/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PEÇAS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.939.787/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DE PLACAS ITG 3744, SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 2.547,00 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais)
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 13 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7A7B5B4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 758/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 758/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: A.J. BORGES LTDA - ME
CNPJ: 08.318.322/0001-95
Objeto: SERVIÇO DE REMOÇÃO, REBOQUE DE VEICULO DE PLACAS HNT 6443, DO 4º DISTRITO SOLIDÃO ATÉ A SEDE DA SMOSTT EM MOSTARDAS.
Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 14 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:04E3A748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 759/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 759/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: RENOVAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA VEICULO DE PLACAS IVV 2347, DO GABINETE DO PREFEITO.
Valor Contratual: R$ 1.329,71 (um mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 15 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:532FC61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 760/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 760/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CASA DOS VELOCIMETROS LTDA
CNPJ: 04.112.238/0001-60
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM TACOGRAFOSDOS VEICULOS IVL 8999 E IVD 8153, DA SMS.
Valor Contratual: R$ 401,48 (quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F18F842C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 761/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 761/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JORGE LUIZ FIGUEIRA TERRA
CPF: 619.637.040-53
Objeto: Contratação de sonorização e musica ao vivo para grupo da Terceira Idade do Município.
Valor Contratual: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9E2DBEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 763/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 763/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E.L MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/000171
Objeto: Aquisição de material para reparo no auditório Dr. Matias Azambuja Velho.
Valor Contratual: R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 25 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:ECB8A20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 764/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 764/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MME TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 24.603.754/0001-02
Objeto: Locação de Ônibus para transporte de alunos.
Valor Contratual: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:53E758AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 765/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 765/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CPF: 04.619.893/0003-70
Objeto: Aquisição de material para conserto de um equipamento A 15, da SMS.
Valor Contratual: R$ 1.111,43 (um mil cento e onze reais e quarenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 22 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2F05ED9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 766/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 766/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 04.619.893/0003-70
Objeto: Mão de obra para conserto de um equipamento A 15, da SMS.
Valor Contratual: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:76592F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 767/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 767/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RADIOLOGICA & DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 03.940.926/0002-36
Objeto: Serviço de radiologia (responsabilidade técnica e emissão de laudos dos exames de RX), emissão semanal conforme demanda da SMS.
Valor Contratual: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5F066F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 768/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 768/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ROCHATECNICA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.
CNPJ: 05.296.277/0001-27
Objeto: Aquisição de material para RX.
Valor Contratual: R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C34D066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 770/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 770/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL - ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: Contratação de serviço de monitoramento segurança, por três meses(outubro, novembro e dezembro).
Valor Contratual: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8D0291B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 771/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 771/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUTO PEÇAS MOSTARDAS LTDA - ME
CNPJ: 11.019.808/0001-37
Objeto: Aquisição de peças para caminhão agrale
Valor Contratual: R$265,00 (duzentos e sessenta cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A6D7C03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 772/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 772/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SISNEMA INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 93.317.410/0001-41
Objeto: Pagamento de curso de formação de administrador de redes multiplataforma de 80 horas, SMS, para Cleiton Barreto.
Valor Contratual: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:C98A852F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 773/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 773/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUCIANE MARIA CADÓ FRANTZ.
CNPJ: 03.130.602/0001-51
Objeto: Aquisição de envelopes.

Valor Contratual: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:947EE7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 774/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 774/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EUROVALE VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.327.318/0005-60
Objeto: Serviço de mão de obra para revisão de ambulância placas IXW 5042, da SMS.
Valor Contratual: R$ 510,50 (quinhentos e dez reais e cinquenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8DA3BA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 775/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 775/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUIZ AGNELO CHAVES MARTINS
CNPJ: 92.578.665/0001-03
Objeto: Aquisição de peças para micro trator tramontini com capinadeira GN 18, da SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:60FB9F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 776/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 776/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EUROVALE VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.327.318/0005-80
Objeto: Serviço mão de obra para realizar revisão dos 30.000 km da ambulância placas IXW 5042, da SMS.
Valor Contratual: R$ 820,26 (oitocentos e vinte reais e vinte e seis centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:CC992EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 777/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 777/2017
Contratante: Câmara de Vereadores de Mostardas - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES.
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: Pagamento de propaganda motorizada da divulgação da audiência pública comissão de finanças no dia 02/10/2017 .
Valor Contratual: R$ 113,00 (cento e treze reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:DB195F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 778/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 778/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: EUROVALE VEICULOS LTDA
CNPJ: 09.327.318/0005-80
Objeto: Aquisição de peças para realizar revisão dos 30.000 km da ambulância placas IXW 5042, da SMS.
Valor Contratual: R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 29 de setembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B3B3C347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 779/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 779/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MANOEL PAULO DA ROSA FABIANO
CNPJ: 24.380.486/0001-07
Objeto: Serviço sonorização e música ao vivo em comemoração ao dia do idoso.
Valor Contratual: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5522C41F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 781/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 781/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ELETRO SIL EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ: 07.057.373/0001-48
Objeto: Serviço referente a conserto de um compressor odontológico, da SMS.
Valor Contratual: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:095C6C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 782/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 782/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CASA DE VELOCIMETROS MENDES & OLIVEIRA LTDA- ME
CNPJ: 04.112.238/0001-60
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para conserto de tacógrafos dos veículos IVL 8999 E IVD 8153, da SMS.
Valor Contratual: R$ 344,00 (trezentos e quarenta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9B919A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 783/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 783/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JUVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.123.256/0001-47
Objeto: Aquisição de material e serviço para manutenção de veículos de placas IXI 2893, da SME.
Valor Contratual: R$ 325,40 (trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:155F5C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 784/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 784/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: IVANIR ROSA RODRIGUES – MICAS MOTO SOM
CNPJ: 25.249.422/0001-26
Objeto: Serviço de anuncio em veiculo motorizado para divulgar o dia do idoso, 05/10 e festa do dia da criança 11/10.
Valor Contratual: R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 03 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:546966CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 785/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 785/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CENTRAL DE CONSULTAS MEDICAS DOM FELICIANO LTDA
CNPJ: 06.371.149/0001-63
Objeto: Serviço de exames de ressonância magnética para paciente Yasmin da Costa Schroeder.
Valor Contratual: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2D2C78D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 786/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 786/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTARDENSE LTDA
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto: Aquisição de material elétrico emergencial para SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:72E50DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 786A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 786A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto: Aquisição de material elétrico emergencial para SMOSTT.
Valor Contratual: R$ 422,80 (quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:971E0AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 787/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 787/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: OSCAR B. DE OLIVEIRA- ME - LOOK DRIVE
CNPJ: 14.496.377/0001-98
Objeto: Serviço de troca de equipamento para rastreamento veicular dos veículos IPU 0215, IPZ 2358, ITB 4296 e IVC 2950, da SMS.
Valor Contratual: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3EF78656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 788/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 788/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto: Serviço de manutenção do veiculo fiesta 1.6 flex de placas IVB 8103.
Valor Contratual: R$ 100,00 (cem reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E46CA0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 789/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ANDREIA VELHO DA SILVA SEVERO - ANDREIA PRODUCAO DE EVENTOS
CNPJ: 18.036.583/0001-76
Objeto: Para doação de pipoca e algodão doce no evento em comemoração ao dia da criança, no dia 11 de outubro de 2017.
Valor Contratual: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7C6AA608

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 789A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 789A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JORGE LUIZ DA SILVA ARAUJO - 45363463091
CNPJ: 12.084.322/0001-45
Objeto: Para doação de pipoca e algodão doce no evento em comemoração ao dia da criança, no dia 11 de outubro de 2017.
Valor Contratual: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:B49263B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 790/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 790/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AGOSTINHO DA SILVA VELHO E CIA LTDA
CNPJ: 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição de balcão de pia para EMF Ruy Miguel Colares Victorino..
Valor Contratual: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:5C4108E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 791/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 791/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto: Conserto de máquina de datilografia elétrica.
Valor Contratual: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:AFA62D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 792/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 792/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: R.E. SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS LTDA
CNPJ: 18.727.879/0001-33
Objeto:. Locação de ambulância urgente.
Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:000C86BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 793

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 793/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E.L. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto:. Aquisição de materiais para construção de quiosque na EMF Bento Gonçalves.
Valor Contratual: R$ 113,05 (cento e treze reais e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A99213C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 793A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 793A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTARDENSE LTDA
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto:. Aquisição de materiais para construção de quiosque na EMF Bento Gonçalves.
Valor Contratual: R$ 1.540,34 (um mil quinhentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E1F3B2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 793B/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 793B/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: AUGUSTO CEZAR SCHIMUTT PEREIRA - ME
CNPJ: 04.162.859/000158
Objeto:. Aquisição de materiais para construção de quiosque na EMF Bento Gonçalves.
Valor Contratual: R$ 64,19 (sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:6F79DAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 794/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 794/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: NELCAR PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ: 07.607.806/0001-91
Objeto:. Aquisição de peças para conserto dos veículos IUG 0569 e IHT 7012.
Valor Contratual: R$ 130,00 (cento e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:FF17B635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 794A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 794A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Aquisição de peças para conserto dos veículos IUG 0569 e IHT 7012.
Valor Contratual: R$ 580,70 (quinhentos e oitenta reais e setenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:3A752F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 795/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 795/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SISNEMA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 93.317.410/0001-41
Objeto:. Pagamento de curso sobre formação de administrador de redes multiplataforma para o servidor Ricardo Boeira de Andrade, em Porto Alegre.
Valor Contratual: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0B4B28C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 796/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 796/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/00014-02
Objeto:. Serviço de horas técnicas de mecânica em geral para veículos da SMS.
Valor Contratual: R$ 670,90 (seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E46DB258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 796A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 796A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: BENHUR LUCAS RODRIGUES - COMERCIAL AGRICOLA RODRIGUES
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto:. Serviço de horas técnicas de mecânica em geral para veículos da SMS.
Valor Contratual: R$ 40,00 (quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:A8228D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 797/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 797/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ANDREIA VELHO DA SILVA SEVERO
CNPJ: 18.036.583/0001-76
Objeto:. Locação de brinquedos para uso no evento em comemoração ao dia da criança dia 11/10, no período da tarde com inicio e termino provável 14h e 18h.
Valor Contratual: R$ 600,00 (seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 09 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:74DEC49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 798/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 798/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA - ME
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Serviço de horas técnicas de mecânica geral para veículos da SMS.
Valor Contratual: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1541AD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 800/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 800/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JORGE LUIZ DA COSTA AMARAL - ME
CNPJ: 15.760.373/0001-38
Objeto:. Serviço de socorro por problemas mecânicos na embreagem do veiculo IPI 1141, no Beco dos Colodianos.
Valor Contratual: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8FB5ED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 801/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 801/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TECNOLAB COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 00.869.004/0001-00
Objeto:. Aquisição de material e serviço para manutenção de uma centrifuga do laboratório.
Valor Contratual: R$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:8BD94763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 802/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 802/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: KAREN DE OLIVEIRA PASSOS- ME
CNPJ: 23.702.842/0001-90
Objeto:. Aquisição de pneus para ambulância de placas IXW 5042..
Valor Contratual: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:58BB13C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 803/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 803/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: LUCIANE MARIA CADÓ FRANTZ
CNPJ: 03.130.602/0001-51
Objeto:. Aquisição de fonte ATX para computador da SMS.
Valor Contratual: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:68D5A2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 804/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 804/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto:. Serviço de locação de fotocopiadora 5000 copias mensais com assistência técnica no local.
Valor Contratual: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:D77D4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 805/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 805/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: POSTO DE MOLAS SARAMONTI LTDA - EPP
CNPJ: 02.765.466/0001-75
Objeto:. Aquisição de material para manutenção de veiculo ônibus IPU 0215, da SME.
Valor Contratual: R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:7801E42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 806/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 806/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: M M E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 24.603.754/0001-02
Objeto:. Fretamento de veiculo com no mínimo 44 lugares para transporte de munícipes para consultas em Porto Alegre, ida e volta de 2ª a 6ª feiras.
Valor Contratual: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:4C6C8B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 807/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 807/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.203.590/0001-50
Objeto:. Aquisição de medicamentos.

Valor Contratual: R$ 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:F77490C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 807A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 807A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Objeto:. Aquisição de medicamentos.
Valor Contratual: R$ 5.372,00 (cinco mil trezentos e setenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:E173DFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 807B/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 807 B/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Objeto:. Aquisição de medicamentos.
Valor Contratual: R$ 4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0588A07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 808/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 808/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: E. L. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA- ME
CNPJ: 72.496.821/0001-71
Objeto:. Aquisição de material elétrico para uso no cemitério da Solidão e banheiros públicos do balneário Mostardense e aquisição de equipamento para uso da SMOSTT
Valor Contratual: R$ 889,45 (oitocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 20 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9B7DCD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 809/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 809/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: TIAGO HOMEM RODRIGUES - BORRACHARIA DA PONTE
CNPJ: 24.678.007/0001-25
Objeto:. Serviço de recapagem de pneu veículo IVV 2347.
Valor Contratual: R$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0865A129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 810/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 810/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: VIP INFORMÁTICA
CNPJ: 17.829.895/0001-74
Objeto:. Contratação de serviço de sonorização no evento do campeonato de futsal 2017, no dia 27/10/2017, a partir das 19h, no ginásio de esportes.
Valor Contratual: R$ 700,00 (setecentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:71F9DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 811/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 811/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: POSTO DE MOLAS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 10.514.969/0001-34
Objeto:. Aquisição de peças para socorro de veículo de placas IJB 8299, SME.
Valor Contratual: R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:263737BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 812/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 812/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MADEIREIRA MOSTARDENSE LTDA - REDEMAC
CNPJ: 92.165.125/0001-90
Objeto:. Aquisição de material para pintura de 32 catacumbas no cemitério da sede.
Valor Contratual: R$ 346,83 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:372CDDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 813/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 813/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JORGE LUIZ FIGUEIRA TERRA
CPF: 619.637.040-53
Objeto:. Sonorização na Praça Luiz Chaves Martins, nos dias 09, 10 e 11 de novembro, na Feira do Livro.
Valor Contratual: R$ 1.140,00 (um mil cento q quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:BBD12637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 814/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 814/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: JOÃO MANOEL DIAS DE MESQUITA
CNPJ: 04.830.210/0001-68
Objeto:. Alimentação (refeição ao meio dia e noite café da manhã) , nos dias 09, 10 e 11 de novembro, para palestrantes, patrono e demais envolvidos na Feira do Livro.
Valor Contratual: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0AF694DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 814A/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 814A/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: ANDRÉIA VELHO DA SILVA SEVERO
CNPJ: 18.036.583/0001-76
Objeto:. Alimentação (refeição ao meio dia e noite café da manhã) , nos dias 09, 10 e 11 de novembro, para palestrantes, patrono e demais envolvidos na Feira do Livro.
Valor Contratual: R$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:1ED9E030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 815/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 815/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MOREIRA & COSTA COMERCIO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 14.004.697/0001-83
Objeto:. Aquisição de equipamentos de segurança para servidores desta secretaria.
Valor Contratual: R$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:2F879A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 816/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 816/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 04.311.157/0001-99
Objeto:. Pagamento de inscrições para curso de treinamento PRONIN GP – 13º salário, para os servidores Mireli Machado Mesquita e Moisés dos Santos Rosa, 10/11/2017.
Valor Contratual: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:83681F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 817/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 817/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SULCOP COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 00.307.834/0001-44
Objeto:. Serviço de mão de obra e aquisição de material para conserto de impressora HP laser jet 1320, da tesouraria.
Valor Contratual: R$ 300,00 (trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:973EC9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 818/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 818/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: RADIOLÓGICA E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 03.940.926/0001-36
Objeto:. Serviço de radiologia e emissão de laudos de raio X.
Valor Contratual: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:9BD3083E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 819/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 819/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: C I AUTO CENTER LTDA
CNPJ: 14.330.684/0001-02
Objeto:. Aquisição de peças para conserto de veiculo de placas IUG 0569.
Valor Contratual: R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:819D66A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 820/2017

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 820/2017
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PROSEG – ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 32.927.303/0001-40
Objeto:. Pagamento de renovação de seguro total do veículo fiat uno mille economy de placas ISZ 8494, da SMADE.
Valor Contratual: R$ 1.425,57 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos.).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 30 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francine da Rosa Silva
Código Identificador:0B5A0F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia **14/05/2018 às 14h**, processo licitatório nº 361/2018 modalidade Tomada de Preços nº 24/2018, Objeto: Mão de Obra para recuperação da Ponte do Rincão.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 26 de abril de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:5D1E8CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2057/2018

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 50.434,17 (Cinquenta Mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais e dezessete centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 4293 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENT – CP - 2015/2016
Conta: 2021

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 17.434,17**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA...**R$ - 12.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 439
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 441
Elem. Desp: 4.4.90.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES....**R$ - 14.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 4293 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENT – CP - 2015/2016
Conta: 2020
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 4293 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE – CP - 2015/2016
Conta: 2022
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.000,00**
Conta**:** 2023
Elem. Desp**:** 3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.000,00**
Conta: 2024
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.434,17**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0026.2.139– MANUTENÇÃO DO CALENDARIO DE EVENTOS
Conta: 418
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 116
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 14.000,00**

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:E4FD38FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 172/2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº172/2018
PROCESSO: Nº379/2018
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar conduta do servidor, Sr. Rafael Lovato Buss, Cargo de Operador de Máquinas, Matricula Nº664-5 e designa os servidores estáveis, **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES**, Cargo Agente Administrativo, Matrícula Nº84-1; Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Cargo Pedagogo, Matrícula Nº158-9, para formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157, da Lei Municipal Nº335/2001; **PRAZO:** 60 (Sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias; **DATA:** De 19 de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 19 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:37DA7975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3225/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de

conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ -14.300,00 (Catorze Mil e trezentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
CLASSIF.: 123620005.2.071000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Recurso: 0001 – 1023 –TRASNPORTE ESCOLA
Cód. da despesa: 398
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-5.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
CLASSIF.: 123660005.2.070000 Manutenção do Transporte Escolar do EJA
Recurso: 0020 - MDE
Cód. da despesa: 369
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-1.300,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 267820008.2.084000 Manutencao e Conservacao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviarios
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-7.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610005.2.066000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 277
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -5.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensini fundamental - Fundeb 60%
Conta: 234
Recurso: 0020 - MDE
Elem. Despesa: .1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.300,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0026.2.139– MANUTENÇÃO DO CALENDARIO DE EVENTOS
Conta: 418
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 7.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 23 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:5E9DD7C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3226/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$- 14.390,00 (Catorze Mil trezentos e noventa Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Conta: 315
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 10.000,00**
Conta: 323
Elem. Desp: 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.059000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores
Conta: 325
Fonte....: 0020 - MDE
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 1.000,00**
Conta: 331
Elem. Desp: 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.129000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF.
Fonte....: 4520 - ESF
Conta: 520
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 4510 – PAB FIXO
Conta:563
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ – 7.200,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensini fundamental - Fundeb 60%
Conta: 235
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 11.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0005.2.065 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS TRANSP. ESCOLAR ENS. FUND.
Conta: 265
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010023.2.129000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF.
Fonte....: 4520 - ESF
Conta: 512
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 4510 – PAB FIXO
Conta 557
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 7.200,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS Aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:F22FD668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3227/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRICOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 691
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-8.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 671
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-2.000,00**
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 267820008.2.084000 Manutencao e Conservacao de Veiculos, Maquinas e Equipamentos Rodoviarios
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 186
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-12.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.155. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA STAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 747
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$-3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CLASSIF.: 267820008.2.084000 Manutenção e Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários
Recurso: 001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 188
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....**R$-12.000,00**
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 743
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.045. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEIC. DA SEC. AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 694
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$-10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 24 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:6FAB4370

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3228/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2057/2018, de 25 de Abril de 2018 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Art. 1º da Lei Municipal Nº2057/2018, de 25 de Abril de 2018.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **REDUÇÃO –** no valor de **R$ - 50.434,17 (Cinquenta Mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais e dezessete centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018** na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 4293 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENT – CP - 2015/2016
Conta: 2021
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 17.434,17**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 599
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 439
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONST. E MELHORIAS CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 441
Elem. Desp: 4.4.90.41.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 14.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO ESPECIAL** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a **REDUÇÃO** em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.056 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA SEDE
Recurso: 4293 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENT – CP - 2015/2016
Conta: 2020
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057 – AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 4293 – AQUIS. EQUIP. MAT. PERMANENTE – CP - 2015/2016
Conta: 2022
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.000,00**
Conta**:** 2023
Elem. Desp**:** 3.3.90.39.00 – OUT. SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 4.000,00**
Conta: 2024
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 1.434,17**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 598
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0026.2.139– MANUTENÇÃO DO CALENDARIO DE EVENTOS
Conta: 418
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 3.3.50.43.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 7.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 02 – ENCARGOS GERAIS – DESP. N. INTEGRANTES PPA
Classif: 99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Conta: 116
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Elem. Desp: 9.9.99.99.00.00.00 – RESERVA DE CONTINGENICA E RESERVA DO RPP.....**R$ - 14.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 25 dias do mês de Abril de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Inanês Deicke
Código Identificador:EBD740B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2018 (04/04/2018)
CONTRATADA: CLOVIS RAMALHO MARQUES
CPF Nº: 145.400.328-60
OBJETO: Contração de arquiteto e urbanista para realização de projeto de reforma da plataforma de observação do Mirante do Morro da Borússia.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
EXPEDIENTE: 293744/2018
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:7AC59424

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Carta Convite para aquisição de material de expediente e toner para as secretarias do município, a se realizar as **09h00min do dia 02 de maio 2018.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123 ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site mural público do Município.

Palmitinho/RS, 25 de Abril de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:E6438609

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Parobé/RS torna público, com base na Lei nº 13.019.2014 e no art. 25 do Decreto Municipal nº 31/2017, que firmou o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018** com a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DE PAROBÉ - APROP,** para a realização da 20ª Feira do Peixe, com transferência financeira no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parobé, 20 de abril de 2018.

MOACIR CLOMAR JAGUCHESKI
Prefeito Municipal
Interino

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:0DD94F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 2.645, DE 24 de abRil de 2018.

Convoca a II Conferência Intermunicipal de Educação de PINHAL, e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO PELIZARI, Prefeito Municipal de Pinhal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a II Conferência Intermunicipal de Educação a realizar-se no município de Novo Tiradentes-RS, no dia 10 de maio de 2018, tendo como tema central: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e *laica*".
§ 1º A II Conferência Intermunicipal de Educação dos municípios de Novo Tiradentes e Pinhal será presidida pela Responsável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Sr. (a) Catiane Dalbianco Casarin e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo Arlete Maria Tres Bernicker e na sua ausência ou impedimento, será presidida por seu substituto legal.
§ 2º A II Conferência Intermunicipal de Educação atenderá ao estabelecido em seu Regulamento que será aprovado na abertura da Conferência, em consonância com o Regimento Interno da Conferência Estadual de Educação, dispondo sobre organização, composição e funcionamento.
Art. 2º A II Conferência Intermunicipal de Educação terá como objetivos:
I - acompanhar e avaliar as deliberações da Conae de 2018, verificar seus impactos e proceder às atualizações necessárias;
II - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano e;
III – avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
Art. 3º As despesas com a realização da etapa municipal da Conferência Intermunicipal de Educação correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:901C2773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público que às **09:00 horas, do dia 16/05/2018** em Piratini - RS, na Rua Comendador Freitas, 255, reunir-se-á a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber e selecionar propostas, para a **aQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS EMEI, EMEF E EJA – RECURSOS PNAEF E PNAEC**, referente a **Chamada Pública nº 001/2018**. Maiores informações serão prestadas pelo fone: (53) 9 9902 9836 ou licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 25 de Abril de 2018.

LIDIANE PEIXOTO PINHEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:43C52FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 28/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das 08:30 horas do dia 09/05/2018 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 28/2018** para compor a Ata de Registro de Preços referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS DE LIXO**.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br.

Piratini, 25 de abril de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:2BBAE90E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados a abertura da licitação, abaixo discriminada: **LEILÃO Nº 001/2018:** Constitui objeto do presente Leilão, a venda de equinos, conforme relação constante do Anexo I do edital. **Data da Abertura:** 15/05/2018 às 09:00. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 26 de abril de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:CDD7E5DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DOS CONTRATOS E ADITIVOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL EM 2017.

Resumo dos Contratos e Aditivos firmados pelo Município de Rosário do Sul em 2017.		
40	Contrato 40/2017 – Chamada Pública 007/2017	05/10/2017
	TORRI & TORRI LTDA – ME – Objeto: contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Prazo 1 ano. Valor: R$ 6.532,00 (seis mil quinhentos e trinta e dois reais).	
41	Contrato 41/2017 - Dispensa de Licitação nº 019/2017	06/10/2017
	LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – ME – Objeto: Contratação de empresa para elaboração de calculo atuarial no ano de 2017. Prazo 1 ano. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).	
42	Contrato 42/2017 - Dispensa de Licitação n.º 18/2017	04/10/2017
	BRONDANI ROSA LTDA – ME – Objeto: Contratar Empresa para prestar Serviço de Transporte de Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo 1 ano. Valor: diversos valores, conforme veículo.	
43	Contrato 43/2017 - Convite nº 003/2017	01/11/2017
	REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA – ME – Objeto: Prestação de Serviços na Área de Investimentos Financeiros, a fim de atender asa demandas das obrigações Principais e Acessórias exigidas pelo Ministério da Previdência Social-MPS. Prazo 1 ano. Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).	
44	Contrato 44/2017 - Tomada de Preços nº 010/2017	13/11/2017
	GABRIELA TEIXEIRA SALVANY – EPP – Objeto: realizar obra de reforma do Centro Esportivo Rodecindo de melo Dorneles – Bairro Ana Luiza Prazo: 4 meses. Valor: R$ 302.014,17 (trezentos e dois mil e quatorze reais e dezessete centavos).	
45	Contrato 45/2017 - Pregão nº 041/2017	15/12/2017
	BANCO BRADESCO S/A – Objeto: processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos e inativos Prazo: 60 (sessenta) meses. Valor: R$ 1.275.305,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinco Reais).	
46	Contrato 46/2017 – DL nº. 024 /2017	21/12/2017
	ILO ALVES DA SILVA – Objeto: contrato a realização de serviços teste de vazão para funcionamento de 03 (três) poços artesianos, sendo 01 (um) na Escola Municipal Agrícola – 1º Distrito; 01 (um) na Escola João Manuel Pinto – 1º Distrito; e, 01 (um) na Escola das Picadas – 1º Distrito. Prazo: 30 (trinta) dias. Valor: O preço do teste de cada poço é de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).	
48	Contrato 48/2017 - Carta Convite nº 005/2017	27/12/2017
	CONSTRUTORA SÃO SEPÉ LTDA – Objeto: a realizar, com fornecimento de material e mão de obra, a reforma e a Ampliação do prédio do Corpo de Bombeiros do Município, localizado na Rua Amaro Souto, nº 1924 Prazo: 90 (noventa) dias Valor: R$ 128.164,72 (cento e vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).	

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:1BF6413D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 006/2018 – Registro de Preços para futura Aquisição de Tubos de Concreto**. A Abertura e julgamento das propostas ocorrerão no dia **15 de maio de 2018, as 10h**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 26 de abril de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon dos Santos
Código Identificador:659D410D

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que estará realizando **Pregão Presencial nº 005/2018 – Aquisição de um caminhão zero km,** para a Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Abertura e julgamento do processo ocorrerão no dia **16 de maio de 2018, às 10:00hrs**, no Setor de Licitações, anexo ao Centro Administrativo Orestes da Silva Goulart. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, pelo fone (0xx55) 3615 3303, ou através do site www.santamargaridadosul.rs.gov.br.

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Faria Saldanha Vieira
Código Identificador:31F87773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.951 DE 24 DE ABRIL DE 2018

ALTERA OS INCISOS VII E VIII DO ARTIGO 5º DA LEI 1.973 DE 14/11/2007, JÁ ALTERADA PELAS LEIS 2.056 DE 29/10/2008, 2.142 DE 26/08/2009, 2.194 DE 30/03/2010, 2.298 DE 22/03/2011, 2416 DE 02/03/2012, 2504 DE 19/03/2013, 2576 DE 18/03/2014, 2732 DE 09/09/2015, 2810 DE 28/06/2016 E 2875 DE 02/05/2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os Incisos VII e VIII do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.973/2007, já alterados pelas Leis 2.056/2008, 2.142/2009, 2.194/2010, Lei 2.298/2011, Lei 2416/2012, Lei 2504/2013, 2576/2014, 2732/2015, 2810/2016 e 2875/2017, passando a terem a seguinte redação:
Art. 5º - ...

VII – a contribuição previdenciária, de caráter compulsório, de todos os Órgãos e Poderes do Município, na razão de **17,61**% (dezessete vírgula sessenta e um' por cento), a título de alíquota normal incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, em disponibilidade remunerada, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II **com aplicação a partir de janeiro de 2018.**

VIII – adicionalmente à contribuição previdenciária patronal prevista no inciso III, todos os Órgãos e Poderes do Município, a tí**tulo de recuperação do passivo atuarial e financeiro** contribuirão com alíquotas incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inativos e pensionistas, nos termos dos incisos I e II, na razão de **12,48**% no ano de 2019; de **12,65%** no ano de 2020; de **12,95%** no ano de 2021; de **13,15%** no ano de 2022 e de **13,37** de janeiro de 2023 a dezembro de 2042.

Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 24 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:7B094FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018

Processo 011/2018
Dispensa de Licitação 011/2018
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: MARIA LUCIA ISRAEL DOS SANTOS
Valor mensal da Dispensa: R$ 180,00 (cento e oitenta reais)
Totalizando a Dispensa no valor de R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 559, PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:AC89E6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.912 DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Altera art. 2º do Decreto nº 2.849/2017, que Regulamenta a dispensa de controle de horário de trabalho através de marcação no relógio ponto para os servidores que desempenham funções peculiares.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1° - (...)

Art. 2º - Consideram-se serviços peculiares os serviços prestados pelos Operadores de máquinas agrícolas, a Médica Veterinária chefe da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (SIISPOA) e seu Auxiliar, as Serventes domésticas que desempenham sua função na panificação industrial de atendimento a merenda escolar e os Servidores que desempenham função de zelador do ginásio municipal e os médicos que desempenham sua função no plantão de sobreaviso.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, 25 de abril de 2017.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:09AF67A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 288/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **24.04.2018, 1**(um) dia**,** à Servidora **ANA MARIA DA ROSA FREITAS,** Matrícula 2861-4, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 1, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:60153A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 289/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **ADAIR ANTONIO BARBOSA,** Matrícula **1924-0,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.05.2018 a 31.05.2018,** referente ao período aquisitivo de **02.07.2016 a 01.07.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1320BB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 290/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **JOSE FRANCISCO URRUTH NETO,** Matrícula **3006-6,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, **30** (trinta) dias de férias, de **02.05.2018 a 31.05.2018,** referente ao período aquisitivo de **25.01.2017 a 24.01.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:487F3D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **RENIR MELO CORREA,** Matrícula **2517-8,** Operário, Classe A, Padrão 2, **30** (trinta) dias de férias, de **02.05.2018 a 31.05.2018,** referente ao período aquisitivo de **10.10.2016 a 09.10.2017.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:4E394D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 292/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ADEMIR GUTERRES DA SILVA,** Matrícula **469-3**, Pedreiro, Classe A, Padrão 4, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92 de **02.05.2018 a 31.05.2018,** referente ao período aquisitivo de **22.02.2009 a 21.02.2014.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE ABRIL DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:16DE2304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 09/05/2018, às 10 horas – Pregão Presencial – 016/2018 – Contratação de mão de obra e Aquisição de Peças para Ambulância Renault Master. No dia 10/05/2018, às 10 horas – Pregão Presencial - 017/2018 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria, assessoria, prestação de contas de convênios junto a órgãos do governo, além de monitoramento de sistemas com objetivo de captar recursos. E no dia 11/05/2018, às 10 horas – Tomada de Preço – 003/2018 – Contratação de Empresa para criação, manutenção e hospedagem portal website. Mais informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234. SALA DE LICITAÇÕES, em 25 de Abril de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A7A41E1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária no Plenário João Goulart, às 10 horas do dia 27 de abril de 2018, para apreciar os seguintes Projetos:

Projeto de Lei Ordinária nº	Assunto
55	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM NATUREZA ADMINISTRATIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.316, DE 22 DE MARÇO DE 2018
56	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO

	EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM NATUREZA ADMINISTRATIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.316 DE 22 DE MARÇO DE 2018
57	AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM NATUREZA ADMINISTRATIVA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 7.316 DE 22 DE MARÇO DE 2018
59	ALTERA A LEI Nº 5.059, DE 29 DE MARÇO DE 2006 E REVOGA A LEI Nº 7.046, DE 31 DE MARÇO DE 2016
61	REGULAMENTA A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DE COMPRAS E DA BRIGADA DE INCÊNDIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2018.

VEREADOR DANÚBIO BARCELLOS
Presidente

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:9F8CA336

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO Nº 022/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
CONTRATO Nº 008/2017
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Repactuação do Contrato nº 008/2017, firmado em 20/11/2017, para adequação do preço contratual ao atual custo dos serviços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo como base a Convenção Coletiva de Trabalho 2018.
EMPRESA CONTRATADA: EXATA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - EPP.
VALOR MENSAL: R$ 3.908,91 (três mil novecentos e oito reais e noventa e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 46.906,92 (quarenta e seis mil novecentos e seis reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01031.0001.2.005000.33.90.37.06 – Manutenção e conservação de bens móveis.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2018.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:F06CD6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.340, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 250.000,00 – SME.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **"0223 – Gestão Escolar Democrática**", nas ações **"4038 – Locação de Transporte Escolar", "4039 – Locação de Transporte Escolar Ensino Fundamental", "4040 – Locação de Transporte Escolar Ensino Médio" e "4425 – Locação de Transporte Escolar Ensino Infantil",** com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00	0001*
05.02.12.361.0223.4039	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0001*
05.02.12.361.0223.4039	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1007*
05.02.12.362.0223.4040	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0001*
05.02.12.362.0223.4040	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1007*
05.02.12.365.0223.4425	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	1007*
Total ……			**250.000,00**	

(*) Recurso 0001 – Livre **(*)** Recurso 1007 - PEATE

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentária:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
05.02.12.361.0223.4038	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- PJ	73.500,00	82064-4	1007*
05.02.12.361.0223.3029	3.44.90.51	Obras e Instalações	176.500,00	81983-2	0020*
Total ……			**250.000,00**		

(*) Recurso 0001 – Livre **(*)** Recurso 1007 - PEATE

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:AD2980E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 69/2017 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2017

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato de Locação 69/2017 do Edital de Dispensa de Licitação 021/2017 que tem como objeto o aluguel de imóvel para instalação e funcionamento de setores da Administração Publica Municipal; tendo como locador LUIZ CARLOS TUMELERO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.959.196/0001-16. Objeto do Aditivo Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses a Contar de 01/04/2018 a 31/03/2019 e Reajuste do Valor Contratual em 0,20%, passando dos atuais atuais R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais para R$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais) mensais.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:46078D58

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 53/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL 19/2015

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço 53/2015 do Pregão Presencial 19/2015 que tem como objeto a prestação de serviço de transporte escolar no itinerario 26, tendo como contratado RENER E MOURO LTDA - ME; Objeto do Aditivo é a Prorrogação do Contrato pelo periodo de 12 meses a contar de 01/04/2018 a 31/03/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:BE07FF12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.087, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio no valor de R$ 237.843,96 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1120-Apoio Financeiro a Entes que Recebem FPM/Portaria 748/18
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistênciais.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais.....R$ 41.843,96
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas.....R$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
33.9039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 237.843,96

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Repasse Financeiro do Governo Federal referente a Portaria n° 748/18 para os entes que recebem FPM.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:F76E3340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.089, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 297.423,95 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Manutenção do Depto. de Meio Ambiente - DMA
33.90.30-Material de Consumo-(1117).....R$ 75.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(1119).....R$ 75.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1120).....R$ 147.423,95
Total.....R$ 297.423,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1004-FMMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:31E52C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.090, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 309.111,45 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2177-Manutenção do CEFEM
33.90.30-Material de Consumo-(1126).....R$ 159.111,45
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1128).....R$ 150.000,00
Total.....R$ 309.111,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1291-Recursos Minerais –CEFEM.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B5053F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.091, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação	Carga horária
1	Nutricionista	40 h/s

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4o O ocupante do cargo previsto no art. 1.°, terá direito constante no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de uma das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal da Educação:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal da Educação
Projeto Atividade: 2145 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental
Rubrica: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado
Dotação orçamentária: 521
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:B0FF00AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.092, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 41.567,56 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(556).....R$ 41.567,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1185-PNATE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:CAF406A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.093, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 178.627,00 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2142-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(571).....R$ 178.627,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1345-PEATE-RS, Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:78CBCE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.094, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução no valor de R$ 149.500,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. Do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(733).....R$ 149.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1045-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
44.90.51-Obras e Instalações -(689).....R$ 100.000,00
1048-Construção, Ampliação e Revitalização das Praças
44.90.51-Obras e Instalações-(696).....R$ 49.500,00
Total.....R$ 149.500,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:BDF37CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 334, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.089, de 24 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.089, de 24 de abril de 2018no valor de R$ 297.423,95 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-FMMA-FUNDO MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2166-Manutenção do Depto. de Meio Ambiente - DMA
33.90.30-Material de Consumo-(1117).....R$ 75.000,00

33.90.36-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física-(1119).....R$ 75.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1120).....R$ 147.423,95
Total.....R$ 297.423,95

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1004-FMMA-Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3.° Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:0DDBB41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 335, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por

Superávit Financeiro, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.090, de 24 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 309.111,45, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.090, de 24 de abril de 2018 conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-FMMA-FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente
2177-Manutenção do CEFEM
33.90.30-Material de Consumo-(1126).....R$ 159.111,45
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(1128).....R$ 150.000,00
Total.....R$ 309.111,45

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2017 do recurso n° 1291-Recursos Minerais –CEFEM.

Art. 3.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:7272B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 336, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por

Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.092, de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.092, de 19 de abril de 2018, no valor de R$ 41.567,56 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(556).....R$ 41.567,56

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1185-PNATE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:86D48F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL 03/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014 e Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, conforme lei específica para o cargo de Coveiro.

Nº. de Vagas	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Escolaridade
02	Coveiro	40 h/s	Padrão 07 R$ 1.042,92	Ensino Fundamental Completo

As inscrições são gratuitas e serão recebidas pela Central de Atendimento ao Cidadão, junto à sede do Município, sito na Av.

Borges de Medeiros, 456, das 8h às 12h e das 13h às 17h do dia 16.04.2018 até 23.04.2018, sendo que no último dia, 23.04.2018, as inscrições encerram às 16h30min.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas no Edital 03/2018, cujo texto integral encontra-se no Mural da Prefeitura Municipal e no site www.pmsap.com.br.
A contratação será pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, ou para atender tempo remanescentes de contratos que foram rescindidos, atendendo necessidades da municipalidade, e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores, Plano de Carreira do Magistério e Regime Jurídico Único.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:C1943CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 009/2018

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público que realizará a licitação na Modalidade de Convite nº. 009/2018 que tem por objeto a contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), para acolhimento de um idoso. A abertura do certame será realizada no dia **11/05/2018 às 14h**, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sito Av.: Borges de Medeiros, nº. 456, Cidade Alta, neste Município. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8416, junto ao Depto. de Compras e Licitações, no horário das 8h às 12h e das 13h as 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 25 de abril de 2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Mun. da Administração e Finanças

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:3DC776D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.093/2018.
CONTRATADO: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA.
OBJETO: aquisição de passagens para os alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural do Município, pelo período de 170(cento e setenta) dias, em conformidade com os memorandos nº.310/2018 e pedido nº. 2018/995, e, pelo período de 30(trinta) conforme memorando 311/2018 e pedido nº.2018/1329, oriundos da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, bem como com o Memorando PGM nº. 585/2018, o qual orienta a modalidade para a referida contratação com base no Art. 25 caput da Lei 8.666/93.
VALOR: R$ 1.064.324,00.
PRAZO: 31/12/2018
-
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2018.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.083/2018.
CONTRATADO: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
OBJETO: a aquisição de cestas básicas para distribuição do benefício eventual de auxílio alimentação pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
VALOR: R$ 41.020,00.
PRAZO: 31/12/2018

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:A68A7024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 007/2018

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº. 007/2018, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a reforma do palco do Prédio Público Municipal, Qorpo Santo, com recursos do Convênio Sedactel nº 04/2017, celebrado entre o Estado do Rio do Sul, por intermédio da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, e o Município de Santo Antônio da Partrulha. A abertura será realizada no dia 14/05/2018, às 14 horas nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416. -

Santo Antônio da Patrulha – RS, 25 de abril de 2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:C06690BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÉSIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 203/2013

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº. 010/2013.
CONTRATO: Vigésimo Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 203/2013.
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMDP LTDA ME CNPJ: 16.973.172/0001-81 para os itens: triagem, carregamento, transporte e destino final de resíduos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha, triagem, transbordo, carregamento e destino final dos resíduos sólidos do Município de Santo Antônio da Patrulha e Caraá.
ADITIVO:Concede reequilíbrio financeiro ao valor da tonelagem de R$ 219,80 para R$ 249,28 relativo ao transporte de Tramandaí/RS para Minas do Leão/RS.
VALOR: 249,28 – sendo 600 ton/mês.
VALOR TOTAL: R$ 149.568,00.

Publicado por:
Cleia Jucara Airoldi
Código Identificador:929AF7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 337, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por

Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.093, de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.093, de 19 de abril de 2018, no valor de R$ 178.627,00 conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2142-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(571).....R$ 178.627,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso n° 1345-PEATE-RS, Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:3D33FC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 339, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Suplementar por

Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.094, de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.094, de 19 de abril de 2018, no valor de R$ 149.500,00 conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
04-PARQUE RODOVIÁRIO MUNICIPAL - PRM
0006-Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
2022-Manutenção do Depto. Do Parque Rodoviário Municipal-PRM
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(733).....R$ 149.500,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar, previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS
0111-Fortalecimento e Recuperação da Infraestrutura Urbana/Rural
1045-Abertura, Ampliação e Pavimentação de Ruas e Avenidas
44.90.51-Obras e Instalações -(689).....R$ 100.000,00

1048-Construção, Ampliação e Revitalização das Praças
44.90.51-Obras e Instalações-(696).....R$ 49.500,00

Total.....R$ 149.500,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:68648458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 340, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Abre Crédito Especial por

Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 7.918/2017 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, e Lei Municipal n° 7.954/2017 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.087, de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Auxílio/Convênio, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.095, de 19 de abril de 2018, no valor de R$ 237.843,96 conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0105-Atenção Básica-Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde
1120-Apoio Financeiro a Entes que Recebem FPM/Portaria 748/18
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado.....R$ 10.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 1.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistênciais.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
31.90.13-Obrigações Patronais.....R$ 41.843,96
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas.....R$ 1.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários.....R$ 1.000,00
33.90.30-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
33.9039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 237.843,96

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Repasse Financeiro do Governo Federal referente a Portaria n° 748/18 para os entes que recebem FPM.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:85FEA979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

O Prefeito de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 029/2018 (Processo Administrativo nº 055/2018),** com sessão de abertura marcada para o dia **24/04/2018, às 14h,** destinada a contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futuro fornecimento de camisetas para atendimento aos usuários dos serviços e programas coordenados pela SEHAS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 25/04/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6C52D439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a nomeação do aprovado abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 001/2016** de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

NOMEIA MAGDA D DALLABRIDA MARCHEZAN, para exercer o cargo de Farmacêutica classificada em 2º lugar.

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 26 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE ABRIL DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:12AB875C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.837 de 28 de março de 2018.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar desta publicação para efetuar a habilitação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA GRACIANI CARINE DE FREITAS para o cargo de Professor II, classificada em 8º lugar.

A seleção obedece à ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016 de 08 de janeiro de 2016, resultado final homologado pelo Edital nº 008/2016, publicado em 02 de junho de 2016, e prorrogado pelo Edital nº 002/2017 publicado em 22 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 26 DE ABRIL DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:51D300D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4°ADITAMENTO CONTRATO 125/2017

Aditivo/Prazo Nº.....: 004/2018 - Contrato Nº: 125/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: CONSTRUTORA JRD LTDA - ME
Vigência.....: Início: 25/04/2018 Término: 25/06/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2017
Objeto.....: Contratação para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e drenagem na Rua Dr. Walter Jobim, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do projeto técnico, com recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse nº 829220/2016 (Processo nº 2617.1030223-45/2016 e contrapartida do Município.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:FFB0AC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3°ADITAMENTO CONTRATO 015/2018

Aditivo Nº.....: 003/2018 - Contrato Nº: 015/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: COMERCIAL PASQUALOTTI LTDA - ME
Valor.....: 2.785,13 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2018 Término: 30/04/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (323)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:98432612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 016/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 016/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: SUPERMERCADO SALUKI LTDA - EPP
Valor.....: 286,40 (duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2018 Término: 30/04/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2018
Recursos.....: Dotação: 2.275.3.3.90.30.00.00.00.00.00 (323)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios, com entrega fracionada, para a confecção da alimentação escolar a ser distribuída aos alunos da rede municipal de ensino e alunos da APAE,

conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:9ED324D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1°ADITAMENTO CONTRATO 018/2018

Aditivo Nº.....: 001/2018 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO
Contratada...: NELI MARIA OTFINOVSKI
Valor.....: 1.391,04 (um mil trezentos e noventa e um reais e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 25/04/2018 Término: 30/04/2018
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2018
Recursos.....: Dotação: 2.072.3.3.90.30.00.00.00.00 (319)
Objeto.....: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com entrega fracionada, destinados a produção da Alimentação Escolar a ser distribuída aos alunos de Ensino Fundamental, da rede municipal de ensino e da APAE, com recursos do PNAE-Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche, nos termos da Lei n° 11.947/09, de 16/06/2009, Resolução do FNDE n° 26/13, de 17/06/2013 e Resolução do FNDE nº 04, de 03/04/2015 e suas alterações.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:82AB4F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 002/2018 (Processo Administrativo n° 064/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 842353/2016/FNAS/CAIXA (Processo nº 2617.1037328-46/2016), que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santo Augusto, objetivando a execução de ações relativas ao Programa de Proteção Social Básica e contrapartida do Município. **Abertura Propostas:** 16/05/2018, às 14h. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° Piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 25/04/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:0CF7670F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRONICO 10/2018 - AQUISIÇÃO FUTURA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME (SPGV) - ITENS DESERTOS / FHC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 – SRP - FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS, por intermédio de seu Vice-Presidente Administrativo, Sr. Anésio Ronei Bohn, torna público os preços registrados no **PE nº 10/2018 – Aquisição futura de soluções parenterais de grande volume (SPGV) – itens desertos**, destacando a empresa vencedora conforme descritivo seguir:

HALEX ISTAR IND FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ: 01.571.702/0001-98
Lote 01 – **Descrição/apresentação:** Água para injeção 1.000ML. Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário: R$ 4,410**/und.
Lote 04 – **Descrição/apresentação:** Glicofisiológico (Solução de glicose a 5% + Solução de Cloreto de Sódio 0,9%) 500ML. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Bolsa transparente, sistema fechado, 500ml. Isento de PVC e látex. **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 3.000 unidades/ano; **Valor unitário: R$ 3,080**/und.
Lote 05 – **Descrição/apresentação:** Manitol 20% (Solução 250ML). Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Bolsa transparente, sistema fechado, 250ml. Isento de PVC e látex. **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 4.050 unidades/ano; **Valor unitário: R$ 5,250**/und.
Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Solução de glicose 5% 1.000ML. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 12.000 unidades/ano; **Valor unitário: R$ 4,410**/und.
Lote 09 – **Descrição/apresentação:** Solução de Ringer com Lactato 1.000ML. Solução injetável, límpida, estéril e apirogênica. Bolsa transparente, sistema fechado, 1.000ml. Isento de PVC e látex. **Unidade:** und; **Quantidade máxima:** 4.500 unidades/ano; **Valor unitário: R$ 4,310**/und. Os lotes 2, 3, 6 e 7 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:6C093A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 05/2014 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está PRORROGADO o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 05/2014 - OBJETO**: credenciar empresas e/ou profissionais na área de anestesia para realização dos procedimentos cirúrgicos. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:21123352

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 06/2014 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,**

torna público que está PRORROGADO o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 06/2014 - OBJETO**: credenciar empresas para prestação dos serviços de residencial terapêutico aos pacientes de responsabilidade do Município de São Leopoldo. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:33D276A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CR 03/2016 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está PRORROGADO o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 03/2016 - OBJETO**: credenciar Laboratórios para realização de exames com finalidade diagnóstica. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:015D5707

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2018

SÚMULA DO CONTRATO Nº 022/2018

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

CONTRATADO: NILSON DA SILVA FERREIRA ME – CNPJ Nº: 08.531.051/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no reator biológico, tipo biodisco, da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do loteamento PAC Arroio Kruse – área I, situado na Av. Tharcilo Nunes, s/n, no bairro Santo André, zona sul do município de São Leopoldo.

VALOR: O valor total pelos serviços prestados é de R$ 14.355,00 (catorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 05 (cinco) meses, a contar da data da última assinatura da Ordem de início e o prazo para a execução do objeto é de 02 (dois) meses a partir da última assinatura da Ordem de início.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:B32783B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N° 287

PORTARIA MUNICIPAL N°287/2018.

"NOMEIA A SRA. VIVIANE SPANENBERG BOFF PARA O CARGO EFETIVO DE NUTRI-CIONISTA".

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,
NOMEIA

A Sra. VIVIANE SPANENBERG BOFF, inscrição nº 417, para o Cargo Efetivo de Nutricionista, Classe A, Padrão 09, com Regime de Trabalho de 37 (trinta e sete) horas semanais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº 891/1990 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), de 27 de dezembro de 1990, em virtude de sua aprovação em 3º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº 001/2014, de 01 de setembro de 2014, homologado em 16 de janeiro de 2015, através do Edital nº 001/2015, e prorrogado pelo Decreto Municipal nº 007/2017, de 13 de janeiro de 2017, com efeitos legais a contar desta data, dia 25 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:E90461C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018

VICTOR DOELER, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação, da empresa **CLINICA SÃOPEDRENSE LTDA**, para realização de exames periódicos de saúde, atestados de saúde ocupacional - ASOS, para os servidores do Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Pedro do Sul, 25 de abril de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:671A1E41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

VICTOR DOELER, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA**

LICITAÇÃO, com base no Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, para Contratação, da empresa **ECOTIRES SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, para prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de pneus inservíveis e borrachas automotivas, pelo período de 180 (cento) dias, não acarretando ônus ao Município.

São Pedro do Sul, 25 de abril de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:582858BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial 030/2018 - Registro Preços EPI's/Sec. Saude. ABERTURA: 10.05.2018, 9h. **Pregão Presencial 031/2018 -** Registro Preços Serviços Funerários. ABERTURA: 10.05.2018, 14h. **Pregão Presencial 032/2018 -** Registro Preços Móveis Escolares. ABERTURA: 11.05.2018, 9h. **Pregão Presencial 033/2018 -** Registro Preços Serviços Psicologia e Psiquiatria. ABERTURA: 11.05.2018, 14h.

Íntegra dos Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul,26 de abril de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:E09D12E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4253/2018, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 003/2018 – modalidade Pregão Eletrônico para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E DE FISIOTERAPIA – EMENDA PARLAMENTAR HENRIQUE FONTANA Nº 11.413.810.000/1.140-01.Empresas vencedoras:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- CNPJ:00.802.002/0001-02, para os lotes 01, 07 e 09 , perfazendo um valor total de R$4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais).ANA MARIA PIRES BELEM- CNPJ:04.360.651/0001-43, para o lote 04, perfazendo o valor total de R$ 1.245,00 (Mil duzentos e quarenta e cinco reais).HOSPITRADE DISTRIB DE EQUIP HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 00.512.898/0001-87, para o lote 06, perfazendo o valor total de R$2.538,00 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais).INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP-CNPJ:12.308.936/0001-63, para o lote 05, perfazendo o valor total de R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS ME-CNPJ:24.473.719/0001-08, para o lote 03, perfazendo o valor total de R$20.650,00 (vinte mil seiscentos e cinquenta reais).PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CNPJ: 27.806.274/0001-29, para o lote 02, perfazendo o valor total de R$376,00 (trezentos e setenta e seis reais).ITEM NÃO ADJUDICADO: 08

Sapucaia do Sul, 23 de Abril de 2018.

ELISANDRA NUNES
Pregoeia

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:359E1276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Expertise Soluções Financeiras LTDA - EPP
Objeto: Prestação dos serviços de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis em rede especializada de serviços, mediante a implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota
Valor: Taxa de Administração de – 4,15 % (negativo)
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:50BC6062

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Transclima Comércio de Peças, Reparação e Manutenção de Veículos Automotores Eireli. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção de ar condicionado do veículo Van placa IUD 4660 da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** R$ 2.850,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:48E50746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Luiza Vieira Guimarães. **Objeto:** Contratação de um grupo musical para baile do Grupo Despertar da Felicidade atendido pelo CRÁS. **Valor:** R$ 700,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3C361A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adroaldo Barcelos Jaeger ME. **Objeto:** Aquisição de material de informática para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social. **Valor:** R$ 117,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3A6A0A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Francieli Eberhadt de Lima
Objeto: Contratação de uma oficineira de artesanato para atender Projeto SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de elaborar artesanato em feltro, laços de fita e folhas de E.VA
Valor: R$ 256,00
Vigência: 9 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:EBABC7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Maria Cristina Machado dos Santos
Objeto: Contratação de uma oficineira para oficina básica de costura e customização para atender Projeto SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor: R$ 260,00
Vigência: 9 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:0C9251B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Marília Danna Dal Magro
Objeto: Contratação de uma oficineira para pintura em tecido, pano de prato e toalhas para atender Projeto SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor: R$ 260,00
Vigência: 9 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:FE0F263F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Movesco Ind. Com. de Móveis Escolares Ltda.
Objeto: Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico FNDE n.º 10/2017 - Registro de Preços.
Valor: R$ 180.180,00
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:2023AFB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2018
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL

O Município de Tio Hugo, torna público que realizará a seguinte Licitação:**CONVITE Nº 005/2018,** Contratação de empresa prestadora de serviço, para construção de duas Travessias com tubos de concreto no interior do Município de Tio Hugo-RS, por empreitada global. Com recursos da Consulta Popular. Abertura dos envelopes **dia 14 de maio de 2018, às 9:30 horas.** Na sala de Licitações, Centro Administrativo**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Rua Venezuela, 285, fone 54 3338 9167 ou através do site, www.tiohugo.rs.gov.br.

Tio Hugo, 25 de Abril de 2018

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:50698102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 044/2018 – SESSÃO DE SORTEIO.

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 044/2018 – SESSÃO DE SORTEIO. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que retifica O Comunicado Chamamento Público n° 044/2018 – Sessão de Sorteio, **permanecendo a mesma data 07 de maio de 2018 e DESIGNANDO novo horário 08h30min.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência, opção Licitações, opção (Aviso de Editais, Publicação/ suspensão/ Anulação/ Revogação) e/ou opção Portal da Transparência, opção Licitações (Editais de chamamento Público), opção Edital de Chamamento Público.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:EA19D57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal de Três Cachoeiras, acolhendo parecer exarado no processo n° 638/2018 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC**, para prestação de serviços de realização do evento jogos escolares, Passeio Ciclístico de Aniversário do Município e Rústica de Aniversário do Município de Três Cachoeiras, no valor de R$

13.700,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 das atividades 2.002 e 2.036.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:818EEDAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.518/2018

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um lote de terras destinado a extensão da rede de água do Município de Triunfo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal art. 143, inciso VI, e
CONSIDERANDO que a propriedade atenderá o interesse social na forma preconizada na Constituição Federal (inc. XXIII do art. 5º), no Decreto-Lei 3.365/41 do art. 5º, (alínea "e"), e no Estatuto das Cidades (Lei 10.257, de 10.7.2001); bem como a Lei Orgânica Municipal (art. 14, I),

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel registrado sob matricula 1459, de propriedade de Andrea Schefer, que faz parte de um todo maior, composto de 39ha900m², situado em zona rural no Distrito de Boa Vista, possuindo as seguintes confrontações:
"01 área de terras, sem benfeitorias, com área de 162,70², localizado na zona rural, no Distrito de Boa Vista, Município de Triunfo. Ao **NORTE**, seguindo no sentido anti-horário, numa extensão de 13,00m, em que tem-se o ângulo de 105º41'43", em que faz divisa com terras de propriedade de Andréa Schefer; ao **OESTE,** numa extensão de 13,00m, em que tem-se ângulo de 74º18'17", em que faz frente para a TF 460 – Vereador Dalcino P. Tavares; ao **SUL**, numa extensão de 13,00m, em que tem-se o ângulo de 105º41'43", em que faz divisa com terras de propriedade de Sucessores de José da Silva Moraes e terras de Laudelino Timóteo da Costa; e, ao **LESTE**, numa extensão de 13,00m, em que tem-se ângulo de 74º187", em que faz divisa com terras de propriedade de Andrea Schefer. Dito lote está localizado em quarteirão indefinido e está distante aproximadamente 477,00m da esquina mais próxima formada pela TF 460 – Vereador Dalcino P. Tavares e TF 330."

§ 1º A declaração de utilidade pública objetiva desapropriação do imóvel para fins de extensão da rede de água, a fim e atender a comunidade de Boa Vista/Vendinha, neste Município.

§ 2ºO Município, indenizará ao proprietário do imóvel desapropriado, o valor de R$ 8.167,47 (oito mil, cento e sessenta e sete reais com quarenta e sete centavos), conforme laudo de avaliação nº 30/2017, exarado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, constante nos autos do processo administrativo protocolizado sob nº 2018/01/375.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
14. Secretaria de Obras e Serviços
15.Urbanismo
15451. Infraestrutura Urbana
154510060 Abastecimento de água
1545100601.039000 Ampliação e melhoria de infraestrutura Urbana
4.4.90.61.00.00.00.00 Aquisições de imóveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:4061C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR
O Município de Triunfo comunica que a sessão marcada para o dia 27 de abril de 2018 às 09 horas, foi suspensa até julgamento final de agravo interposto. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de Abril de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:22202869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 12/09/2017.
Autuado: Queit Santos de Ávila 98677322000
Data da Autuação: 11/09/2017
CNPJ: 20.971.737/0001-69
Cidade: Triunfo
Processo n°: 2017/09/006063
Data da Decisão: 19/10/2017
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 75, inciso I, II da Lei Municipal Complementar 003/2006. Tipificados no Artigo 161 inciso XIII da Lei Complementar 003/2006.
Decisão Final: Multa
Penalidade Imposta: Apreensão, inutilização e multa no valor de 03 UFM.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:61899500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO DE PROCESSO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, o Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Triunfo, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 27/03/2017.

Autuado: Maria Laureci da Silva
Data da Autuação: 27/03/2017
CNPJ: 93.390.318/0001-07
Cidade: Triunfo
Processo n°: 2017/03/001922
Data da Decisão: 12/05/2017
Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 75 inciso I, III e IV, artigo 79 inciso III, IV e V, artigo 80, Artigo 129 inciso II todos da Lei Municipal Complementar 003/2006. Tipificados no Artigo 161 inciso VII, IX e XIII da Lei Municipal Complementar 003/2006.
Decisão Final: Apreensão, inutilização e multa de 10 UFM.
Penalidade Imposta: Apreensão, inutilização e multa no valor de 10 UFM.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Adriana Costa da Silva Goldani
Código Identificador:F4B4708A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 020/2018
c) Objeto: **Locação um imóvel residencial para moradia da senhora Anaires de Armas Almeida, médica que atende na Unidade Básica de Saúde de Vale Verde/RS pelo programa "Mais Médicos para o Brasil".**

02 – Fornecedor: **MARCOS MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 907.579.200-04.**

03 – Valor Mesal: R$600,00 (um mil e quinhentos reais).
04 – Prazo: até 31 de Dezembro de 2018;
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
01 GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE – 0040
10.301 Atenção Básica
10.301.0110 Dos Bens Imóveis
10.301.0110.2332 MANUTENÇÃO - Dos Bens Imóveis Secretaria Saúde
10.301.0110.2332.0001 P. M. de Vale Verde
333903600000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1586)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 19 DE ABRIL DE 2018

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:13F7A13B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº022/2018

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 021/2018
c) Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme segue:
• 02 Mesas 2000x700x750mm, estrutura Tipo monobloco em tubo 20x40;
• 04 Bancos, estrutura monobloco em tubo 20x40;
• 04 Mesas de Professor 1,20x0,60 MDF sem gavetas;
• 05 Quadros branco liso não magnéticos, escrita de marcador para quadro branco, 250x120cm.

02 – Fornecedor: **S&D Copiadoreas Ltda - ME, CNPJ:15.407.788/0001-22;**

03 - Valor: R$6.431,16 (seis mil, quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO
01 GABINETE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12.361.0320.1095 MATERIAL PERMANENTE - Da Secretaria da Educação
12.361.0320.1095.0001 P. M. de Vale Verde
344905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1261)

02 ENSINO FUNDAMENTAL = 0020
12.361.0350.1096 MATERIAL PERMANENTE - Da Expansão Vagas Fundamental
12.361.0350.1096.0001 P. M. de Vale Verde
344905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1282)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:C0508634

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº023/2018

TERMO DE **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE**
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 022/2018
c) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de alunos do interior e centro de Vale Verde, para APAE – Venâncio Aires, totalizando 150 km;

02 – Fornecedor: **Fabiano Edson dos Santos–ME, CNPJ:09.285.291/0001-86**
03 – Valor/Viagem: R$395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).

04 – Total de Viagens: 15 Viagens;
05 – Valor Total: R$5.925,00 (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais);
06 – Prazo: Início em 26/04/2018;
07 – Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
16 ATIVIDADES E PROJETOS LIVRES = 0001
12.367.0420.2292 MANUTENÇÃO - Da Educação Especial = 0001
12.367.0420.2292.0001 P. M. de Vale Verde
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (1429)
07 SECRETARIA DA SAÚDE
02 POSTO DE SAÚDE CENTRAL – 0040
0.301.0120.2340 MANUTENÇÃO - Do Transporte Posto Saúde
10.301.0120.2340.0001 P. M. de Vale Verde
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (1622)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7C437359

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRCESSO ADMINISTRATIVO Nº024/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 023/2018
c) Objeto: Contratação com URGENCIA de entidade para atendimento necessário a IDOSO, conforme solicitação e acompanhamento da Secretaria Municipal da Assistência Social e determinação do Ministério Público, através do oficio nº464/2018.

02 – Fornecedor: **Sociedade Assistencial Lar do Peregrino, CNPJ:90.260.555/0001-65;**

a) Valor Mensal: R$1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais).

b) Prazo: 60 dia podendo ser prorrogado por igual período.

05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
07 Subvenções Sociais – 0001
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.0180 Do Amparo Assistencial ao Idoso
08.241.0180.2175 MANUTENÇÃO - Subvenções aos Idosos
08.241.0180.2175.0001 P. M. de Vale Verde
333504300000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 23 DE ABRIL DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7FD92F63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 009/2018

Edital de intimação N° 09/2018
A Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **INTIMA** o contribuinte PEDRO RUDI MATTES a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito a Rua Sete de Setembro, nº 1217, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, para retirar documento pertinente ao Processo Administrativo nº 1291/2018.

Venâncio Aires, 26 de abril de 2018.

ENG. AGRO. CLÓVIS ANTONIO SCHWERTNER
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carin Taiara Gomes
Código Identificador:01522CAE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

INTIMEM-SE os interessados do resultado do julgamento e classificação de propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedoras: SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA para os itens 03, 20, 21, 23 e 25; ARTEFATOS DE CIMENTO JUNG LTDA para os itens 12, 16 e 27; NILSSON & CIA LTDA para os itens 05, 08, 09, 11, 13, 13a, 14 e 14a; MOAMAR PRÉ MOLDADOS LTDA para o item 07; MOMENTO PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO EIRELI para o item 06; SÃO PEDRO CONCRETOS E CONSTRUÇÕES LTDA para os itens 01, 01a, 10, 15, 17, 18, 19, 22, 24 e 26 e JORGE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA para os itens 02, 02a e 04. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 25 de abril de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:A663BE18

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços de Medicamentos e Materiais Ambulatoriais, conforme especificado no Edital. A data de abertura das propostas será no dia 11/05/2018, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites:
www.venancioaires.rs.gov.br ou
www.portaldecompraspublicas.com.br, ou maiores informações pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/04/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:73F73DB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2018: Contratação de serviço de sondagem de solo. Visita até 10/5/2018. Abertura dia 10/5/2018 às 9h.
Tomada de Preços nº 007/2018: Contratação de empresa para construção de rua coberta na Praça XV de Novembro, Centro, município de Veranópolis, através do contrato de repasse nº 832367/2016/MTUR/CAIXA, processo nº 14877/2016, plano de trabalho nº 1030831-41/2016 – Etapa 01, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo e o município de Veranópolis - RS, objetivando a execução de ações relativas ao turismo. Cadastro até 08/5/2018. Visita até 11/5/2018. Abertura dia 11/5/2018 às 09h.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:114ACDEF

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2018: Locação de 01 (um) imóvel urbano e infraestrutura, localizado na RSC 470, KM 175 Nº 3181, de propriedade do locador **OLEOPLAN S/A. ÓLEOS VEGETAIS PLANALTO**, destinado à empresa COOPERSHOES – COOPERATIVA DE CALÇADOS E COMPONENTES JOANETENSE LTDA.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 25 de abril de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:6D1F5BD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Objeto: Contratação de serviço de locação de um CONTÊINER adaptado como escritório e sanitários (banheiros); conforme descrição detalhada no **ANEXO I** do Edital Licitatório, do tipo de julgamento pelo menor preço unitário. Segue as Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, ADJUDICADOS e HOMOLOGADOS:

REAL CONTAINERS S/A – CNPJ: 06.302.339/0001-29				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
01	Locação de um contêiner tipo escritório forrado medindo aproximadamente 6,00 x 2,45 x 2,50 m. (não podendo exceder ou diminuir em mais de 1m cada medida). O Container e equipamentos deverão ter qualidade sua qualidade,segurança,confiabilidade e eficiência comprovada através de NBRs e NRs(atender a normas construtivas NR 10, NR18, NR 20 e NR 24. Revestimento: Painéis com eps antichamas, em chapa galvanizada pré-pintada na cor branca; Piso em compensado naval pintado; O container deverá ter uma sala/ consultório e 02(dois) sanitários (Wcs). Wcs com vasos sanitários com tampas e descarga, lavatórios, porta papel higiênico e porta saboneteiras; Um(1)Wc deverá atender à PNE(pessoa com necessidades especiais). O wc que atender à PNE deverá atender a NBR 9050 versão 2015, sendo respeitada a largura da porta, altura do interruptor e equipamentos, barras de apoio e etc. A sala/ consultório e o sanitário para PNE deverão ter rampa de acesso. Todas as peças deveram ter acessos independentes. Possuir janelas, instalação elétrica e hidráulica, bem como possuir todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento. Instalações elétrica e hidráulica até a saída do contêiner; As aberturas deverão atender a legislação vigente quanto a área de ventilação e iluminação natural . Rampa cadeirante/PNE conforme NBR 9050 p/ os três acessos; Incluindo transporte, mobilização e desmobilização; 2 portas de acesso de no mínimo 80cm de largura; 3 janelas MAXIM-AR; 03 pontos de iluminação; 02 tomadas elétricas 2 P+T 220 volts. O Container será instalado no nível do terreno a 20cm do solo.	01	R$ 770,00	R$ 9.240,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório em epígrafe, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, em 25 de abril de 2018.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de abril de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:DE57AFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

ADITVO Nº 01/2018
CONTRATO Nº 135/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2017

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

O **Município de Capitão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, inscrita no CNPJ sob nº 94.706.132/0001-87, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO CÉSAR SCHEIDT, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Sra. **MARIA RIZZI ZANELLA**, residente à Rua Lajeado, 316, Bairro Lajeadinho, Encantado/RS, inscrita no CPF 563.256.499-15, doravante denominado CONTRATADA, fundamentado nas disposições Lei n° 11.947/2009 e resoluções do FNDE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto deste Termo o Aditivo dos itens abaixo relacionados:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Quantidade Aditivada / Unidade	Preço Unitário	Valor Total
Maria Rizzi Zanella	563.256.499-15	SDW05632564991511081503 58	Extrato de Tomate	50 UN	R$ 8,18	R$ 409,00
			Doce de Frutas	12 UN	R$ 7,47	R$ 89,64
			Milho Verde congelado	12 UN	R$ 6,92	R$ 83,04

CLÁUSULA SEGUNDA
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos na Cláusula acima, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R$ 581,68.

CLÁUSULA TERCEIRA
Pelo presente Termo fica prorrogada a vigência contratual pelo período de quatro meses compreendendo o período de 01/05/2018 até 31/08/2018.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão, 25 de Abril de 2018.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

MARIA RIZZI ZANELLA
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:E39BBA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.088, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Coletivo de passageiros por ônibus no Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.° Transporte Coletivo, para fins da presente Lei, compreende o serviço público de transporte de passageiros realizado por ônibus, no âmbito urbano e distrital, de caráter diário, acessível a toda a população, mediante pagamento individualizado de valores de tarifa ou credencial de acesso, com itinerários e preços fixados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2.° O planejamento e a gestão do Sistema de Transporte Coletivo no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha estão fundamentados nos seguintes princípios e diretrizes:
I - acessibilidade universal;
II - equidade no acesso dos cidadãos;
III - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços;
IV - segurança nos deslocamentos;
V - desenvolvimento sustentável, nas suas dimensões socioeconômicas e ambientais e;
VI - integração com a política de desenvolvimento urbano, planejamento e gestão do uso do solo e respectivas políticas setoriais de mobilidade urbana, habitação e saneamento básico.

TÍTULO II - DOS SERVIÇOS

CAPÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Art. 3.° O Serviço de Transporte Público Coletivo Municipal será realizado exclusivamente dentro dos limites do Município, em vias municipais urbanas e rurais, vias estaduais e vias federais.

Parágrafo único. Considerada a abrangência do sistema no âmbito do Município, o mesmo é classificado nas seguintes categorias:
I - **Transporte Urbano**: aquele realizado exclusivamente no perímetro urbano e zonas urbanizadas do Município, unindo os bairros ao centro e os bairros entre si;
II - **Transporte Distrital:** aquele realizado no perímetro urbano e rural, fazendo a ligação dos distritos e das localidades com a Sede do Município e dos distritos e localidades entre si.

Art. 4.° O Sistema de Transporte Público Municipal poderá operar nas modalidades Transporte Convencional, Transporte Seletivo e Transporte por Fretamento, sendo assim considerados:
I - **Transporte Convencional**: serviço regular de transporte definido pelo Poder Público, que opera em todas as linhas, utilizando ônibus convencionais podendo transportar, além de passageiros sentados, passageiros em pé no corredor do veículo, com ou sem a presença do cobrador e, desde que respeitado o limite máximo de lotação do veículo estabelecido em normatização específica;
II - **Transporte Seletivo**: serviço de transporte que opera em linhas com itinerários especiais definidos pelo Poder Público, utilizando ônibus, transportando apenas passageiros sentados, sem a presença do cobrador, com tarifa diferenciada do transporte convencional; e
III - **Transporte por Fretamento**: serviço de transporte especial prestado à pessoa ou a grupo de pessoas em circuito fechado, por viagem certa de ida e volta, regularmente autorizada pelo Poder Público, com utilização de ônibus.
Parágrafo único. O sistema de transporte seletivo e por fretamento será objeto de regulamentação específica.

Art. 5.° O Sistema de Transporte Público Coletivo é constituído por um conjunto de linhas que cumprirão itinerários e tabelas horárias, com pontos de embarque e desembarque pré-estabelecidos pelo Poder Público de forma a atender às necessidades da população.
Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput***,** são adotadas as seguintes definições:
I - **Linha**: tráfego regular de um veículo de transporte coletivo feito através de um dado itinerário entre dois pontos terminais, considerados início e fim de um trajeto;
II - **Itinerário**: sucessão de pontos geográficos alcançados por um veículo de transporte coletivo, entre o início e o fim do trajeto de uma linha;
III - **Tabela Horária**: especificação dos horários de partida de cada viagem de um ponto terminal especificado;
IV - **Ponto de embarque e desembarque**: local definido pelo Poder Público para a parada dos veículos, objetivando o embarque e desembarque de passageiros ao longo dos itinerários das linhas; e
V - **Terminal:** local onde se inicia e/ou finda a viagem de uma determinada linha.

Art. 6.° Conforme as características de operação, as viagens por transporte coletivo classificam-se nas seguintes categorias:
I - **Comuns**: as que observam todos os pontos de parada ao longo da linha;
II - **Semi-expressas**: as que suprimem estações ao longo do itinerário para elevar as velocidades operacionais;
III - **Expressas**: as que não possuem paradas intermediárias, somente nos pontos terminais; e
IV - **Integradas**: viagens que se utilizam de mais de uma linha para a realização do deslocamento, mediante a realização de baldeação para outro veículo, podendo ser integrada tarifariamente.
Parágrafo único. O Poder Público definirá, por instrumento competente, as características operacionais de cada uma das linhas, bem como as condições de integração.

CAPÍTULO II
DOS VEÍCULOS

Art. 7.° Os veículos constituem o suporte físico móvel e motorizado dos deslocamentos propiciados pelo Sistema, cujas características permitem o seu uso coletivo.
§1.º Compreende-se, para efeito do *caput* como ônibus todo o veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de 20 (vinte) passageiros sentados, ainda que, em virtude de adaptações com vista à maior comodidade destes, transporte número menor.
§2.º A classificação dos veículos dar-se-á conforme a classificação do documento emitido pelo DETRAN.

Art. 8.° Para a operação do Sistema, os veículos que compõe a frota oficial do transporte coletivo deverão obedecer às seguintes condições:
I - possuir idade máxima de fabricação de 12 (doze) anos para operação de linhas urbanas e 15 (quinze) anos para a operação de linhas distritais;
II - possuir em sua totalidade idade média de fabricação não superior a 8 (oito) anos;
III- serem equipados com dispositivos de acessibilidade universal na forma da legislação vigente;
IV - Possuir equipamentos de controle de acesso de passageiros com roleta mecânica ou roleta eletrônica.
§1°. Para efeito do inciso II, a idade média é atribuída pelo somatório da idade de todos os veículos, dividido pelo número total dos mesmos.
§2°. Para efeito do inciso IV, decreto do executivo fixará as condições e prazos para a instalação de roletas eletrônicas, bem como suas especificações técnicas e operacionais básicas.

Art. 9.° Os veículos de transporte coletivo, antes de integrarem o serviço regular, serão vistoriados pelo Município ou por órgão credenciado, quanto à segurança, conservação e comodidade aos usuários, sendo as custas da vistoria às expensas dos concessionários/permissionários e/ou autorizatários.
Parágrafo único. A vistoria de que trata o *Caput* será realizada por órgão credenciado no INMETRO/Detran com a periodicidade de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO III
DOS BENS VINCULADOS

Art. 10. São bens vinculados à prestação do serviço público de transporte público por ônibus:
I - A frota nas condições estabelecidas no Art. 8°. e na quantidade especificada no Termo de Permissão/Contrato de Concessão;
II - As garagens nas condições estabelecidas no processo licitatório de permissão/concessão os serviços;
§1°. Por necessidade operacional ou para melhor atendimento à população usuária poderão ser realizados acréscimos e/ou reduções na frota em até 25%, desde que devidamente autorizadas por Ofício do Poder Concedente.

§2.° Decretos do executivo estabelecerão as condições que devem ser observadas na operacionalização e manejo dos bens vinculados.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 11. A prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo norteia-se pelo disposto no inciso V do Art. 30 da Constituição Federal, o qual estabelece que cabe ao Poder Público organizá-lo e prestá-lo diretamente, ou de forma indireta mediante delegação a terceiros, sob regime de concessão ou permissão.

Art. 12. A prestação direta do Serviço de Transporte Coletivo pelo Poder Público dar-se-á quando:
I - a juízo do Poder Público, for a solução mais conveniente;
II - o serviço, por sua natureza, desaconselhar a intervenção de intermediários; e
III - o processo de delegação a terceiros não apresentar interessados.

Art. 13. Para fins de delegação da prestação do Serviço de Transporte Coletivo considera-se:
I - Poder **concedente**: Município de Santo Antônio da Patrulha através do Poder Executivo;
II - **Permissão**: a delegação, a título precário, mediante licitação na modalidade de Concorrência, da prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo, feita pelo Poder Concedente à pessoa jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, mediante a assinatura de Termo de Permissão, por prazo não superior a 2 (dois) anos**;**
III **- Concessão**: a delegação da prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo, feita pelo Poder Concedente, mediante licitação, na modalidade de concorrência, à pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstre capacidade para seu desempenho, por prazo determinado, mediante a assinatura de Contrato de Concessão.
IV - **Autorização**: delegação em caráter excepcional e/ou experimental.

Art. 14. Para fins de delegação da prestação do Serviço de Transporte, o mesmo poderá ser organizado das seguintes formas:
I - **Por sistema**: delegação do total das linhas de transporte, na forma de um sistema global;
II - **Por lote de serviços**: delegação das linhas de transporte organizadas em lotes; geralmente por regiões geográficas, sendo que cada lote engloba um grupo de linhas; e
III - **Por linha**: delegação de cada uma das linhas de forma individualizada, mediante permissões/concessões distintas.
Parágrafo único. O Poder Público avaliará a melhor forma de organização do Serviço de Transporte Público Coletivo, de forma a garantir a qualidade da sua prestação, menores custos operacionais e melhor facilidade gerencial e regulatória.

Seção I
Da Concessão

Art. 15. A Concessão do Transporte Coletivo será precedida de licitação na modalidade de Concorrência, a qual fixará as condições gerais de participação, a descrição do serviço a ser explorado, a quantidade e tipo de veículo a ser utilizado, o prazo, e outros elementos que forem julgados convenientes pelo Poder Público, efetivando-se por Contrato Administrativo.

Art. 16. Será publicado novo Edital Licitatório para Concessão do Sistema quando as propostas apresentadas forem desclassificadas, segundo critérios estabelecidos no edital de licitação.

Art. 17. A Concessão se dará pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser renovada uma única vez, desde que justificada as condições mais vantajosas para Administração Pública, por igual período, mediante avaliação da qualidade do serviço realizado pela Concessionária, bem como das condições econômicas e fiscais da mesma.
Parágrafo único. As condições para a renovação do contrato estarão especificadas no Edital de Licitação.

Subseção I
Do Contrato de Concessão

Art. 18. A formalização do Contrato de Concessão dar-se-á em, no máximo, 90 (noventa) dias após a proclamação da empresa vencedora do certame licitatório.

Art. 19. Constará necessariamente do Contrato de Concessão:
I - Sujeição, por parte do Concessionário, às normas e à fiscalização do Município;
II - Responsabilidade civil e/ou penal decorrente de transgressão a cláusulas;
III - Direitos e deveres dos Concessionários, dos usuários e do Poder Público;
IV - Condições para revisão das tarifas;
V - Prazo máximo da concessão, bem como condições de renovação e rescisão contratuais; e
VI - Demais cláusulas referidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.987/1995.

Art. 20. O prazo máximo para a assunção dos Serviços de Transporte Coletivo será de 90 (noventa) dias após a assinatura do(s) Contrato(s) de Concessão.
§ 1.° As Concessões caducarão quando os serviços não forem iniciados no prazo indicado no *caput.*
§ 2.° Ocorrida a caducidade do contrato, nos termos do § 1.º, o Poder Concedente, considerado o interesse público, poderá chamar o segundo classificado no Processo Licitatório.

Art. 21. A extinção do Contrato de Concessão poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
I - advento do termo contratual;
II - encampação;
III - caducidade;
IV - rescisão;
V - anulação; e
VI - falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

§ 1.° Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica.
§ 2.° Não constituirá causa de indenização a extinção da concessão pelos motivos constantes no caput.
§ 3.ºExtinta a concessão, retornam ao poder concedente, os direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme previsto no edital e estabelecido no contrato.
§ 4.º Extinta a concessão, haverá a imediata assunção do serviço pelo poder concedente, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessários.

Art. 22. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 25, e as normas convencionadas entre as partes.
§ 1.ºA caducidade da concessão poderá ser declarada pelo poder concedente quando:
I - o serviço estiver sendo prestado de forma inadequada ou deficiente, tendo por base as normas, critérios, indicadores e parâmetros definidores da qualidade do serviço;
II - a concessionária descumprir cláusulas contratuais ou disposições legais ou regulamentares concernentes à concessão;
III - a concessionária paralisar o serviço ou concorrer para tanto, ressalvadas as hipóteses decorrentes de caso fortuito ou força maior;
IV - a concessionária perder as condições econômicas, técnicas ou operacionais para manter a adequada prestação do serviço concedido;
V - a concessionária não cumprir as penalidades impostas por infrações, nos devidos prazos;
VI - a concessionária não atender a intimação do poder concedente no sentido de regularizar a prestação do serviço; e
VII - a concessionária não atender a intimação do poder concedente para, em 180 (cento e oitenta) dias, apresentar a documentação relativa a regularidade fiscal, no curso da concessão, na forma doart. 29 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
§ 2.ºA declaração da caducidade da concessão deverá ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.
§ 3.ºNão será instaurado processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais referidos no § 1º deste artigo, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.
§ 4.ºInstaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente.
§ 5.ºDeclarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação aos encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.
§6.º A declaração da caducidade da concessão acarreta à empresa operadora a inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, independentemente do Poder Concedente tomar as providências previstas para os casos de interrupção ou deficiência grave na prestação de serviço.

Art. 23. O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da concessionária, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo poder concedente, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no**caput**deste artigo, os serviços prestados pela concessionária não poderão ser interrompidos ou paralisados, até a decisão judicial transitada em julgado.

Subseção II
Da transferência do Contrato de Concessão

Art. 24. É admitida a subconcessão, nos termos previstos no contrato de concessão, desde que expressamente autorizada pelo Poder Concedente.
§ 1°. A outorga de subconcessão será sempre precedida de concorrência.
§ 2°. O subconcessionário se sub-rogará todos os direitos e obrigações da subconcedente dentro dos limites da subconcessão.

Art. 25. A transferência de concessão ou do controle societário da concessionária sem prévia anuência do poder concedente implicará a caducidade da concessão.
Parágrafo único. Para fins de obtenção da anuência de que trata o caput deste artigo, o pretendente deverá:
I - atender às exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal necessárias à assunção do serviço; e
II - comprometer-se a cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor.

Seção II
Da Permissão

Art. 26. A Permissão do Transporte Coletivo dar-se-á em caráter precário e por tempo determinado,
§ 1.° A Permissão acontecerá nas seguintes situações:
I - garantia da continuidade dos serviços; e/ou
II - inexistência de interessados ou habilitados no Processo de Concessão.
§ 2.° A Permissão será precedida de Licitação, na modalidade de Concorrência, que fixará as condições gerais de participação, a descrição do serviço a ser explorado, o tipo de veículo a ser utilizado, o prazo e outros elementos que forem julgados convenientes pelo Poder Público;
§3°. A permissão será concedida apenas à pessoas jurídicas e em prazo não superior a 2 (dois) anos.

Seção III
Da Autorização

Art. 27 A Autorização do Sistema de Transporte Coletivo dar-se-á a título precário, em caráter excepcional e/ou experimental, somente à pessoa jurídica, por prazo certo e não superior a 90 (noventa) dias, admitida uma prorrogação por igual período e desde que devidamente justificada pelo Poder Concedente.
Parágrafo único. A(s) autorização(ões) para serviços experimentais e/ou extraordinários poderão revestir-se na forma de Ofício do Poder Concedente, desde que compostas de características dos serviços, prazo de validade, obrigações do autorizado e tarifas a serem cobradas.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO/PERMISSÃO

Art. 28. A Concessão/Permissão para a exploração do Transporte Coletivo dar-se-á mediante concorrência pública, através de ato convocatório, que estipulará os termos a que os concorrentes se submeterão, de forma integral e irretratável, observado o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.

Art. 29. O ato convocatório a que se refere o art. 25, se trata do Edital de Licitação, que deverá ser tornado público no Diário Oficial do Estado, em jornal local ou regional e no site oficial do Município, sendo que o mesmo indicará no mínimo:
I - forma de acesso ao Edital;
II - dia, hora, local e autoridades que receberão as propostas;
III - condições de participação;
IV - condições de apresentação das propostas;
V - critérios de julgamento da licitação;
VI - descrição do objeto da licitação, contendo necessariamente:
a) forma de organização dos serviços a serem contratados;
b) descrição dos itinerários das linhas com suas respectivas extensões, e quadros de horários mínimos a serem cumpridos;
c) especificação e quantidade de veículos a serem utilizados;
d) condições gerais das garagens e instalações de apoio;
VII - demonstrativo do cálculo tarifário;
VIII - metodologia e periodicidade de reajuste tarifário;
IX - prazo da Concessão/Permissão;
X - cláusulas de vigência, renovação e revogação;
XI - caução como garantia de cumprimento do Contrato, a ser efetuada quando da assinatura do mesmo; e
XII - prazo para início dos serviços.
XIII - demais exigências contempladas na legislação federal de concessões e os critérios e as normas gerais da legislação própria sobre licitações e contratos.

Art. 30. Deverão acompanhar as propostas dos licitantes:
I - razão social da empresa ou consórcio;
II - qualificação jurídica, na forma da lei;
III - comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
IV - qualificação econômico-financeira e prova de idoneidade;
V - outros requisitos, a critério da Comissão de Licitações.

Art. 31. As propostas, acompanhadas da documentação exigida pelo Edital, serão examinadas e classificadas pela Comissão de Licitações, de acordo com as Leis Federais n.° 8.666/93 (Leis de Licitações) e n.° 8.987/95 (Lei de Concessões e Permissões) e suas alterações, bem como de acordo com a legislação Municipal pertinente.

CAPÍTULO VI
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS
Art. 32. A exploração dos Serviços de Transporte Coletivo será remunerada por tarifas, as quais serão fixadas pelo preço da proposta vencedora da licitação e preservadas pelas regras de revisão previstas nesta lei, no edital e no contrato, a serem cobradas dos usuários ou através de subsídios oficiais regulamentados por lei específica.
Parágrafo único. As tarifas poderão ser pagas em dinheiro ou qualquer outra mídia física ou eletrônica, desde que autorizada pelo Poder Concedente.

Art. 33. As tarifas do Sistema de Transporte Coletivo poderão ser:
I - **Comum** ou **Unificada**: tarifa praticada no Sistema de Transporte Urbano, sendo única para todas as linhas, independentemente da extensão do trajeto realizado;
II - **Por anel tarifário**: tarifa praticada pelas linhas distritais, cujos valores são proporcionais à extensão do deslocamento realizado pelo usuário;
III - **Integrada**: tarifa praticada em viagens com baldeação para outro veículo, em que o segundo trecho poderá ser gratuito, ou com desconto a ser fixado pelo Poder Concedente;
IV - **Subsidiada**: tarifa realizada com desconto, para utilização por estudantes de rede oficial de ensino, devidamente credenciados; e
V - **Especial**: tarifa a ser praticada pelo sistema de transporte seletivo e/ou transporte com características especiais, sazonais ou não.
§ 1°. O ato convocatório da licitação para a concessão do serviço fixará a abrangência dos anéis tarifários referidos no inciso II , bem como a tarifa a ser praticada por anel**.**
§ 2°. Para melhor equacionamento operacional e equilíbrio econômico-financeiro do [sistema, ato do executivo poderá, a qualquer momento, alterar a configuração dos anéis.

Art. 34. As tarifas poderão ser alteradas durante a Concessão/Permissão/Autorização, por determinação do Prefeito, em situações ordinárias e extraordinárias.
§1.° As revisões ordinárias das tarifas de remuneração dos Serviços de Transporte Coletivo serão realizadas com a periodicidade de 01 (um) ano, salvo a existência de fatos extraordinários devidamente comprovados, e que justifiquem a reposição de déficit tarifário.
§2.° As revisões extraordinárias das tarifas acontecerão por ato de ofício, ou mediante provocação da concessionária/permissionária/autorizatária, esta última desde que demonstrada a necessidade, mediante requerimento com todos os elementos indispensáveis e suficientes para subsidiar a decisão.
§3.° As concessionárias/permissionárias/autorizatárias, por sua conta e risco, poderão realizar descontos nas tarifas aos usuários, inclusive de caráter sazonal, desde que com anuência do Poder Concedente e sem ensejar qualquer direito à revisão da tarifa por eventuais *déficits*.

Art. 35. As revisões tarifárias serão calculadas pela metodologia Planilha GEIPOT - **Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes**, instituída pela Portaria n.° 644, de 09 de julho de 1993 do Ministério dos Transportes, ou outra com credibilidade nacional, considerados os seguintes aspectos:
I - custos variáveis decorrentes da rodagem;
II - provisões de depreciação, renovação e manutenção do material rodante;
III - custos com pessoal e encargos sociais;
IV - remuneração do capital investido;
V - tributos e percentual de lucro;

VI - receita proveniente de passageiros pagantes (equivalente) e;
VII - receitas provenientes de subsídios ou outras fontes externas.

Art. 36. O Poder Executivo poderá autorizar a concessão de auxílios ou subsídios à empresa/proposta que necessite de auxílio para manter o transporte coletivo, desde que devidamente comprovada a real situação, e autorizada por Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS ISENÇÕES E DOS SUBSÍDIOS

Art. 37. São isentas do pagamento das tarifas do Sistema de Transporte Coletivo às seguintes pessoas, nas seguintes situações:
I - crianças com até 5 anos desde que conduzidas no colo de um adulto;
II - idosos com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos, nos termos da Legislação Federal vigente;
III - Agentes Municipais de Saúde quando em exercício de suas atividades;
IV - Deficientes físicos, mentais ou sensoriais comprovadamente carentes, nos termos da Legislação Municipal vigente.
§ 1.° As isenções referidas no caput serão normatizadas em decreto de regulamentação do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.
§ 2.° Para fins do disposto inciso II é obrigatória a reserva de 10% (dez por cento) dos assentos do veículo, com aviso legível.
§ 3.° Eventuais novos casos de isenção serão precedidos de indicação da fonte de subsídio.

Art. 38. Os estudantes de escolas da rede de ensino oficial terão direito ao desconto de 50% (cinquenta) por cento sobre o valor da tarifa praticada;
1.° Para fins do disposto no caput, serão observados os dias, trajetos e horários em que os estudantes estiverem em atividades determinadas pelo seu estabelecimento de ensino no Município.
§2.° O desconto de que trata o caput somente será válido para o sistema de transporte convencional.

TÍTULO III
DO PLANEJAMENTO, DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 39. Compete ao Poder Público, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança-SEMOT, a regulação, o planejamento, o gerenciamento, a operação e a fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo de passageiros do Município de Santo Antônio da Patrulha.
§1.° Para fins do disposto no *caput*, o Poder Público poderá utilizar-se do seu Poder de Polícia, com o qual o Permissionário/Concessionário/Autorizatário concordará mediante a aceitação do serviço, assim como das seguintes atribuições:
I - assegurar serviço adequado, quanto à qualidade e à quantidade;
II - verificar a necessidade de renovação e/ou melhoria dos veículos;
III - fixar as tarifas a serem praticadas;
IV - fixar os itinerários e horários das linhas; e
V - verificar a estabilidade financeira da empresa.
§ 2.° Para realização do disposto no inciso V do § 1.°, o Poder Concedente exercerá a fiscalização da contabilidade do permissionário/concessionário/ Autorizatário, podendo fixar normas para aferir esta fiscalização.

Art. 40. No exercício das competências relativas ao planejamento, gestão e fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo, o Poder Público poderá celebrar convênios, contratos e outros instrumentos legais com entes públicos, visando à cooperação técnica e financeira.

Art. 41. Incumbe à Permissionária/Concessionária/Autorizatária a execução do serviço delegado, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados, por dolo ou culpa ao Poder Público, aos usuários ou a terceiros, desde que devidamente comprovados em processo administrativo.
§1.° Sem prejuízo da responsabilidade a que se refere o *caput*, a Permissionária/Concessionária/Autorizatária poderá contratar com terceiros a execução de atividades acessórias ou complementares ao serviço concedido.
§2.° Os contratos celebrados entre a Permissionária/Concessionária/Autorizatária e os terceiros a que se refere o § 1.° reger-se-ão pelas normas do direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o Poder Público.

CAPÍTULO II
DAS PENALIDADES

Art. 42. Nos casos de inobservância total ou parcial das obrigações previstas na legislação vigente e no ato de delegação de concessão serão aplicadas à Concessionária/Permissionária/Autorizatária, as penalidades a seguir, bastando o ato ou fato punível:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Apreensão do veículo;
IV - Suspensão;
V - Cassação.

Art. 43. As penalidades previstas nos incisos I e II do artigo anterior serão aplicadas pelos Agentes de Fiscalização do Município; as penalidades dos incisos III e IV pelo Secretário Municipal das Obras, Trânsito e Segurança e as penalidades dos incisos V, VI e VII somente poderão ser aplicadas pelo Prefeito Municipal o qual decidirá pela sanção levando em consideração a garantia da continuidade do atendimento ao usuário.

Art. 44. Cometidas duas ou mais infrações, independentemente de sua natureza, aplicar-se-ão, concomitantemente, as penalidades correspondentes a cada uma delas.

Art. 45. A autuação não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Art. 46. As penalidades de advertência serão aplicadas quando:
I - Tratar passageiros com falta de educação ou respeito;
II - Permitir embarque ou desembarque fora da parada ou terminal;
III - Atrasar o cumprimento do horário imotivadamente;

IV - Operar veículo sem limpeza interna ou externa;
V - Abandonar em via pública veículo vinculado ao serviço;
VI - Deixar de divulgar ou fixar adequadamente comunicação determinada;
VII - Utilizar na limpeza do veículo substância prejudicial ao usuário;
VIII - Não fixar no veículo cartão de identificação da tripulação;
IX - A tripulação não portar documento de identificação;
X - Deixar de inscrever a identificação do veículo, conforme determinação;
XI - Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado;
XII - Tripulante fumar no interior do veículo;
XIII - Permitir atividades não autorizadas no interior do veículo;
XIV - Transportar passageiro gratuitamente, exceto aqueles com benefício legal;
XV - Recusar-se a transportar passageiro com gratuidade ou benefício legal;
XVI - Operar veículo com defeito nas portas ou saídas de emergência;
XVII - Dificultar, retardar ou impedir ação da fiscalização;
XVIII - Operar veículo sem pintura ou identificação do serviço;
XIX - Operar veículo sem equipamento obrigatório;
XX - Proceder baldeação de passageiro sem motivo justificado;
XXI - Usar letreiro de destino incompatível com a linha;
XXII - Trafegar com porta do veículo aberta.
§1º. A penalidade de advertência conterá determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.
§2°. Caso não sejam atendidas, no prazo estabelecido pelo Agente de Fiscalização do Município ou ente conveniado do Município, as providências determinadas, a pena de advertência converter-se-á em multa.

Art. 47. As Penalidades de Multa serão aplicadas quando:
I - Não for sanada, no prazo determinado, qualquer infração constante no artigo anterior;
II - Houver reincidência em um período inferior a 1 (hum) ano de qualquer das infrações para as quais foram aplicadas as penalidades de advertência constantes no artigo anterior;
III - Alterar itinerário previsto sem justificativa;
IV - Recusar o recebimento de passes, bilhetes ou vale-transporte autorizados;
V - Não reconhecer ou aceitar documento emitido;
VI - Alterar ponto terminal ou intermediário;
VII - Manter em serviço empregado com afastamento solicitado;
VIII - Deixar de adotar relatório ou documento instituído;
IX - Não observar prazo de entrega de relatório ou documento;
X - Alterar as características do veículo sem autorização;
XI - Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo;
XII - Permitir transporte de substâncias inflamáveis, radioativas ou perigosas;
XIII - Operar veículo sem portar autorização;
XIV - Deixar de operar linha sem motivo justificado;
XV - Transferir a prestação do serviço ou fazer-se substituir sem autorização;
XVI - Cobrar tarifa diferente da autorizada;
XVII - Interromper a viagem sem motivo justificado;
XVIII - Deixar de operar linha determinada pelo Poder Público sem motivo justificado;
XIX - Permitir a condução de veículo por pessoa não autorizada;
XX - Não cumprir horário determinado determinada;
XXI - Operar veículo sem condições de segurança devidamente comprovada;
XXII - Transitar com o veículo derramando combustível ou lubrificante na via;
XXIII - Deixar de completar a frota contratada;
XXIV - Recusar o embarque ou desembarque em ponto de parada;
XXV - Operar com veículo não autorizado;
XXVI - Operar linha não autorizada;
XXVII - Falsificar ou utilizar documento falso.
§1°. Os valores de multa a serem aplicados para cada penalidade bem como os valores adicionais por reincidências estão contidos no Anexo I da presente Lei;

Art. 48. A penalidade de apreensão do veículo ocorrerá, sem prejuízo da multa cabível, quando:
I - o veículo não oferecer condições de segurança, colocando em risco, passageiros ou terceiros;
II - o veículo estiver operando sem a devida licença do Órgão de Gerência;
III - o veículo estiver operando com o lacre do dispositivo de controle de passageiros violado ou se o mesmo não estiver funcionando;
IV - a empresa não efetuar os reparos determinados pela fiscalização, nos prazos fixados;
V - o veículo não possuir catraca (roleta) ou validador eletrônico, exceto com expressa autorização do Poder Concedente.

Art. 49. A penalidade de suspensão será aplicada quando a Concessionária/Permissionária/ Autorizatária:
I - Paralisar os serviços, ainda que parcial, sem motivo justificado;
II - Cobrar tarifa superior ao preço vigente;
III - Reduzir a quantidade da frota sem consentimento da Secretaria de Obras, Trânsito e Segurança, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 50. A penalidade de cassação será aplicável:
I - Por inadimplência de cláusulas contratuais;
II - Perda dos requisitos de idoneidade moral ou capacidade financeira, técnica, operacional ou administrativa do concessionário;
III - IV - Reiteradamente descumprir o disposto na Lei, no Decreto de regulamentação dos serviços, no contrato, de tal sorte que ponha em risco a operação do serviço.

Art. 51. A aplicação das penalidades dar-se-á mediante processo iniciado por termo de advertência ou auto de infração, lavrado por autoridade competente, inclusive com base na avaliação dos dados extraídos do sistema de controle do Poder Concedente e conterá:
I - Nome da empresa concessionária/permissionária/autorizatária;
II - Prefixo ou placa do veículo, quando for o caso;
III - Local, data e hora;
IV - Descrição da infração cometida e/ou do dispositivo legal violado;
V - Assinatura da Autoridade Municipal.
§1º A lavratura do auto de infração será levada a efeito, em quantidade de vias de igual teor, por autoridade municipal que deverá remeter o Auto de Infração à Concessionária/ permissionária/ autorizatária no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
§2.º A Concessionária/permissionária/autorizatária poderá apresentar defesa por escrito, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tomar ciência do Auto de Infração.
I - Apresentada a defesa, a Autoridade Municipal promoverá as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos em até 90 (noventa) dias, proferindo ao final o julgamento.
II - Julgado improcedente arquivar-se-á o processo, sendo mesmo cancelado.
III - Julgado procedente cabe recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que for cientificada da decisão, sem efeito suspensivo.
§3.º Para o caso de multas contratuais, se julgado procedente o Auto de Infração e esgotados todos os prazos e recursos previstos neste capítulo, a Prefeitura Municipal inscreverá a empresa Concessionária/Permissionária/ Autorizatária em dívida ativa.

CAPÍTULO III
DA INTERVENÇÃO

Art. 52. O poder concedente poderá intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequação na prestação do serviço, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.
Parágrafo único. A intervenção far-se-á por decreto do poder concedente, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.
Art. 53. Declarada a intervenção, o poder concedente, deverá, no prazo de trinta dias, instaurar procedimento administrativo para comprovar as causas determinantes da medida e apurar responsabilidades, assegurado o direito de ampla defesa.
§1.º Se ficar comprovado que a intervenção não observou os pressupostos legais e regulamentares será declarada sua nulidade, devendo o serviço ser imediatamente devolvido à concessionária, sem prejuízo de seu direito à indenização.
§2.º O procedimento administrativo a que se refere ocaputdeste artigo deverá ser concluído no prazo de até cento e oitenta dias, sob pena de considerar-se inválida a intervenção.
Art. 54. Cessada a intervenção, se não for extinta a concessão, a administração do serviço será devolvida à concessionária, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

TÍTULO IV
DOS DISPOSITIVOS GERAIS E TRANSITÓRIOS

Art. 55. A Concessionária/Permissionária/Autorizatária será responsável pelos seus atos e dos seus prepostos perante ao Poder Concedente.

Art. 56. A Concessionária/Permissionária/Autoritária responderá civilmente perante terceiros na forma estabelecida no instrumento do Concessão/Permissão/Autorização.
Art. 57. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a terceiros a exploração do Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano e Interdistrital, na forma prevista por esta Lei, consideradas as disposições da Legislação Federal pertinente.
§1.° O ato convocatório da licitação estabelecerá o percentual mínimo de outorga, bem como as condições de seu pagamento, no caso de licitação que adote um dos critérios de julgamento constantes no Art. 15, incisos II, III, VI e VII, da Lei Federal n.º 8987/1995;
§2.° O valor arrecadado pela outorga deverá necessariamente ser aplicado na melhoria no sistema de transporte.

Art. 58. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com o Governo do Estado através de seu órgão competente, com o intuito de suprir com linhas intermunicipais de passageiros, eventuais rotas não atendidas pelo sistema urbano ou onde a demanda de passageiros não justificar a criação de uma linha exclusivamente urbana.
Parágrafo Único. Decreto do executivo fixará as normas pelas quais as empresas operadoras deverão contabilizar os passageiros.

Art. 59. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, através de Decreto, a Operação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros de Santo Antônio da Patrulha estabelecendo as condições de operacionalização dos serviços e as infrações e penalidades a serem aplicadas por descumprimento às condições estabelecidas.

Art. 60. Eventuais valores devidos às empresas operadoras que prestaram e/ou que ainda prestam o Serviço de Transporte Coletivo de forma precária, sem a formalização de contratos e prévia realização de Processo Licitatório, serão apurados e liquidados em procedimento administrativo próprio, independentemente da realização do Procedimento Licitatório.
Parágrafo Único. Processos jurídicos decorrentes da realização de levantamentos e avaliações conforme faculta a Lei, não serão passíveis de interrupção do processo licitatório para a Concessão/Permissão dos serviços previsto na presente Lei.

Art. 61. Eventuais situações não previstas por esta Lei serão dirimidas em observância às Leis Federais, de Concessões, n.° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e suas alterações; bem como de Licitações, n.° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 62. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 63. Ficam revogadas as seguintes leis municipais:
I – Lei Municipal n.º 2.093, de 16 de junho de 1988;
II – Lei Municipal n.º 2.161, de 19 de junho de 1989;
III – Decreto n.º 3.363, de 31 de julho de 1989;
IV – Lei Municipal n.º 2.621, de 23 de abril de 1993;
V – Lei Municipal n.º 2.909, de 12 de maio de 1995;

VI – Lei Municipal n.º 3031, de 31 de janeiro de 1996;
VII – Lei Municipal n.º 3.644, de 28 de dezembro de 2000;
VIII - Lei Municipal n.º 4.702, de 12 de julho de 2005;
IX - Lei Municipal n.º 4.770, de 24 de outubro de 2005.
X - Lei Municipal nº 4.863, de 10 de janeiro de 2006;
XI - Lei Municipal n.º 4.954 de 3 de maio de 2006;
XII - Lei Municipal n.º 5.731 de 7 de abril de 2009;

Santo Antônio da Patrulha, 24 de abril de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I – INFRAÇÕES E PENALIDADES.

Inciso	Descrição da infração	Penalidade	URM	Reincidência (*)	
				1ª Vez - URM	2ª Vez ou mais - URM
01	Tratar passageiros com falta de educação ou respeito	Advertência		50	100
02	Permitir embarque ou desembarque fora da parada ou terminal	Advertência		50	100
03	Atrasar o cumprimento do horário imotivadamente	Advertência		50	100
04	Operar veículo sem limpeza interna ou externa	Advertência		50	100
05	Abandonar em via pública veículo vinculado ao serviço	Advertência		50	100
06	Deixar de divulgar ou fixar adequadamente comunicação determinada	Advertência		50	100
07	Utilizar na limpeza do veículo substância prejudicial ao usuário	Advertência		50	100
08	Não fixar no veículo cartão de identificação da tripulação	Advertência		50	100
09	A tripulação não portar documento de identificação	Advertência		50	100
10	Deixar de inscrever a identificação do veículo, conforme determinação	Advertência		50	100
11	Estacionar veículo para guarda ou pernoite em local não autorizado	Advertência		50	100
12	Tripulante fumar no interior do veículo	Advertência		50	100
13	Permitir atividades não autorizadas no interior do veículo	Advertência		50	100
14	Transportar passageiro gratuitamente, exceto aqueles com benefício legal	Advertência		50	100
15	Recusar-se a transportar passageiro com gratuidade ou benefício legal	Advertência		50	100
16	Operar veículo com defeito nas portas ou saídas de emergência	Advertência		50	100
16	Dificultar, retardar ou impedir ação da fiscalização	Advertência		50	100
17	Operar veículo sem pintura ou identificação do serviço	Advertência		50	100
18	Operar veículo sem equipamento obrigatório	Advertência		50	100
19	Proceder baldeação de passageiro sem motivo justificado	Advertência		50	100
20	Usar letreiro de destino incompatível com a linha	Advertência		50	100
21	Trafegar com porta aberta	Advertência		50	100
22	Alterar itinerário previsto sem justificativa	Multa	50	100	200
23	Recusar o recebimento de passes, bilhetes ou vale-transporte autorizados pela SMOP/DT	Multa	50	100	200
24	Não reconhecer ou aceitar documento emitido	Multa	50	100	200
25	Alterar ponto terminal ou intermediário	Multa	50	100	200
26	Manter em serviço empregado com afastamento solicitado	Multa	50	100	200
27	Deixar de adotar relatório ou documento instituído	Multa	50	100	200
28	Não observar prazo de entrega de relatório ou documento	Multa	50	100	200
29	Alterar as características do veículo sem autorização	Multa	50	100	200
30	Abastecer ou efetuar manutenção do veículo com passageiro a bordo	Multa	50	100	200
31	Permitir transporte de substâncias inflamáveis, radioativas ou perigosas	Multa	50	100	200
32	Operar veículo sem portar autorização	Multa	50	100	200
33	Deixar de operar linha sem motivo justificado	Multa	50	100	200
34	Transferir a prestação do serviço ou fazer-se substituir sem autorização	Multa	50	100	200
35	Cobrar tarifa diferente da autorizada	Multa	50	100	200
36	Interromper a viagem sem motivo justificado	Multa	50	100	200
37	Deixar de operar linha determinada em OSO sem motivo justificado	Multa	50	100	200
38	Permitir a condução de veículo por pessoa não autorizada	Multa	50	100	200
39	Não cumprir horário determinado determinada	Multa	50	100	200
40	Operar veículo sem condições de segurança devidamente comprovada	Multa	100	200	400
41	Transitar com o veículo derramando combustível ou lubrificante na via	Multa	100	200	400
42	Deixar de completar a frota contratada	Multa	100	200	400
43	Recusar o embarque ou desembarque em ponto de parada	Multa	100	200	400
44	Operar com veículo não autorizado	Multa	100	200	400
45	Operar linha não autorizada pela	Multa	300	600	1200
46	Falsificar ou utilizar documento falso	Multa	300	600	1200

Incisos de 01 a 21 = Infração Leve
Incisos de 22 a 39 = Infração média
Incisos de 40 a 44 = Infração grave
Incisos de 45 a 46 = Infração gravíssima
(*) Valores aplicados em reincidências por uma mesma infração no prazo de 1(hum) ano.

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:F455C204

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018-EJ VIZZOTTO & CIA LTDA

Contratante: Município de São João do Polêsine/RS
Contratado: EJ Vizzotto & Cia Ltda - ME, CNPJ 89.889.281/0001-99
Objeto: Registro de Preços de material elétrico
Vinculação: Pregão Presencial n° 15/2017, Processo n° 1067/2017

Itens Registrados						Itens Requisitados		Saldo Saldo
Item	Un	Qt. Máx	Descrição dos Itens	Valor Unit. (R$)	Valor Total Máx. (R$)	Qt. Requisitada (Un)	Valor Total Requisitado (R$)	Qt
01	m	500	Cabo plastichumbo 2 X 2,5mm	2,50	1.250,00	350	875,00	150
02	Un	500	Relé fotoelétrico magnético	19,50	9.750,00	50	975,00	450
03	Un	1000	Starter 40W 220V para lâmpada flurescente “F4”	2,00	2.000,00	200	400,00	800
04	Un	500	Reator convencional 40W – 1 x 40 W	25,00	12.500,00	100	2.500,00	400
05	Un	200	Reator 70W vapor de sódio A.F.P. externo 220V com ignitor capacitor	45,00	9.000,00	40	1.800,00	160
06	Un	300	Reator 250W vapor de sódio A.F.P. externo 220V com ignitor e capacitor	75,00	22.500,00	30	2.250,00	270
07	Un	1500	Lâmpada 40W fluorescente – 220V T12 – pino médio	12,50	18.750,00	100	1.250,00	1.400
08	Un	500	Lâmapada 70W vapor de sódio rosca E-27 220V tubular	25,00	12.500,00	110	2.750,00	390
09	Un	300	Lâmpada 150W vapor de sódio rosca E-27 220V tubular	35,00	10.500,00	10	350,00	290
10	Un	500	Lâmpada 250W vapor de sódio rosca E-40 220V tubular	45,00	22.500,00	100	4.500,00	400
11	Un	500	Fita isolante antichama temperatura de trabalho 80°C com 20 m cada	7,15	3.575,00	50	357,50	450
12	Un	200	Base para relé fotoelétrico com giro de 360° com suporte de fixação	7,50	1.500,00	50	375,00	150
13	Un	200	Luminária em chapa de alumínio estampado e anodizado com grade de proteção para uso de lâmpada vapor de sódio de até 150W	75,00	15.000,00	30	2.250,00	170
14	Un	100	Luminária em chapa de alumínio estampado para uma lâmpada 250W com refratror em policarbonato estabilizado contra raios ultravioleta, pescoço em alumínio fundido para braço de 2” com alojamento para reator na parte interna do pescoço	275,00	27.500,00	10	2.750,00	90
15	Un	200	Plafon em prolipropileno 100% virgem com aditivo anti-UV e soquete em porcelana E27 potência máxima 100W	5,00	1.000,00	20	100,00	180
16	Un	100	Braço curvo galvanizado a fogo 2” X 2,5m – 50,80 mm – com sapata retangular para fixação no poste	110,00	11.000,00	10	1.100,00	90
17	Un	300	Parafuso galvanizado a fogo com porca ½ x 25 cm	11,50	3.450,00	100	1.150,00	200
18	Un	600	Arruela quadrada para parafuso galvanizado de 1/2	1,00	600,00	200	200,00	400
19	Un	100	Lâmpada LED 6 W 220V E-27 temperatura da cor de 6000-6500K	10,00	1.000,00	4	40,00	96
20	Un	100	Lâmpada LED 12 W 220V E-27 temperatura da cor de 6000-6500K	20,00	2.000,00	12	240,00	88
22	Un	100	Lâmpada LED 25 W 220V E-27 temperatura da cor de 6000-6500K	60,00	6.000,00	0	0,00	100
23	Un	100	Lâmpada LED 30 W 220V E-27 temperatura da cor de 6000-6500K	83,30	8.330,00	0	0,00	100
24	Un	100	Lâmpada tubular T8 120 cm 20W LED temperatura da cor de 6000 K	30,00	3.000,00	0	0,00	100
25	Un	100	Eletrodutos metálicos rígidos de aço	25,00	2.500,00	0	0,00	100
27	Un	100	Abraçadeira plástica nylon branca 14 cm X 3,6 mm, pct c/ 100 un	10,00	1.000,00	1	10,00	99
28	Un	100	Abraçadeira plástica nylon branca 20 cm X 3,6 mm, pct c/ 100 un	15,00	1.500,00	1	15,00	99
29	Un	200	Tomada sistema X completa 2P + T 20A	9,65	1.930,00	0	0,00	200
30	Un	200	Interruptor paralelo sistema X completa	10,30	2.060,00	0	0,00	200
31	Un	200	Tomada embutir 2P + T, 10A/250V branca	7,15	1.430,00	2	14,30	198
32	Un	200	Tomada embutir 2P + T, 20A/250V branca	8,30	1.660,00	0	0,00	200
33	Un	200	Interruptor 1 tecla paralelo embutir 16A/250V, branco	9,00	1.800,00	0	0,00	200
34	Un	200	Interruptor 2 teclas paralelo embutir 16A/250V, branco	12,50	2.500,00	2	25,00	198
35	Un	200	Interruptor 1 tecla paralelo embutir 16A/250V, com tomada 2P+T 10, branco	12,50	2.500,00	0	0,00	200
36	Un	200	Conector RJ11 – 8 vias para cabo de rede	1,00	200,00	20	20,00	180
37	m	2000	Cabo de rede de informática	1,90	3.800,00	0	0,00	2000
38	m	2000	Cabo flexível 1,5 mm preto isolação para 750 V	0,65	1.300,00	100	65,00	1900
39	m	2000	Cabo flexível 1,5 mm azul isolação para 750 V	0,65	1.300,00	100	65,00	1900
40	m	2000	Cabo flexível 1,5 mm verde isolação para 750 V	0,65	1.300,00	0	0,00	2000
41	m	2000	Cabo flexível 2,5 mm preto isolação para 750 V	1,00	2.000,00	0	0,00	2000
42	m	2000	Cabo flexível 2,5 mm azul isolação para 750 V	1,00	2.000,00	0	0,00	2000
43	m	2000	Cabo flexível 2,5 mm verde isolação para 750 V	1,00	2.000,00	0	0,00	2000
44	m	2000	Cabo flexível 4,0 mm preto isolação para 750 V	1,70	3.400,00	0	0,00	2000
45	m	2000	Cabo flexível 4,0 mm azul isolação para 750 V	1,70	3.400,00	0	0,00	2000
46	m	2000	Cabo flexível 4,0 mm verde isolação para 750 V	1,70	3.400,00	0	0,00	2000
47	m	2000	Cabo flexível 6,0 mm vermelho 750 V	2,45	4.900,00	0	0,00	2000
48	m	2000	Cabo flexível 6,0 mm preto 750 V	2,45	4.900,00	100	245,00	1900
49	m	2000	Cabo flexível 6,0 mm azul 750 V	2,45	4.900,00	0	0,00	2000
50	m	2000	Cabo flexível 6,0 mm verde 750 V	2,45	4.900,00	0	0,00	2000
51	m	1000	Cabo flexível 10,0 mm preto 750 V	4,25	4.250,00	0	0,00	1000
52	m	1000	Cabo flexível 10,0 mm azul 750 V	4,25	4.250,00	0	0,00	1000
53	m	1000	Cabo flexível 10,0 mm verde 750 V	4,25	4.250,00	0	0,00	1000
54	m	1000	Cabo flexível 10,0 mm vermelho 750 V	4,25	4.250,00	0	0,00	1000
55	m	500	Cabo flexível 16,0 mm preto 750 V	7,50	3.750,00	30	225,00	470
56	m	500	Cabo flexível 16,0 mm azul 750 V	7,50	3.750,00	0	0,00	500
57	m	500	Cabo flexível 16,0 mm verde 750 V	7,50	3.750,00	0	0,00	500
58	m	500	Cabo flexível 16,0 mm vermelho 750 V	7,50	3.750,00	0	0,00	500
59	m	500	Cabo rígido 7 pernas 10 mm preto, 750V	4,50	2.250,00	50	225,00	450
60	m	500	Cabo rígido 7 pernas 10 mm azul, 750V	4,50	2.250,00	30	135,00	470
61	m	500	Cabo rígido 7 pernas 10 mm verde, 750V	4,50	2.250,00	3	13,50	497
62	m	500	Cabo rígido 7 pernas 16 mm preto, 750V	7,50	3.750,00	300	2.250,00	200
63	m	500	Cabo rígido 7 pernas 16 mm azul, 750V	7,50	3.750,00	0	0,00	500
64	m	500	Cabo rígido 7 pernas 16 mm verde, 750V	7,50	3.750,00	0	0,00	500
65	m	500	Cabo rígido 7 pernas 16 mm preto, 1.000V	7,50	3.750,00	0	0,00	500
66	m	500	Cabo rígido 7 pernas 16 mm azul, 1.000V	7,50	3.750,00	0	0,00	500
67	m	500	Cabo rígido 7 pernas 16 mm verde, 1.000V	7,50	3.750,00	0	0,00	500

68	m	1000	Cabo PP flexível 3X2,5 mm, diâmetro nominal do condutor 2 mm, diâmetro externo do cabo 9,98 mm, 500V	4,50	4.500,00	0	0,00	1000
69	m	1000	Cabo PP flexível 3X4,0 mm, diâmetro nominal do condutor 2,55 mm, diâmetro externo do cabo 11,36 mm, 500V	7,50	7.500,00	0	0,00	1000
70	m	500	Cabo PP flexível 4X6,0 mm, diâmetro nominal do condutor 3,2 mm, diâmetro externo do cabo 14,37 mm, 500V	12,50	6.250,00	0	0,00	500
71	m	500	Cabo PP flexível 4X10,0 mm, diâmetro nominal do condutor 4,3 mm, diâmetro externo do cabo 18,38 mm, 500V	18,50	9.250,00	0	0,00	500
72	Un	200	Disjuntor DIN 10A termomagnético monofásico	10,00	2.000,00	0	0,00	200
73	Un	200	Disjuntor trifásico DIN 32 A termomagnético	45,00	9.000,00	0	0,00	200
74	Un	200	Disjuntor trifásico DIN 40 A termomagnético	47,50	9.500,00	0	0,00	200
75	Un	1000	Conector paralelo em alumínio fundido e com 1 parafuso com arruela de pressão e porca 13 mm galvanizados	4,00	4.000,00	100	400,00	900

Valor Global Registrado: até R$ 381.035,00 (trezentos e oitenta e um mil e trinta e cinco reais)
Valor Global Requisitado: R$ 29.920,30 (vinte e nove mil, novecentos e vinte reais e trinta centavos)
Validade: 12 (doze) meses a contar de 25/09/2017

São João do Polêsine,RS, 24 de janeiro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldonizete Guterres Lopes
Código Identificador:7B08C08F

